



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSEPE

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

SESSÃO ÚNICA

Data: 21 de março de 2022 (segunda-feira)

Horário: 14 horas

Local: Remotamente via Google Meet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **3ª Reunião Ordinária de 2022**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 9ª reunião ordinária de 2021;
2. Apreciação e deliberação sobre processo de renovação de afastamento;
3. Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do Consepe, de renovação de afastamentos de servidores docentes;
4. Apreciação e emissão de resolução ao Consuni sobre processo de redistribuição;
5. Apreciação e emissão de parecer sobre a criação do seguinte Curso de Pós-graduação lato sensu: Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal, encaminhado via Memorando Eletrônico nº 57/2021 – Proppg;
6. Apreciação e deliberação sobre prorrogação do prazo de defesa de TCC's do para o último dia do semestre letivo, para os cursos de graduação presenciais (semestre 2021.2) e a distância (semestre 2022.1), conforme Memorando eletrônico nº 52 - Prograd;
7. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância em cursos de graduação presenciais ofertados pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.
8. Outras ocorrências.

Data: 21 de março de 2022 (segunda-feira).

Horário: 14 horas.

Local: Remotamente via Google Meet.

Mossoró-RN, 15 de março de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO Assinado de forma
SERAFIM DE digital por LUDIMILLA
OLIVEIRA:8773316148 CARVALHO SERAFIM DE
7 OLIVEIRA:87733161487

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
3ª Reunião Ordinária de 2022

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 9ª reunião ordinária de 2021;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas,
2 remotamente, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do Vice-Reitor, **Roberto**
4 **Vieira Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da nona reunião ordinária de dois mil e vinte e um.
5 Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC): **Paulo**
6 **Gustavo da Silva**; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): **Sueldes de Araújo**; Pró-Reitoria
7 de Pesquisa e Pós Graduação (PROPPG): **Glauber Henrique de Sousa Nunes**; os
8 Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**;
9 Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Andrea Maria Ferreira Moura**; Centro de
10 Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lázaro Fabrício de França Souza**; Centro de Ciências
11 Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de Engenharias (CE):
12 **Manoel Quirino da Silva Junior**; Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos**
13 **Alves Leite**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro**; Centro
14 Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Jorge Luis de Oliveira**; Representantes discentes:
15 **Marcondes Ferreira Costa Filho** e **Maria Teodora Rocha Maia do Amaral**. Conselheiros com
16 faltas justificadas: Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros e Lissandro Arielle Vale Batista.
17 Conselheiros com falta não justificada: Benedito Ferreira da Silva Neto e Rafael Castelo Guedes
18 Martins. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da oitava reunião
19 ordinária de dois mil e vinte e um. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação para emissão de
20 resolução ao Consuni sobre processos de redistribuição. **Terceiro ponto:** Apreciação e
21 deliberação sobre alteração do anexo dois da Decisão Consepe/Ufersa número setenta de dois
22 mil e vinte, de vinte e um de maio de dois mil e vinte e um, alterado pela Resolução número doze,
23 barra, Consepe, de vinte e um, de maio, de dois mil e vinte e um, conforme Memorandos
24 Eletrônicos número duzentos e setenta e duzentos e sete de dois mil e vinte e um da Prograd.
25 **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que estabelece as diretrizes
26 para implementação da creditação das ações de extensão nos currículos dos cursos de
27 graduação no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). **Quinto ponto:**
28 Outras ocorrências. PRIMEIRA SESSÃO. Tendo constado o quórum legal, o presidente do
29 conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, declarou aberta a reunião. As justificativas de ausências
30 foram lidas, votadas e aprovadas por unanimidade. Logo após, a pauta foi lida e colocada em
31 discussão. O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus** solicitou a inclusão do seguinte
32 ponto na pauta solicitado pela Prograd: “Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 de Componentes Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico número
34 trezentos e seis, de dois mil e vinte e um da Prograd". O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva**
35 perguntou se seu pedido de inclusão de um documento na pauta estava com o presidente do
36 conselho. O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, respondeu que sim. O
37 conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** informou ter recebido via e-mail um manifesto de
38 um grupo de professores do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e
39 Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT), onde relatavam muita dificuldade com
40 relação à condução dos trabalhos por parte da coordenação do programa mencionado. Solicitou,
41 então, a inclusão do seguinte ponto na pauta: "Apreciação e deliberação sobre manifesto e
42 atendimento, por parte da coordenação do PROFNIT, aos pleitos formulados pelos requerentes".
43 O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, respondeu dizendo que houve um problema
44 com relação à data de inscrição, mas que o coordenador do PROFNIT havia solicitado à
45 PROPPG via e-mail que estendesse o prazo do dia dezenove de outubro ao dia vinte e nove do
46 mesmo mês. E ressaltou que o edital havia sido elaborado de acordo com a ata da reunião. A
47 conselheira **Andrea Ferreira Moura**, sobre o processo de redistribuição solicitado pelo
48 conselheiro Ângelo Magalhães Silva para ser incluído na pauta, indagou se a vaga pleiteada era
49 a mesma que constava num edital de remoção interna. Em caso afirmativo, questionou se esse
50 edital já havia sido findado com todos os seus recursos no Conselho Universitário (CONSUNI) e
51 se o requerente do edital havia aberto processo na justiça. Explicou que estava fazendo essa
52 pergunta no momento da discussão da pauta para saber se era ou não possível a inclusão do
53 documento na pauta. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que essa vaga estava em
54 aberto há quase um ano, pois resultou do falecimento do professor Thadeu de Sousa Brandão,
55 que ocorreu em novembro de dois mil e vinte. Falou que não podia responder sobre processo
56 judicial e recurso ao CONSUNI, mas que o processo de redistribuição era completamente
57 legítimo. O conselheiro **Glauber Henrique de Sousa Nunes** falou sobre o ponto que o
58 conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite solicitou para ser incluído na pauta. Explicou que a
59 PROPPG recebia o edital e, junto com o coordenador ou a comissão que o redigia, o assinava e
60 o publicava no site e nas redes sociais. Pontou que o problema sobre a solicitação de
61 prorrogação do prazo feita pelo coordenador do PROFNIT, era que o período de inscrições já
62 havia sido finalizado e que haviam três inscritos. Frisou que, juntamente com a Pró-Reitora
63 adjunta da PROPPG, se reuniu com o jurídico e que ainda iria ocorrer uma reunião com o
64 colegiado. Disse que a PROPPG achava que esse tipo de assunto deveria ser discutido no fórum
65 do próprio colegiado. O conselheiro **Sueldes de Araújo** falou que assuntos administrativos de
66 responsabilidade de colegiados de cursos, de graduação ou de pós-graduação, só deveriam ser
67 deliberados por este conselho quando fosse para dirimir assuntos, e não manifestos de docentes
68 contra docentes, que já haviam passado por todas as instâncias dentro da Instituição. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

69 conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** explicou que essa questão havia chegado a este
70 conselho devido à ausência de reuniões ordinárias no colegiado para que esse ponto pudesse
71 ser incluído em pauta. E lembrou que eram cinco as solicitações listadas no manifesto, dentre
72 elas a de anulação do edital, pois os professores queriam participar da sua elaboração. O
73 presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** informou que estava com uma ata em mãos de
74 uma reunião que delegava ao coordenador do PROFNIT a elaboração e publicação do edital.
75 Frisou que na mesma data desta reunião iria ocorrer uma reunião do colegiado e que a Pró-
76 Reitoria não podia interferir nas decisões do mesmo, apenas dar apoio. O conselheiro **Francisco**
77 **Edcarlos Alves Leite** explicou que isso não significava que o coordenador podia fazer tudo a
78 seu critério, mas que tinha que ter conhecimento do colegiado. O conselheiro **Paulo Gustavo da**
79 **Silva** perguntou se os professores que assinaram o manifesto haviam procurado a PROGRAD
80 para tratar desse assunto. O conselheiro **Glauber Henrique de Sousa Nunes** respondeu que
81 não. O conselheiro **Paulo Gustavo da Silva** observou então que seria precipitada a deliberação
82 deste ponto neste conselho, tendo em vista que esse assunto ainda seria discutido em reunião
83 do colegiado do curso e com a PROPPG. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho**
84 chamou atenção para a resistência que havia a alguns pontos que os conselheiros traziam para
85 serem inseridos na pauta, ressaltando que alguns desmereciam as pautas que outros levavam
86 para o conselho, destacando que principalmente os conselheiros estudantes eram prejudicados.
87 O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** falou que não se tratava se objeção a
88 inclusões de pontos na pauta e colocou em votação a inclusão do seguinte ponto: “Apreciação e
89 deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC’s), encaminhados
90 via Memorando Eletrônico número trezentos e seis, de dois mil e vinte e um da Prograd”, que foi
91 aprovada por unanimidade e passou a ser o quinto ponto da pauta. Em seguida, foi votada a
92 inclusão, no segundo ponto da pauta, do processo número dois, três, zero, nove, um, ponto,
93 zero, zero, seis, oito, dois, dois, barra, dois mil e vinte, hífen, zero, cinco, que se tratava do
94 processo de redistribuição de Ozaias Antônio Batista, que foi aprovada por treze votos favoráveis
95 e uma abstenção. Logo após, foi colocada em votação a inclusão do seguinte ponto: “Apreciação
96 e deliberação sobre manifesto e atendimento, por parte da coordenação do PROFNIT, aos pleitos
97 formulados pelos requerentes”, que foi aprovada por sete votos favoráveis, três contrários e três
98 abstenções e passou a ser o sexto ponto. Conseqüentemente, o ponto “Outras Ocorrências”,
99 passou a ser o sétimo ponto da pauta. Por fim, foi colocada em votação a pauta com alterações,
100 que foi aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto**
101 **Vieira Pordeus** colocou em discussão a ata da oitava reunião ordinária de dois mil e vinte e um.
102 Sem discussões, foi votada e aprovada por dez votos favoráveis e duas abstenções. **SEGUNDO**
103 **PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão os processos
104 de redistribuição separadamente. O processo de Breno Barros Telles do Carmo foi o primeiro a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

105 ser discutido. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** observou que no ponto cinco da página
106 vinte e quatro da pasta desta reunião a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) levantou
107 possibilidade de a redistribuição do docente ocasionar repercussão em código de vaga de
108 técnico-administrativo, e que na página vinte e nove do mesmo documento constava um novo
109 parecer da DDP que não mencionava a problemática, indagando que tipo de solução a
110 PROGEPE havia encontrado para o tema. Também questionou se a Universidade Federal do
111 Ceará (UFC), que estava solicitando o docente, estava ciente que essa redistribuição do servidor
112 podia ocasionar prejuízo para a UFERSA, que somente o recebimento do código de vaga
113 docente não era suficiente para saná-lo, se referindo à conjuntura do código técnico-
114 administrativo, pedindo esclarecimentos à unidade competente. O presidente do conselho
115 **Roberto Vieira Pordeus** esclareceu que o professor Breno Barros Telles do Carmo conseguiu
116 um remanejamento para a esposa para a mesma Universidade, e que por isso o deferimento foi
117 favorável a esse processo. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** confirmou a
118 informação fornecida pelo presidente do conselho, Roberto Vieira Pordeus. Logo após, o
119 processo foi votado e aprovado por unanimidade. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**
120 declarou que seu voto foi diferente do voto do CMC devido aos esclarecimentos do presidente
121 do conselho, Roberto Vieira Pordeus, e do conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior. Em
122 seguida, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão,
123 separadamente, os processos de Débora Evangelista Façanha e Regina Valéria da Cunha Dias
124 e, sem discussões, foram votados, também separadamente, e aprovados por unanimidade. Foi
125 colocado em discussão o processo de Sandra Regina Rocha Silva. O **Hudson Pacheco**
126 **Pinheiro** pontuou que achou muito interessante o documento que constava nas páginas
127 quatrocentos e setenta e cinco e quatrocentos e setenta e seis da pasta da reunião e perguntou
128 se na UFERSA existia do mesmo tipo. Caso não houvesse, sugeriu que a PROGEPE pudesse
129 adotá-lo. O processo foi votado e aprovado por unanimidade. Por fim, foi colocado em discussão
130 o processo de Ozaias Antônio Batista. A conselheira **Andrea Ferreira Moura** mencionou que
131 sentiu falta de um despacho do Centro aprovando a redistribuição, pois o que constava no
132 processo aprovava o trabalho da comissão. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que
133 o documento podia ser anexado ao processo e pediu o voto favorável aos conselheiros, pois era
134 de grande valia para o Centro, tendo em vista a perda do professor Thadeu de Sousa Brandão
135 e a dificuldade da sociologia em encontrar profissionais qualificados na área. A conselheira
136 **Andrea Ferreira Moura** comentou sobre a importância da ordenação cronológica dos
137 documentos da pasta da reunião para não dificultar a análise de maneira rápida e declarou seu
138 voto favorável ao processo. O processo foi, então, votado e aprovado por onze votos favoráveis
139 e uma abstenção. **TERCEIRO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus**
140 colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Sueldes de Araújo** explicou que o ponto tinha o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

141 objetivo de referendar a extensão do prazo de solicitação de turmas que havia sido atendido
142 numa solicitação feita na reunião anterior deste conselho. E solicitou mudança da data da
143 Colação de Grau para o dia anterior ao agendado anteriormente, ou seja, para o dia três de
144 dezembro de dois mil e vinte e um. Explicou que era um pedido da Reitora, Ludimilla Carvalho
145 Serafim de Oliveira, a fim de facilitar a viagem dos que iam se deslocar dos Campi desta
146 Universidade. O conselheiro **José Torres Filho** observou que, caso as datas destacadas com a
147 cor vermelha na página quinhentos e quinze da pasta da reunião fossem aprovadas conforme
148 sugeridas, estariam retroagindo ao dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e um. Propôs,
149 então, que as datas fossem, respectivamente: de vinte e cinco até trinta de outubro de dois mil e
150 vinte e um; de um até cinco de novembro de dois mil e vinte e um e; de onze a doze de novembro
151 de dois mil e vinte e um. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** trouxe um comentário que
152 havia sido feito no CMC de que seria melhor se as solicitações das disciplinas fossem feitas após
153 a aprovação da resolução para que este Conselho consiga determinar as regras do próximo
154 semestre. A conselheira **Andrea Ferreira Moura** propôs que fosse aberto um período de reajuste
155 que ocorresse após a aprovação da resolução, que poderia ser de sete a dez dias antes das
156 matrículas dos alunos. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** mencionou que a
157 deliberação do CE foi de que a Prograd tivesse autonomia para alteração ou inclusão de um
158 novo prazo de reajuste de solicitação de turmas antes das matrículas, a fim de não ser necessário
159 que o ponto voltasse a ser deliberado neste Conselho. E lembrou que o período de solicitação
160 de turmas não vinha mais explícito nos calendários devido a uma solicitação que havia sido feita
161 neste Conselho, a fim de não precisar ser deliberado sempre que fosse necessário fazer alguma
162 alteração. O conselheiro **Sueldes de Araújo** pediu um referendo para voltar a fazer como antes,
163 quando essas datas não eram mencionadas nos calendários. E lembrou que essas datas já
164 foram alteradas, mas que ainda havia a possibilidade de aumentar um pouco mais o prazo, com
165 limite até o final do mês de novembro, pois dezembro era período de férias. O conselheiro
166 **Francisco Edcarlos Alves Leite** trouxe a solicitação do CMA de que ocorresse de forma
167 presencial a Colação de Grau do Campus de Angicos, lembrando que, em conversa anterior, a
168 Reitora havia dito que havia essa possibilidade. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**
169 indagou sobre qual seria a data em que a minuta de resolução iria ser discutida por este
170 Conselho. O conselheiro **Sueldes de Araújo** respondeu que a mesma havia sido expedida no
171 dia anterior ao desta reunião e encaminhada aos conselheiros do Comitê de Graduação. Disse
172 que podia enviá-la também para as direções de Centro, para que todos tivessem acesso à minuta
173 final que iria começar a ser tramitada no referido Comitê, cuja reunião estava agendada para o
174 dia vinte e oito de novembro de dois mil e um. Observou que não era possível marcar nada para
175 o mês de dezembro devido as datas da Colação de Grau, dia três, e de matrícula, dia sete, e que
176 tudo tinha que ser agendado para antes de dezembro. Mencionou que a Reitora podia fazer a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

177 Colação de Grau presencial em todos os Campi a partir das Colações seguintes, mas que a de
178 dezembro de dois mil e vinte e um ia ser única e de forma remota, conforme aprovado
179 anteriormente por este Conselho. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** falou que
180 estava com dificuldade de prever quando essa minuta chegaria a ser deliberada pelo Consepe,
181 já que ainda iria passar pelo Comitê de Graduação e por todo o trâmite de relatoria e emendas.
182 O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** informou que a mesma seria deliberada em
183 reunião extraordinária. A conselheira **Andrea Ferreira Moura** propôs que o período de reajuste
184 fosse de uma semana após a discussão da minuta por este Conselho. O conselheiro **Francisco**
185 **Edcarlos Alves Leite** reforçou que o conselho de centro de Angicos deliberou que a Colação de
186 Grau de Angicos do semestre dois mil e vinte e um, ponto, um fosse presencial, mas que não
187 fosse agendada no período de sete a dez de dezembro, período de realização de eventos na
188 cidade de Angicos. Ressaltou ainda que a diretora do Campus de Angicos teve uma conversa
189 com a Reitora onde a mesma apresentou desejo de fazer a Colação de Grau de forma presencial.
190 O conselheiro **Sueldes de Araújo** afirmou mais uma vez que não era possível a realização de
191 Colação de Grau de forma presencial no semestre de dois mil e vinte um, ponto, um, devido as
192 datas estarem curtas. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** ressaltou que, por ter sido
193 decisão do Centro, gostaria de manter seu encaminhamento e que fosse votado que os Centros
194 poderiam dialogar com a Reitoria sobre a possibilidade da Colação do Campus de Angicos
195 ocorrer de forma presencial. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em
196 votação a proposta do CCA, apresentada pelo conselheiro José Torres Filhos (que as datas
197 destacadas com a cor vermelha na página quinhentos e quinze da pasta da reunião fossem,
198 respectivamente: de vinte e cinco até trinta de outubro de dois mil e vinte e um; de um até cinco
199 de novembro de dois mil e vinte e um e; de onze a doze de novembro de dois mil e vinte e um),
200 que foi aprovada por dez votos favoráveis e três abstenções. Logo após, o presidente do
201 conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a proposta do CCEN, apresentada pela
202 conselheira Andrea Maria Ferreira Moura, de inclusão de um período de reajuste nas solicitações
203 de turmas, para uma semana posterior a data da aprovação da resolução de retorno gradual,
204 que foi aprovada por unanimidade. Os conselheiros voltaram a discutir sobre a forma que se
205 daria a Colação de Grau e o conselheiro **Sueldes de Araújo** explicou que a vontade da Reitora
206 era que a mesma ocorresse de forma presencial, contudo não ia ser possível devido o Calendário
207 Acadêmico. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a proposta
208 da Prograd, apresentada pelo conselheiro Sueldes de Araújo de alterar a data da Colação de
209 Grau do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e um para o dia três de dezembro de dois
210 mil e vinte e um, que foi aprovada por unanimidade. Por fim, foi votada a proposta do CMA e da
211 representação estudantil, apresentada respectivamente pelos conselheiros Francisco Edcarlos
212 Alves Leite e Maria Teodora Rocha Maia do Amaral de que os Centros poderiam dialogar com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

213 Reitoria sobre a possibilidade de a Colação de Grau do semestre dois mil e vinte e um, ponto,
214 um de todos os campi ocorrerem presencialmente, sendo a do Campus Angicos no dia seis de
215 dezembro de dois mil e vinte e um e a dos demais Campi a combinar a data, que foi aprovada
216 por sete votos favoráveis, um contrário e cinco abstenções. O conselheiro **Sueldes de Araújo**
217 explicou que votou contrário à proposta porque a mesma era inexecutável, pois a data final da
218 consolidação das turmas era o dia vinte e nove e, portanto, a Prograd teria apenas três dias para
219 fazer todo o seu trabalho. **QUARTO PONTO**. O conselheiro e relator da minuta **Manoel Quirino**
220 **da Silva Júnior** declarou seu voto de aprovar o texto da norma com alterações. O presidente do
221 conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou o voto do relator em discussão. Sem discussões, o
222 voto do relator foi votado e aprovado por unanimidade. O **CMC** propôs substituir a palavra “ações”
223 pela palavra “atividades” em todo o texto do documento. O conselheiro **Hudson Pacheco**
224 **Pinheiro** justificou a proposta dizendo que a palavra “atividades” ficaria de forma mais clara no
225 texto, facilitando o entendimento. O conselheiro **Paulo Gustavo da Silva** ressaltou que existia
226 uma diferença entre as duas palavras, pois “ações” contemplava todas as atividades que eram
227 desenvolvidas na extensão. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou a
228 proposta em votação, que foi reprovada por sete votos contrários, dois favoráveis e três
229 abstenções. O conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** explicou que se absteve porque o
230 próprio regulamento fazia a similaridade entre atividades e ação. O **Comitê de Extensão** e o
231 **CMA** propuseram a seguinte redação para o artigo primeiro: “*Art. 1º Esta Resolução estabelece*
232 *as diretrizes para a implementação e regulamentação da creditação das ações de extensão nos*
233 *currículos dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido*
234 *(UFERSA)*”. A proposta foi votada e aprovada por onze votos favoráveis contra dois favoráveis
235 à proposta original. O **CMC** propôs a seguinte redação para o artigo segundo: “*Art. 2º Entende-*
236 *se por creditação da extensão a inserção de ações e projetos de extensão na formação do*
237 *estudante, como componente curricular do curso no qual esteja matriculado*”. E o relator,
238 conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**, alterou sua proposta para o mesmo artigo, para a
239 seguinte redação construída juntamente com o conselheiro **Paulo Gustavo da Silva**: “*Art. 2º*
240 *Entende-se por creditação da extensão a inserção de ações de extensão na formação do*
241 *estudante, como componente curricular do curso no qual esteja matriculado por meio das ações*
242 *de extensão*”. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou as propostas em
243 votação da seguinte forma: “sim” para favoráveis à proposta do relator, “não” para favoráveis à
244 do CMC. A proposta do relator foi aprovada por oito votos, já a do CMC recebeu três votos. Por
245 fim, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação que a data da
246 segunda sessão ocorresse na mesma data desta sessão no turno vespertino ou no dia vinte e
247 cinco de outubro de dois mil e vinte e um também no turno vespertino. A última foi a proposta
248 aprovada por sete votos favoráveis, enquanto a primeira recebeu dois votos. SEGUNDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

249 SESSÃO. A segunda sessão ocorreu às quatorze horas do dia vinte e cinco de outubro de dois
250 mil e vinte e um, sob a presidência do Vice-Reitor da UFRSA, Roberto Vieira Pordeus. O
251 presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, leu o comunicado de ausência nesta sessão
252 do conselheiro José Torres Filho que estava em aula no horário da reunião. Dando continuidade
253 a discussão da minuta de resolução, o **CCA** propôs citar o Regulamento do Programa
254 Institucional de Extensão no artigo terceiro, tendo em vista que definia as ações de extensão. A
255 proposta foi votada e reprovada por quatro votos contrários, dois favoráveis e seis abstenções.
256 O **Comitê de Extensão** propôs a seguinte redação para o artigo terceiro: “Art. 3º As ações de
257 extensão universitária, compreendidas como um processo interdisciplinar, educativo, cultural,
258 científico e político que promovem a interação transformadora entre a Universidade e a
259 sociedade, apresentam-se, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA no 002/2012, de 22
260 de março de 2012 e a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006/2018, de 22 de agosto de 2018,
261 sob a forma de programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços, produto e empresa
262 júnior”. O **CMC** propôs a seguinte redação para o mesmo artigo: “Art. 3º As ações de extensão
263 universitária, compreendidas como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e
264 político que promovem a interação transformadora entre a Universidade e a sociedade,
265 apresentam-se sob a forma de programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços,
266 empresa Junior e produto”. O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, primeiramente
267 colocou em votação a proposta do Comitê de Extensão contra a do CMC. A primeira recebeu
268 três votos, a última, que foi a aprovada, recebeu cinco votos, e quatro conselheiros se
269 abstiveram. Em seguida, o presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em
270 votação a proposta do relator contra a do CMC, vencedora na última votação. A proposta do
271 relator foi aprovada por seis votos, a do CMC recebeu cinco, e um conselheiro se absteve. O
272 **CCA** propôs inverter a ordem dos artigos segundo e terceiro. A proposta foi votada e aprovada
273 por cinco votos favoráveis, quatro contrários e três abstenções. O conselheiro **Francisco**
274 **Edcarlos Alves Leite** retirou a proposta do CMA para o artigo quarto citada na pasta da reunião.
275 O **Comitê de Extensão** propôs a seguinte redação para o artigo quarto: “Art. 4º As ações de
276 extensão devem corresponder a no mínimo 10% (dez por cento) do total da carga horária
277 curricular dos discentes nos cursos de graduação”. A proposta original foi colocada em votação
278 contra a do Comitê de Extensão. A proposta original foi aprovada por dez votos favoráveis, um
279 favorável à proposta do Comitê de Extensão e uma abstenção. O **CMC** propôs incluir parágrafo
280 único no artigo quarto com a seguinte redação: “Parágrafo Único: a carga horária máxima de
281 extensão deverá ser definida no PPC de cada curso”. A proposta foi votada e aprovada por oito
282 votos favoráveis, duas abstenções e um contrário. O **CMA** propôs a seguinte redação para o
283 inciso segundo do artigo quinto: “II - Unidades de Extensão (UEX), que são componentes
284 curriculares de caráter extensionista, optativos”. A proposta original foi votada e aprovada por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

285 onze votos favoráveis contra um voto favorável à proposta do CMA. O conselheiro **Francisco**
286 **Edcarlos Alves Leite** retirou as demais propostas do CMA ao artigo quinto diante dos
287 esclarecimentos do conselheiro Sueldes de Araújo. O **CCA** propôs a seguinte redação para o
288 artigo sexto: “*A universidade deve assegurar a todos os estudantes dos cursos de graduação da*
289 *UFERSA a possibilidade de integralizar ao menos 10% (dez por cento) da carga horária do curso,*
290 *por meio de realização de ações de extensão*”. O **Comitê de Extensão** propôs a seguinte
291 redação para o artigo sexto: “*Art. 6º A universidade deve assegurar a todos os estudantes dos*
292 *cursos de graduação da UFERSA a possibilidade de integralizar ao menos 10% (dez por cento)*
293 *da carga horária do curso, em consonância com o disposto no artigo 5º*”. O presidente do
294 conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação a proposta original, que recebeu três
295 votos, contra as outras duas, que foram aprovadas por nove votos. Em seguida, colocou em
296 votação a proposta do CCA contra a proposta do Comitê de Extensão. A proposta do CCA foi
297 aprovada por sete votos, a do Comitê de Extensão recebeu três votos, e dois conselheiros se
298 abstiveram. Logo após o presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação,
299 uma contra a outra, as propostas do CCA e a do Comitê de Extensão. A proposta do CCA foi
300 aprovada por sete votos, enquanto a do Comitê de Extensão recebeu três votos e dois
301 conselheiros se abstiveram. O presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em
302 votação a proposta original contra a do CCA. A proposta do CCA foi aprovada por seis votos,
303 enquanto a proposta original recebeu quatro votos e um conselheiro se absteve. O **CMA** propôs
304 a seguinte redação para o artigo sétimo: “*Art. 7º O discente poderá solicitar o aproveitamento da*
305 *carga horária das ações de extensão, integralizadas anteriormente no seu curso de origem,*
306 *ficando a cargo do colegiado de curso de cada curso definir o percentual de aproveitamento*”. O
307 presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação a proposta do relator para
308 o artigo sétimo, que foi aprovada por oito votos favoráveis e quatro votos contrários (favoráveis
309 à proposta do CMA). O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** retirou a proposta do **CMA**
310 de suprimir o artigo oitavo. O **CMC** propôs a seguinte redação para o artigo oitavo: “*Art. 8º Nos*
311 *cursos de graduação na modalidade a distância, as atividades de extensão podem ser realizadas*
312 *presencialmente. Ações de extensão presenciais devem ser em região compatível com o polo*
313 *de apoio presencial no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as*
314 *demais regulamentações previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância*”.
315 O **Comitê de Extensão** propôs a seguinte redação para o artigo oitavo: “*Art. 8º Nos cursos de*
316 *graduação na modalidade a distância, as atividades de extensão podem ser realizadas*
317 *presencialmente. Ações de extensão presenciais devem ser em região compatível com o polo*
318 *de apoio presencial no qual o estudante esteja matriculado ou na região em que reside,*
319 *observando-se, no que couber, as demais regulamentações previstas no ordenamento próprio*
320 *para oferta de educação a distância*”. O **CCA** propôs a seguinte redação para o artigo oitavo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

321 “Art. 8º Nos cursos de graduação na modalidade a distância, as ações de extensão devem ser
322 realizadas presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial no qual o
323 estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações
324 previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância”. As três propostas foram
325 votadas. A do CMC foi aprovada por quatro votos, enquanto a do Comitê de Extensão recebeu
326 dois votos, a do CCA não obteve voto e quatro conselheiros se abstiveram. Logo após, foi
327 colocada em votação a proposta original para o artigo oitavo, que empatou com a proposta do
328 CMC, pois ambas receberam cinco votos, e um conselheiro se absteve. O presidente do
329 conselho **Roberto Vieira Pordeus** desempatou votando na proposta original, que foi, portanto,
330 a aprovada. O **CCA** propôs a seguinte redação para o artigo nono: “Art. 9º O sistema de registro
331 acadêmico deve permitir a emissão de documento comprobatório, no histórico escolar, com a
332 listagem e carga horária das ações de extensão efetivamente cumpridas pelo estudante”. O
333 presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a permanência do texto
334 original, que foi reprovado por cinco votos contrários, quatro favoráveis e duas abstenções.
335 Dessa forma, a redação proposta pelo CCA foi a aprovada para o artigo nono. O **CMC** propôs a
336 seguinte redação para o artigo X, incluído pelo relator, localizado após o artigo nono: “Com a
337 finalidade de permitir a emissão de documento comprobatório, a Superintendência de Tecnologia
338 da Informação e Comunicação (SUTIC) terá X meses para implementar as funcionalidades no
339 sistema Acadêmico da Ufersa”. O relator, conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**, alterou
340 sua proposta para: “Art. X Com a finalidade de permitir a emissão de documento comprobatório,
341 a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) terá até dezembro do
342 ano de 2022 para implementar as funcionalidades no sistema Acadêmico da Ufersa”. O
343 presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a proposta do relator, que
344 obteve nove votos favoráveis, um contrário (favorável à proposta do CMC) e uma abstenção. O
345 **CCA** propôs a seguinte redação para o artigo Y, incluído pelo relator logo após o artigo X: “Art.
346 Y A gestão da Ufersa deverá propor editais em fluxo contínuo para implementação de ações de
347 extensão para custeio dessas atividades, com previsão no orçamento anual”. A proposta foi
348 colocada em votação contra a proposta do relator. A proposta do relator foi aprovada por seis
349 votos favoráveis, enquanto a do CCA recebeu quatro votos e um conselheiro se absteve. Dando
350 continuidade, os conselheiros ajustaram a redação do artigo dez para: “Art. 10º Os cursos de
351 graduação terão até dezembro de 2022 para alterarem seus projetos pedagógicos, incluindo a
352 creditação das ações de extensão nas formas dispostas no art. 5o, bem como obedecendo ao
353 percentual expresso no art. 4º”. O **CCA** propôs a seguinte redação para o artigo onze: “Art. 11
354 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)”.
355 O **CMA** propôs a seguinte redação para o mesmo artigo: “Art. 11 Os casos omissos serão
356 apreciados e deliberados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)”. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

357 presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação as duas propostas. A do
358 CMA foi aprovada por seis votos, quanto a do CCA recebeu quatro votos e um conselheiro se
359 absteve. Por fim, foi votada a pauta com alterações, que foi aprovada por unanimidade. **QUINTO**
360 **PONTO.** Sem discussões, o ponto foi votado e aprovado por unanimidade. Sobre o ponto
361 “Apreciação e deliberação sobre manifesto e atendimento, por parte da coordenação do
362 PROFNIT, aos pleitos formulados pelos requerentes”, os conselheiros concluíram que o mesmo
363 não precisava mais ser deliberado por este conselho, uma vez que as solicitações listadas no
364 manifesto, inclusive a do cancelamento do Edital, haviam sido resolvidas em reunião junto ao
365 colegiado do curso no dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um. O presidente do
366 conselho **Roberto Vieira Pordeus** comentou que o professor José Anízio Rocha de Araújo havia
367 sido dispensado, a pedido, da função de coordenador do Profnit. A conselheira **Maria Teodora**
368 **Rocha Maia do Amaral** indagou se havia sido criada a comissão investigativa determinada pela
369 Resolução número trinta e nove, de dezenove de agosto de dois mil e vinte e um, do Consepe.
370 O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** informou que o problema foi apresentado ao
371 procurador e o seu parecer foi favorável, ou seja, tudo tinha ocorrido dentro da legalidade. O
372 conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que a comissão deveria ser criada porque o
373 parecer do procurador não anulava a Resolução deste Conselho. O presidente do conselho
374 **Roberto Vieira Pordeus** informou que as providências seriam tomadas. **SEXTO PONTO.** O
375 sexto ponto passou a ser o ponto “Outras ocorrências”. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves**
376 **Leite** anunciou o fim do seu mandato no Consepe, agradeceu aos conselheiros e disse que
377 esperava ter contribuído para o crescimento desta Universidade. O conselheiro **Hudson**
378 **Pacheco Pinheiro** também anunciou que esta havia sido a sua última reunião como
379 representante do Consepe, agradeceu aos servidores do campus de Caraúbas pela honra de
380 ser o representante do CMC e agradeceu também a todos os conselheiros. O conselheiro **Jorge**
381 **Luis de Oliveira** agradeceu aos conselheiros Francisco Edcarlos Alves Leite e Hudson Pacheco
382 Pinheiro pelas contribuições a este Conselho e solicitou agendamento de horário junto à Prograd
383 para que fossem discutidas demandas dos cursos de graduação do Campus de Pau dos Ferros.
384 O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** também agradeceu aos conselheiros Francisco
385 Edcarlos Alves Leite e Hudson Pacheco Pinheiro pelas contribuições e questionou se estudantes
386 podiam participar de reuniões de comitês como ouvintes, registrando que ocorreu uma situação
387 constrangedora em uma reunião do Comitê de Graduação, quando estudantes entraram como
388 ouvintes de forma respeitosa e foram removidos da reunião de forma ignorante. Disse que a
389 reunião em questão era de interesse dos mesmos, pois tratava de calendário acadêmico. O
390 conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** informou que havia sido publicado o edital número
391 onze, dois mil e vinte e um, de remoção interna. Em seguida, perguntou ao conselheiro Sueldes
392 de Araújo sobre a minuta de resolução de ensino à distância para os cursos de graduação que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

393 foi retirada de pauta numa reunião deste Conselho para adequações, indagando se havia
394 previsão de retorno. Por fim, também agradeceu a todos e anunciou o fim do seu segundo
395 mandato como representante do CE no Consepe. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva**
396 também anunciou o final do seu segundo mandato. Comentou que a condução do presidente
397 deste conselho, Roberto Vieira Pordeus, era mais leve e lamentou o fato de uma aluna ter
398 recebido em casa a Polícia Federal, o que causou uma mancha na história da UFRSA. O
399 conselheiro **Sueldes de Araújo** respondeu ao conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior
400 dizendo que a resolução estava passando por relatoria e quando fosse finalizado esse trâmite,
401 seria colocada em discussão neste Conselho. Sobre a participação dos alunos na reunião do
402 Comitê de Graduação, disse que a secretaria agiu em cumprimento ao artigo quatorze do
403 Regimento da UFRSA. Agradeceu à toda a comunidade universitária pela colaboração na
404 construção da minuta de resolução que dispunha sobre a retomada do ensino presencial. Pediu
405 aos professores o comprometimento com a consolidação das disciplinas para que não
406 acarretasse pendência e para que fosse possível trabalhar tranquilamente na Colação de Grau.
407 A conselheira **Maria Teodora Rocha Maia do Amaral** disse que a remoção dos alunos da sala
408 da reunião remota do Comitê de Graduação foi desmotivada sim, pois os mesmos queriam
409 participar como ouvintes e não com participação com fala, e lembrou que a regra da
410 administração pública era a publicidade e transparência. O presidente do conselho **Roberto**
411 **Vieira Pordeus** corroborou com a fala da conselheira Maria Teodora Rocha Maia do Amaral.
412 Sobre o mesmo assunto, o conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** lembrou que a
413 participação do representante discente suplente na referida reunião foi questionada porque o
414 titular também estava presente, mesmo o primeiro tendo feito contribuições importantes durante
415 a reunião. O conselheiro **Sueldes de Araújo** ressaltou que, diante dos problemas ocorridos,
416 propôs que houvesse um regimento interno do Comitê de Graduação para tratar dessas
417 questões, pois o artigo quatorze do Regimento da UFRSA era muito claro. Comentou que ficou
418 com dúvidas se o Comitê de Graduação deveria seguir esse artigo, pois ele se destinava aos
419 Conselhos Superiores, mas entendeu que também servia para o Comitê, já que era assessor do
420 Consepe. A conselheira **Maria Teodora Rocha Maia do Amaral** pontuou que a postagem das
421 reuniões na plataforma de vídeo YouTube já era um ato de transparência e ressaltou que os
422 estudantes queriam participar somente como ouvintes. O conselheiro **Paulo Gustavo da Silva**
423 informou que iria ocorrer uma ação de extensão promovida pela PROEC, a terceira corrida da
424 Ufersa, com vagas limitadas, no dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e um. Por fim,
425 não havendo mais discussões, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** agradeceu a
426 presença de todos e deu por encerrada a reunião. E eu, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, Secretária
427 *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

428 emendas, na reunião do dia _ de _ de _, segue assinada pelo presidente do CONSEPE, pelos
429 demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

430 **Presidente:**

431 Roberto Vieira Pordeus _____

432 **Pró-Reitores:**

433 **PROEC:** Paulo Gustavo da Silva _____

434 **PROGRAD:** Sueldes de Araújo _____

435 **PROPPG:** Glauber Henrique de Sousa Nunes _____

436 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

437 José Torres Filho _____

438 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

439 Lázaro Fabrício de França Souza _____

440 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

441 Andrea Maria Ferreira Moura _____

442 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

443 Ângelo Magalhães Silva _____

444 **Centro de Engenharias – CE:**

445 Manoel Quirino da Silva Junior _____

446 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

447 Francisco Edcarlos Alves Leite _____

448 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

449 Hudson Pacheco Pinheiro _____

450 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

451 Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho _____

452 **Representantes discentes:**

453 Maria Teodora Rocha Maia do Amaral _____

454 Marcondes Ferreira Costa Filho _____

455 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

456 Éricka Tayana Lima Bezerra _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
3ª Reunião Ordinária de 2022

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processo de renovação de afastamento:

- Priscila da Cunha Jácome Vidal.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.014995/2018-15

Cadastrado em 21/12/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): PRISCILA DA CUNHA JACOME VIDAL	E-mail: priscila.jacome@ufersa.edu.br	Identificador: 1046754
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITO AFASTAMENTO NO PAÍS PARA CURSAR DOUTORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: CAMPUS ANGICOS (11.01.23)		
Criado Por: RAIMUNDO LEANDRO ANDRADE MARQUES		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
21/12/2018	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)	28/11/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)
23/01/2019	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)	18/12/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
04/02/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	28/12/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
05/02/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	10/02/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
08/02/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	11/02/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)
12/02/2019	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	12/02/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
20/02/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	17/02/2021	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
27/03/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)	04/03/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
28/03/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	15/03/2021	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)
29/03/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	26/03/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
30/12/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	02/12/2021	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)
23/01/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	20/01/2022	DIRETORIA - ANGICOS (11.01.23.18)
27/01/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	27/01/2022	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)
07/02/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	27/01/2022	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)
21/02/2020	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)	27/01/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)
23/10/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	27/01/2022	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)
03/11/2020	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)	04/02/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
12/11/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	08/02/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
17/11/2020	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)	03/03/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
		08/03/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA
UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM
NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Priscila da Cunha Jácome Vidal

Identidade: [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:**

[REDACTED]

CPF: [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** Departamento de Engenharias

Categoria Funcional: Docente

Tipo de Afastamento: Qualificação doutoral- Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 14/10 /2014 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Ciências e Engenharia de Petróleo

Nível: Doutorado

Área de concentração: Meio Ambiente

Prazo previsto para realização do curso: Início 09/07/2018 Término: 26/03/2022

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Cidade: Natal **Estado:**RN **País:** Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

*Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 19 / 12 / 18
(obrigatória)


Priscila da Cunha J. Vidal
Professora - UFERSA Angicos
Mat. SIAPE: 1046754
Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.

Retificação no requerimento 1 da página 2, item 2- **PREENCHIDO PELO REQUERENTE, subitem Prazo previsto para realização do curso.**

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA
UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM
NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Priscila da Cunha Jácome Vidal

Identidade: [REDACTED] **Órgão** **Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:**

[REDACTED]

CPF: [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** Departamento de Engenharias

Categoria Funcional: Docente

Tipo de Afastamento: Qualificação doutoral- Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ **mês:** ____

Início do Exercício no Cargo: 14/10 /2014 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Ciências e Engenharia de Petróleo

Nível: Doutorado

Área de concentração: Meio Ambiente

Prazo previsto para realização do curso: Início 09/07/2018 **Término:** 30/06/2022

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Cidade: Natal **Estado:**RN **País:** Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

Data: 23 / 01 / 19
(obrigatória)


Priscila da Cunha J. Vidal
Professora UFRSA Angicos
Mat. SIAPE. 1046754

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Priscila da Cunha Jácome Vidal

Identidade: [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de emissão:** [REDACTED]

CPF: [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** Departamento de Engenharias

Tipo de Afastamento: Integral: Parcial:

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos

Início de Exercício no Cargo: 14/10/2014 **Total:** 6 ano(s) 1 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Ciências e Engenharia de Petróleo

Nível: () Mestrado (x) Doutorado

Área de concentração: Meio Ambiente

Liberação inicial: Início 26/03/2019 **Término:** 25/03/2020

Período solicitado para (renovação): Início 26/03/2021 **Término:** 25/03/2022

Previsão para término do curso: Início **Término:** 20/06/2022

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)

VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: 10 / 11 / 2020
(obrigatória)

Priscila da Silva Farias Vidal
Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

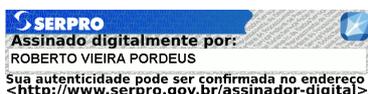
DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 3, de 25 de fevereiro de 2021.

Aprova a renovação do afastamento da servidora docente Priscila da Cunha Jácome Vidal, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Ciência e Engenharia de Petróleo, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no exercício da presidência do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe), no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2021, em sessão realizada no dia 25 de fevereiro, e considerando a Lei nº 12.772/12; o Regimento Geral da UFERSA; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018 e o processo nº 23091.014995/2018-15, decide:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento da servidora docente Priscila da Cunha Jácome Vidal, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Ciência e Engenharia de Petróleo, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de 26 de março de 2021 a 25 de março de 2022.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir desta data.


Assinado digitalmente por:
ROBERTO VIEIRA PORDEUS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Roberto Vieira Pordeus



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 114, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

Renovação de afastamento de servidor
para qualificação profissional.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a DECISÃO CONSEPE/UFERSA nº 3, de 25 de fevereiro de 2021, e o que consta no Processo nº 23091.014995/2018-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento da servidora docente Priscila da Cunha Jácome Vidal, matrícula siape [REDAZIDA], para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Ciência e Engenharia de Petróleo, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de 26 de março de 2021 a 25 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de março de 2021.

Assinado digitalmente por:
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Priscila da Cunha Jácome Vidal

Identidade: [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de emissão:** [REDACTED]

CPF: [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** Departamento de Engenharias

Tipo de Afastamento: Integral: Parcial:

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos

Início de Exercício no Cargo: 14/10/2014 **Total:** 7 ano(s) 1 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Ciências e Engenharia de Petróleo

Nível: () Mestrado (x) Doutorado

Área de concentração: Meio Ambiente

Liberação inicial: Início 26/03/2019 **Término:** 25/03/2020

Período solicitado para (renovação): Início 26/03/2022 **Término:** 25/06/2022

Previsão para término do curso: Início **Término:** 25/06/2022

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)

VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

à nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

Data: 17 / 11 / 21
(obrigatória)

Priscila do Carmo Gomes Vidal
Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Priscila da Cunha Jácome Vidal	
Local da Qualificação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 26/03/2022 a 30/06/2022	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO
(Obrigatório)

Eu Priscila da Cunha Jácome Vidal, matrícula SIAPE [REDACTED], professora do curso de Engenharia de Produção do campus Angicos, venha por meio desse solicitar a renovação do meu afastamento integral para qualificação docente durante o período de 26/03/2022 até 30/06/2022, para realização do doutorado em Ciências e Engenharia de Petróleo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Estou no período 2021.2 do programa de pós-graduação em Ciências e Engenharia de Petróleo, iniciado em outubro 2021, na área de meio ambiente, já concluí os créditos obrigatórios e estou trabalhando na pesquisa. Por causa da pandemia, o semestre 2020.1 teve que ser interrompido temporariamente e então, como a maioria das universidades públicas, estamos com os semestres atrasados.

A minha pesquisa está nesta fase da qualificação, e estou aplicando o modelo de estudo de caso, com algumas dificuldades devido à pandemia. Sendo assim, são necessárias coletas de dados, entrevistas e outras atividades para o desenvolvimento da pesquisa. Para então concluir o trabalho.

Sendo assim, justifico minha solicitação de renovação do afastamento, pois é necessária para eu continuar realizando as atividades para desenvolver a pesquisa, e preciso me dedicar integralmente às atividades necessárias para a construção da minha tese.

Data: 17 de novembro de 2021

Priscila da Cunha Jácome Vidal

Assinatura do requerente
(Obrigatória)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufrsa.edu.br

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

(Anexo III)

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)**

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**
(Obrigatória)

A aluna está matriculada em exame de qualificação, com previsão de qualificar até o final do ano 2021. Ao longo do ano de 2021 a aluna submeteu dois artigos para revistas com qualis A2/A1, submeteu e aprovou dois artigos para o congresso internacional OFFSHORE TECHNOLOGY CONFERENCE 2022 – OTC 2022, e submeteu um artigo para o congresso Rio Oil and Gas 2022. A aluna conclui a qualificação e encontra em processo de correção para realizar o agendamento da defesa da qualificação.

A aluna está trabalhando na sua tese, e se encontra na etapa de coleta de dados com o estudo de caso para aplicar em seu modelo.

Data: 17 de novembro de 2021

Assinatura do requerente
(Obrigatória)

Assinatura do Orientador
(Obrigatória)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(Feito pelo/a orientador/a)
(Obrigatório)

Durante o ano 2021 a doutoranda finalizou a qualificação e está na etapa correção para poder agendar a defesa da qualificação. Quanto as publicações, ela aprovou artigos em congressos e submeteu em periódicos da área de pesquisa do doutorado. Atualmente, está coletando dados com os especialistas sobre o estudo de caso, para aplicar no modelo que está sendo desenvolvido. Além disso, está trabalhando em três artigos foco do seu tema de pesquisa.

Pelos fatos mencionados, minha avaliação sobre seu desempenho durante o ano foi bastante positiva.

Data: 17 de Novembro de 2021

Assinatura do(a) orientador (a)
(Obrigatória)

ATESTADO DE MATRÍCULA

Período Letivo: **2021.1** (27/09/2021 à 20/12/2021) Nível: **DOUTORADO**
 Matrícula: **[REDACTED]** Vínculo: **REGULAR**
 Nome: **PRISCILA DA CUNHA JÁCOME VIDAL**
 Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE PETRÓLEO**
 Nível: **DOUTORADO**
 Área de Concentração: **PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE PETRÓLEO**
 Linha de Pesquisa: **MEIO AMBIENTE NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL**
 Orientador: **MARIO ORESTES AGUIRRE GONZALEZ**

TURMAS MATRICULADAS: 0**ATIVIDADES MATRICULADAS: 1**

Cód.	Componentes Curriculares/Docentes	Turma	Status	Horário
PET0082	EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	--	MATRICULADO	--

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **810413e1cb**

Histórico Escolar - Emitido em: 04/11/2021 às 12:21

Dados Pessoais

Nome: **PRISCILA DA CUNHA JÁCOME VIDAL** Matrícula: XXXXXXXXXX
 Data de Nascimento: XXXXXXXXXX Local de Nascimento: **VOLTA REDONDA/RJ**
 Nome do Pai: **PRISCILA DA CUNHA JÁCOME VIDAL**
 Nome da Mãe: **ROSANGELA DA CUNHA JÁCOME**
 Endereço: **RUA CAFÉ FILHO, 58** Bairro: **COSTA E SILVA**
 Município: **NATAL** UF: **RN**

Dados do Vínculo do Discente

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE PETRÓLEO** Índices Acadêmicos
 Nível: **DOUTORADO** CR: **4.8889**
 Curso: **DOUTORADO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE PETRÓLEO** (Coeficiente de Rendimento: 0.0 - 5.0)
 Currículo: **01** Status: **ATIVO**
 Área de Concentração: **PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE PETRÓLEO**
 Linha de Pesquisa: **MEIO AMBIENTE NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL**
 Orientador: **2456706 - MARIO ORESTES AGUIRRE GONZALEZ**
 Forma de Ingresso: **SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**
 Mês/Ano Inicial: **JUL/2018** Mês Atual: **41º**
 Suspensões: **0 meses** Prazo para Conclusão **JUN/2022**
 Prorrogações: **0 meses**
 Tipo Saída:
 Mês/Ano de Saída: Data da Defesa:

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular	Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
08/2018	11/2018	PET0001 INTRODUÇÃO A CIÊNCIA E ENGENHARIA DE PETRÓLEO <i>Dra. JENNY S LOURDES MENESES BARILLAS (60h)</i>	01	60	100,0	B	APROVADO
07/2018	08/2018	PET0002 SISTEMAS DE PRODUÇÃO PETROLÍFERA <i>Dr. WILSON DA MATA (60h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
09/2018	12/2018	PET0003 MÉTODOS MATEMÁTICOS APLICADOS <i>Dr. TARCILIO VIANA DUTRA JUNIOR (60h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
08/2018	08/2018	PET0061 EXAME DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS	--	0	--	--	APROVADO
07/2018	06/2019	PRO8003 TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO I <i>Dr. MARIO ORESTES AGUIRRE GONZALEZ (60h)</i>	02	60	100,0	A	APROVADO
02/2019	08/2019	PET0551 TÓPICOS ESPECIAIS EM MEIO AMBIENTE NA INDUSTRIA DE PETRÓLEO <i>Dr. MARIO ORESTES AGUIRRE GONZALEZ (60h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
02/2019	09/2019	PRO8710 GESTÃO DA PRODUÇÃO <i>Dr. MARIO ORESTES AGUIRRE GONZALEZ (60h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
08/2019	08/2019	PET0062 EXAME DE PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL	--	0	--	--	APROVADO
07/2019	03/2020	PRO7250 MÉTODOS QUANTITATIVOS <i>Dra. MARIANA RODRIGUES DE ALMEIDA (20h), Dr. MARIO ORESTES AGUIRRE GONZALEZ (10h), Dr. MEDHI TOLOO (30h)</i>	01	60	94,4	A	APROVADO
07/2019	01/2021	PRO8205 ANÁLISE DA DECISÃO <i>Dr. EVERTON SANTI (60h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
07/2019	01/2020	PRO8208 GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS <i>Dr. MARIO ORESTES AGUIRRE GONZALEZ (60h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
02/2020	--	PET0082 EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	--	0	--	--	MATRICULADO

Carga Horária Integralizada/Pendente

	Obrigatórias	Optativos	Total
Exigido	180 h	0 h	180 h
Integralizado	180 h	360 h	540 h
Pendente*	0 h	0 h	0 h

*Contabilizado com base no valor estabelecido no mínimo exigido da estrutura curricular.

Histórico Escolar - Emitido em: 04/11/2021 às 12:21

Nome: **PRISCILA DA CUNHA JÁCOME VIDAL** Matrícula: **20181023255**

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:2

Código	Componente Curricular	CH
PET0082	EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO Matriculado	0 h
PET0092	TESE DE DOUTORADO	0 h

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou PPG. Favor, ler instruções no rodapé.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)

TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES QUE ASSUMIRÃO OS COMPONENTES CURRICULARES DO DOCENTE AFASTADO
(Obrigatório)

Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)
(Obrigatório)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Priscila da Cunha Jácome Vidal, portador do CPF nº [REDAZIDO] RG nº [REDAZIDO] matrícula siape nº [REDAZIDO], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Pós-graduação, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 18 de novembro de 2021.

Priscila da Cunha Jácome Vidal

Assinatura
(Obrigatória)

Bedson Biodomni Mantiliano Vidal

Nome da testemunha (Obrigatório)

CPF: [REDAZIDO]

Francisca Mantiliano Vidal Soares

Nome da testemunha (Obrigatório)

CPF: [REDAZIDO]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)

(Obrigatório)

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ___/___/___

Assinatura do Chefe imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo X)

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ___/___/___

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de renovação de afastamento.

A solicitação de renovação de afastamento do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;
- II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;
- III - PROPPG;
- IV - PROGEPE;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); e
- VI - Conselho Superior competente.

Dúvidas? Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **PRISCILA DA CUNHA JACOME VIDAL**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 30/11/2021

Assinado de forma digital
por ANTONIO FRANKLINEY
VIANA
FAUSTINO:06219689437
Dados: 2021.12.02 08:04:25
-03'00'

Antônio Frankliney Viana Faustino
Pró-Reitor Adjunto



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **PRISCILA DA CUNHA JACOME VIDAL**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:02:33 do dia 02/12/2021 , com validade até o dia 01/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IEUCPO4jyVvSo6ajU4Nx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Priscila da Cunha Jacome Vidal**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com exercício em 14 de outubro de 2014, encontra-se com ocorrência de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País, no período de 26/03/2021 à 25/03/2022, conforme Portaria UFERSA/GAB nº 114, de 5 de março de 2021.

Eu, Raimundo Leandro Andrade Marques, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Angicos/RN, 30 de novembro de 2021.

Jacimara Villar Forbeloni

Assinado de forma digital por Jacimara
Villar Forbeloni
Dados: 2021.11.30 13:44:07 -03'00'

Jacimara Villar Forbeloni
Diretora do Campus Angicos

- Necessidades Setoriais de Capacitação – Neste ponto, os servidores elencaram aquelas lacunas de capacitação presentes especificadamente em seus setores;
- Necessidades Individuais de Capacitação – Onde os servidores manifestaram as suas necessidades particulares de capacitação para a melhor execução das suas atividades diárias.
- Necessidades de Individuais de Qualificação - Aqui os servidores pontuaram às áreas do conhecimento nas quais teriam interesse de se qualificar no ano de 2021.

O diagnóstico foi respondido por cada um dos servidores e as respostas foram analisadas e encaminhadas, pelas chefias imediatas, para o Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento - SCA.

A SCA em atenção aos normativos vigentes compilou todas as necessidades de desenvolvimento informadas gerando o PDP 2021 e o encaminhou para aprovação das instâncias competentes na UFERSA, e logo após, enviou ao órgão central do SIPEC, tendo recebido a devida autorização para sua execução.

6. NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2021.

É importante ressaltar que o Decreto 9.991/2019 estabelece a obrigatoriedade de que toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC. Desta forma, seguem as necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2021:

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2021
Atualizar os conhecimentos das normas e legislações da UFERSA
Aprimorar conhecimentos sobre contratação e gerenciamento dos contratos
Aperfeiçoar conhecimentos sobre o processo decisório
Adquirir conhecimentos sobre a utilização de ferramentas digitais, bem como a organização e divulgação de conteúdo em mídia digitais
Conhecer a legislação e normativos sobre a concessão de diárias e passagens, bem como saber melhor utilizar o sistema do Governo Federal (SCDP)
Ampliar conhecimentos na área da mecânica e elétrica automotiva

Melhorar conhecimentos sobre projeto e instalação de ar condicionado
Prestar melhor atendimento ao público
Atualizar conhecimentos sobre direito administrativo
Aprender a utilizar de forma otimizada os recursos públicos
Aprimorar os conhecimentos na área de informática e em planilhas eletrônicas, edição de documentos, apresentações dentre outros.
Atualização a formação de gestores da UFERSA
Desenvolver habilidades interpessoais
Desenvolver conhecimentos e práticas motivacionais
Melhorar o trabalho em equipe
Capacitar para trabalho remoto com turmas grandes
Capacitar sobre intervenção em situações de emergências, catástrofes, pandemias e primeiros socorros.
Atualizar conhecimentos sobre Ciências Agrárias
Ampliar conhecimentos sobre Ciências Biológicas
Desenvolver conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra
Melhorar os conhecimentos em Ciências Humanas
Ampliar os conhecimentos em Ciências Sociais Aplicadas
Aprimorar os conhecimentos em Linguística, Letras e Artes
Aprimorar os conhecimentos na área Multidisciplinar
Aprimorar técnicas e conhecimentos sobre os cuidados com a voz
Ampliar conhecimentos sobre boas práticas em Tecnologia da Informação (TI)
Desenvolver conhecimentos sobre compliance/conformidade
Trabalhar aspectos de melhoria na comunicação
Atualização de conhecimentos na área gestão acadêmica
Atualização de conhecimentos sobre direitos humanos
Desenvolver o conhecimento na área de ensino, pesquisa e extensão
Ampliar conhecimentos sobre elaboração e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UF
Melhorar a conservação e gestão dos bens públicos
Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa
Atualização de conhecimentos na área de gestão de processos
Ampliar conhecimentos voltados a área de química
Ampliar conhecimentos voltados a área de automação industrial, instrumentação industrial e eletrônica
Atualizar conhecimentos sobre Diagnóstico por imagem em animais
Ampliar conhecimentos sobre saúde e segurança do trabalho no âmbito da UFERSA.
Ampliar conhecimentos sobre temas na área da Administração Pública
Ampliar conhecimentos e habilidades na gestão de documentos
Ampliar o conhecimento sobre assistência estudantil
Melhorar o conhecimento sobre produtividade e desempenho
Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas
Melhorar o conhecimento sobre tecnologias educacionais
Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFERSA
Aprimorar conhecimentos no ensino e aprendizagem à distância
Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais e Aplicadas
Desenvolver práticas e conhecimentos na área de Ciências Agrárias
Aprimorar conhecimentos em sustentabilidade socioambiental
Ampliar conhecimentos e práticas relativas à inclusão
Atualizar praticas e conhecimento na área das Engenharias
Melhorar o conhecimento sobre os fluxos dos processos administrativos da UFERSA
Melhorar a escrita de projetos de inovação, projetos tecnológicos e de projetos de pesquisa.

Aprimorar os conhecimentos em gestão de riscos
Aplicar conhecimentos em Ciências Exatas e da Terra
Aprimorar conhecimento sobre boas práticas administrativas da UFERSA
Ampliar conhecimentos na área da psicologia
Atualizar o conhecimento em Ciências Humanas
Aprimorar conhecimentos sobre redação oficial
Aprimorar conhecimento nas áreas de comportamento e bem-estar animal
Aprimorar praticas em Linguística, Letras e Artes
Atualizar conhecimentos na área de gestão de projetos
Atualizar conhecimentos sobre a execução de funções administrativas.
Aperfeiçoar o conhecimento em Ciências da Saúde
Atualizar os conhecimentos das normas e legislações que regem os direitos, deveres e a carreira do servidor público
Ampliar conhecimentos na área Multidisciplinar
Desenvolver conhecimentos na área de Ciências Biológicas
Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida
Aperfeiçoar a operacionalização dos sistemas internos da Universidade
Melhorar a aprendizagem em línguas estrangeiras
Ampliar conhecimentos na área de práticas e estruturação de laboratórios
Atualizar praticas e conhecimento na área das Engenharias
Aperfeiçoar o conhecimento em Ciências da saúde
Ampliar o conhecimento e habilidades na consolidação de informações sobre vigilância sanitária
Capacitar conhecimentos na utilização do Software BRAHMS 6
Atualizar conhecimentos sobre orçamento e finanças
Ampliar conhecimentos sobre o sistema eletrônico de informações (SEI)
Ampliar conhecimentos sobre gestão de pessoas

7. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PREVISTAS NO PDP 2021

7.1 Ações de Desenvolvimento em Parceria com a ENAP – Modalidade à distância:

Durante todo o ano de 2021 os servidores da UFERSA, em acordo com as chefias imediatas, poderão se inscrever em qualquer um dos cursos listados abaixo:

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS	PÚBLICO-ALVO	CH	LINK
Inteligência Emocional	Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida	Técnicos-administrativos e Docentes.	50h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/
	Desenvolver Habilidades Interpessoais			



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS – CMA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS DE ANGICOS – DENG

Assunto: Renovação de afastamento integral para qualificação doutoral

Interessada: **Priscila da Cunha Jácome Vidal**

Processo: 23091.014995/2018-15

RELATÓRIO

1. No presente pedido, a servidora docente *Priscila da Cunha Jácome Vidal* solicita a renovação de afastamento integral remunerado de suas atividades para realização de qualificação doutoral durante o período que vai de *26 de março de 2022 à 25 de junho de 2022*.
2. Assim sendo, o pedido em questão foi apresentado como ponto de pauta na Primeira Assembleia Extraordinária de 2022 do Departamento de Engenharias – DENG, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, realizada remotamente em 20 de janeiro de 2022, sendo este pedido aprovado pela assembleia departamental.
3. É importante destacar que esta solicitação de renovação afastamento atende aos prazos e contém as documentações exigidas na Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018.
4. Além disso, uma vez que a servidora docente conta com docente substituto para ministrar suas componentes curriculares, com solicitação de contrato em andamento, a renovação de seu afastamento não causará nenhum prejuízo a comunidade acadêmica.

PARECER

Assim, conforme relatório descrito acima e considerando a decisão da assembleia departamental na 1ª Assembleia Extraordinária do DENG de 2022,



o Departamento se manifesta **favorável** a renovação do afastamento integral da servidora docente **Priscila da Cunha Jácome Vidal**, de matrícula SIAPE nº 1047754, durante o período que vai de *26 de março de 2022 à 25 de junho de 2022*.

Angicos - RN, 20 de fevereiro de 2022.

**Rafael da Costa
Ferreira**

Assinado de forma digital por
Rafael da Costa Ferreira
Dados: 2022.01.20 20:56:02
-03'00'

Rafael da Costa Ferreira

Matrícula SIAPE nº 1750756

Chefe do Departamento de Engenharias – DENGE

Portaria UFRS/GAB N° 630/2021 retificada pela Portaria UFRS/GAB N° 659/2021, prorrogada pela portaria 745/2021 e retificada pelas portarias 765/2021 e 004/2022.



Emitido em 20/01/2022

PARECER N° Parecer do departamento/2022 - DENG (11.01.23.19.08)
(N° do Documento: 2)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/01/2022 17:16)

RAFAEL DA COSTA FERREIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DENG (11.01.23.19.08)

Matrícula: 1750756

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **20/01/2022** e o código de verificação: **2f0c922dbf**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro Multidisciplinar de Angicos

Assunto: Renovação de afastamento integral para qualificação doutoral

Interessada: **Priscila da Cunha Jácome Vidal**

Processo: 23091.014995/2018-15

RELATÓRIO

1. No presente pedido, a docente **Priscila da Cunha Jácome Vidal**, de matrícula SIAPE nº [REDACTED], docente deste Centro, solicita Renovação do afastamento integral de suas atividades, para dar continuidade ao curso de Doutorado, durante o período de 26 de março de 2022 à 25 de junho de 2022.
2. O pedido em questão foi apreciado como ponto de pauta na 1ª Assembleia Departamental do Departamento de Engenharias (DENGE), realizada remotamente no dia 20 de janeiro de 2022, sendo aprovado e na 1ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada remotamente no dia 31 de janeiro de 2022, sendo também aprovado.
3. Conforme 2º Parágrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento atende aos prazos e contém as documentações exigidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há Professor Substituto para as atividades da referida Professora durante o seu afastamento.

PARECER

Desta forma, considerando Parecer enviado pelo Departamento de Engenharia – DENGE-CMA, aprovada em sua 1ª Assembleia Extraordinária do DENGE de 2022, atendendo a documentação da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018 (afastamentos não poderão exceder 30% de Professores da área no curso) a Direção do Centro Multidisciplinar de Angicos é favorável a renovação do afastamento integral da servidora docente **Priscila da Cunha Jácome Vidal**, de matrícula SIAPE nº [REDACTED], durante o período de 26 de março de 2022 à 25 de junho de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro Multidisciplinar de Angicos

Angicos - RN, 04 de fevereiro de 2022

Jacimara Villar
Forbeloni

Assinado de forma digital por
Jacimara Villar Forbeloni
Dados: 2022.02.04 15:42:19 -03'00'

JACIMARA VILLAR FORBELONI
Diretora do Campus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. N° 0274/2020



Emitido em 04/02/2022

PARECER N° Parecer do CMA/2022 - ANGICOS (11.01.23)

(N° do Documento: 16)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/02/2022 15:51)

FRANCISCO CESAR DE SOUZA

SECRETARIO EXECUTIVO

ANGICOS (11.01.23)

Matrícula: 1824162

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **04/02/2022** e o código de verificação: **3e488832f9**



PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE

(Qualificação - Pós-Graduação *Stricto Sensu*)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.014995/2018-15 DATA DA SOLICITAÇÃO: 17/11/2021 REGIME: INTEGRAL SOLICITANTE: PRISCILA DA CUNHA JACOME VIDAL SETOR/DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS – DENG CENTRO: MULTICLIPINAR DE ANGICOS (CMA)
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: DOUTORADO PERÍODO: 26/03/2022 a 25/06/2022 PAÍS: BRASIL CIDADE: NATAL/RN INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Página 95); CONSIDERANDO o Relatório de Atividades Acadêmicas (Anexo III) (Página 96); CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação de Desempenho (Página 149); CONSIDERANDO o Histórico escolar (Páginas 150 a 152); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VI) (Página 154); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 164 e 165); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Direção de Centro (Páginas 166 e 167).
OBSERVAÇÕES
O afastamento está de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 003/2018, bem como não excede o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação. Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência de haver uma vaga de professor substituto disponível no PQD 2022.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL ao pedido da servidora docente PRISCILA DA CUNHA JACOME VIDAL , pertencente ao Departamento de Engenharias, do campus Angicos, para cursar o Doutorado no Programa de Pós Graduação em Ciências e Engenharia de Petróleo, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal - RN, no período de 26 de março de 2022 a 25 de junho de 2022. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.
Mossoró-RN, 07 fevereiro de 2022.
<i>Glauber Henrique de Sousa Nunes</i> Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



Emitido em 07/02/2022

PARECER Nº 27/2022 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 07:52)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: 2265038

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **08/02/2022** e o código de verificação: **2824ffdd2e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

DESPACHO Nº 576 / 2022 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2022.

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pela servidora docente **Priscila da Cunha Jácome Vidal**, Siape [REDACTED], pertencente ao Departamento de Engenharias do Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Ciências e Engenharia de Petróleo, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, **no período de 26 de março de 2022 a 25 de junho de 2022.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. É importante citar que a interessada protocolou pedido de renovação dentro do prazo legal estabelecido pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018.

04. Cumpre-nos informar que existe professor substituto contratado ministrando as disciplinas da docente interessada nesse processo.

05. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias do CMA, bem como o Campus Multidisciplinar de Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento da docente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para apreciação e deliberação.

Mossoró, 25 de fevereiro de 2022.

À Consideração Superior.

Ananayra Mirella Góis e Silva
Administradora DDP/PROGEPE

(Assinado digitalmente em 03/03/2022 16:51)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

Processo Associado: 23091.014995/2018-15

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **576**,
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/02/2022** e o código de verificação:
636b523e70



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

DESPACHO Nº 634 / 2022 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 07 de março de 2022.

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pela servidora docente Priscila da Cunha Jácome Vidal, matrícula SIAPE Nº [REDAZIDA], de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Ciências e Engenharia de Petróleo na Universidade Federal do Rio Grande do Norte ? UFRN, Natal-RN, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Engenharias ? DENG - e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos ? CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 07/03/2022 16:06)

AURISTELA CRISANTO DA CUNHA

PROFESSOR 3 GRAU

DCH-MOS (11.01.00.09.03)

Matrícula: 1670002

Processo Associado: 23091.014995/2018-15

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **634**,
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/03/2022** e o código de verificação:
6e2fe17fda



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
3ª Reunião Ordinária de 2022

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do Consepe, de renovação de afastamentos de servidores docentes:

- Janaína Salustio da Silva;
- Klaus André de Sousa Medeiros.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.007576/2020-17

Cadastrado em 05/09/2020



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
JANAINA SALUSTIO DA SILVA	JANAINA. SALUSTIO@UFERSA. EDU.BR	1763913
Tipo do Processo: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO		
Assunto do Processo: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
Assunto Detalhado: DOCENTE SOLICITA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: CAMPUS ANGICOS (11.01.23)		
Criado Por: JEAN RIBEIRO DOS SANTOS		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
05/09/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)	23/11/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
21/09/2020	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)	23/11/2021	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)
21/09/2020	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)	26/11/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
22/09/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)	26/11/2021	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)
22/09/2020	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)	30/11/2021	DIRETORIA - ANGICOS (11.01.23.18)
22/09/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	07/12/2021	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)
29/09/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	07/12/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
13/10/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	23/12/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
22/10/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)	21/02/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
23/10/2020	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)	22/02/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
23/10/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
11/11/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		
25/11/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA Ufersa PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): JANAINA SALUSTIO DA SILVA

Identidade: [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:** [REDACTED]

CPF: [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** DEP. DE ENGENHARIAS / ENG. CIVIL

Categoria Funcional: PROFESSORA MAGISTÉRIO SUPERIOR

Tipo de Afastamento: DOUTORADO - INTEGRAL

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 29/07/2013 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

Nível: DOUTORADO

Área de concentração: MATERIAIS E ESTRUTURAS

Prazo previsto para realização do curso: Início 20/04/2020 Término: 19/04/2024

Instituição de realização do Curso: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Cidade: JOÃO PESSOA **Estado:** RN **País:** BRASIL

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. **(Anexo X)**.

Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018

Data: 01/09/2020

Janaína Salustio da Silva
Assinatura do requerente

(Anexo I)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 048/2020, de 23 de novembro de 2020.

Aprova o afastamento da servidora docente Janaína Salustio da Silva, para realizar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **8ª Reunião Ordinária de 2020**, em sessão realizada no dia 23 de novembro,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772/12;

CONSIDERANDO o Regimento da UFERSA;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018;

CONSIDERANDO o processo nº 23091.007576/2020-17;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento da servidora docente Janaína Salustio da Silva, para realizar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a partir da data autorizada pela portaria do Gabinete da Reitora, com base no artigo 16 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, até 05 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2020.


Roberto Vieira Pordeus
Presidente em exercício



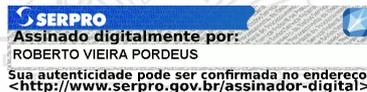
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 65, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 23091.007576/2020-17; a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 48/2020, de 23 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora docente Janaína Salustio da Silva, matrícula siape [REDACTED], com a finalidade de realizar Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa/PB, no período de 1 de fevereiro de 2021 a 5 de abril de 2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 1 de fevereiro de 2021.


Assinado digitalmente por:
ROBERTO VIEIRA PORDEUS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Roberto Vieira Pordeus
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA Ufersa PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Janaína Salustio da Silva

Identidade: [REDACTED] Órgão Emissor: [REDACTED] UF: [REDACTED] Data de emissão: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED] Tel.: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] Departamento/Setor: DENG

Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: ()

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos

Início de Exercício no Cargo: 01/08/2013 Total: 08 ano(s) 03 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado Em Engenharia Civil

Nível: () Mestrado (X) Doutorado

Área de concentração: Estruturas e Materiais

Liberação inicial: Início 01/02/2021 Término: 05/04/2024

Período solicitado para (renovação): Início 01/02/2022 Término: 31/01/2023

Previsão para término do curso: 05/04/2024

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)

II – Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)

VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VII)

VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).

XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da Ufersa (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

*á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 10/11/2021

Janaina Salustio da Silva

Janaina Salustio da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: Janaína Salustio da Silva	
Local da Qualificação:	
<input type="checkbox"/> No País (X) <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 01/02/2022 a 31/01/2023	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Eu, Janaína Salustio da Silva, portadora do CPF [REDAZIDO], servidora pública federal, atuante no cargo de professora do magistério superior com dedicação exclusiva, venho, por meio deste documento, solicitar a renovação do meu afastamento das atividades docentes.

O referido afastamento foi inicialmente concedido durante o período de 01/02/2021 à 05/04/2024 que, conforme resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018, deve ser renovado anualmente mediante solicitação, justificativa e apresentação de relatório de atividades, a seguir demonstrado.

Desta maneira, a fim de dar continuidade as minhas atividades de pesquisa do doutorado na Universidade Federal da Paraíba, solicito renovação pelo período de mais 1 ano a contar de 01/02/2022.

Ressalto ainda que minhas atividades docentes vêm sendo atualmente realizadas por meio de professor substituto, com contrato em vigor e possibilidade de renovação por mais um ano.

Data: 10 de Novembro de 2021

Janaína Salustio da Silva

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)**

Atualmente me encontro cursando o 4º semestre do doutorado e venho trabalhando neste último ano a fim de integralizar os 35 créditos de disciplinas requeridas. Até o momento tenho integralizados 32 créditos, restando apenas 3 que serão finalizados ao final deste ano. Além das disciplinas, preparei e apresentei o plano de trabalho de pesquisa para uma banca; fiz pesquisa de revisão da literatura para fundamentar as bases e entender melhor como posso ampliar a discussão dos parâmetros a serem estudados em minha pesquisa; escrevi dois dos três capítulos planejados para a fundamentação teórica da tese; realizei e fui aprovada nos dois exames de proficiência em língua estrangeira; e, estou escrevendo um artigo com vistas em uma publicação em revista.

Data: 10 de Novembro de 2021

Janaína Salustio da Silva

Assinatura do requerente

Sandro Mader Tom

Assinatura do Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(Feito pelo/a orientador/a)

A aluna vem realizando o estudo das disciplinas requeridas pelo programa, com integralização de todos os créditos no final deste ano, tem também aprimorado seu conhecimento acerca das bases teóricas que envolvem a pesquisa proposta e atualmente trabalha no desenvolvimento de um artigo para publicação em revista. Os próximos passos serão a realização do planejamento experimental detalhado e aquisição dos insumos para início do trabalho laboratorial.

Data: 10 de Novembro de 2021

Assinatura do(a) orientador (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Utilizar documento oficial (comprovante de matrícula) do local onde será sendo realizada a pós-graduação.

PROPPG



Portal do Discente

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS

EMITIDO EM 11/11/2021 09:17

**SIGAA****ATESTADO DE MATRÍCULA**

Nível: **DOUTORADO**
 Matrícula: XXXXXXXXXX Vínculo: **REGULAR**
 Nome: **JANAINA SALUSTIO DA SILVA**
 Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**
 Nível: **DOUTORADO ACADÊMICO**
 Área de Concentração: **ESTRUTURAS E MATERIAIS**
 Orientador: **SANDRO MARDEN TORRES**

TURMAS MATRICULADAS: 1

Código - Período	Componentes Curriculares	Turma	Status	Horário
SECEA0006 - 2021.2	TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL SANDRO MARDEN TORRES Tipo: DISCIPLINA Local: PPGECA 03	01	MATRICULADO	4T456

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
07:00 - 08:00	---	---	---	---	---	---	---
08:00 - 09:00	---	---	---	---	---	---	---
09:00 - 10:00	---	---	---	---	---	---	---
10:00 - 11:00	---	---	---	---	---	---	---
11:00 - 12:00	---	---	---	---	---	---	---
12:00 - 13:00	---	---	---	---	---	---	---
13:00 - 14:00	---	---	---	---	---	---	---
14:00 - 15:00	---	---	---	---	---	---	---
15:00 - 16:00	---	---	---	SECEA0006 (PPGECAM 03)	---	---	---
16:00 - 17:00	---	---	---	SECEA0006 (PPGECAM 03)	---	---	---
17:00 - 18:00	---	---	---	SECEA0006 (PPGECAM 03)	---	---	---
18:00 - 19:00	---	---	---	---	---	---	---
19:00 - 20:00	---	---	---	---	---	---	---
20:00 - 21:00	---	---	---	---	---	---	---
21:00 - 22:00	---	---	---	---	---	---	---
22:00 - 23:00	---	---	---	---	---	---	---

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **1520e19704**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Anexo VI

HISTÓRICO ESCOLAR

Utilizar documento oficial do local onde está sendo realizada a pós-graduação.

PROPPG

**Histórico Escolar - Emitido em: 11/11/2021 às 09:26h****Dados Pessoais**Nome: **JANAINA SALUSTIO DA SILVA**

Matrícula: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED] Naturalidade: [REDACTED]

Filiação: [REDACTED]

RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

Sexo: **feminino**

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

Dados AcadêmicosPrograma: **ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**CRA: **9.58**Nível: **DOCTORADO**Currículo: **0005/2018** Status: **ATIVO**Forma de Ingresso: **SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**Área de Concentração: **ESTRUTURAS E MATERIAIS**Linha de Pesquisa: **Não Informado**Orientador: **3581068 - SANDRO MARDEN TORRES**Segundo Orientador: **Não Informado**Coorientador: **Não Informado**Coorientadores externos: **Não Informado**Mês/Ano Inicial: **ABR/2020**Mês Atual: **20º**Trancamentos: **0 (max: 2)**Prorrogações: **0 meses****Disciplinas Obrigatórias**

Ano/Per	Componente Curricular		CH	CR	Turma	Nota	Situação
2020/2	SECEA0001	METODOLOGIA DA PESQUISA	30	2	01	9.5	APROVADO

Disciplinas Optativas

Ano/Per	Componente Curricular		CH	CR	Turma	Nota	Situação
2020/1	SECEA0005	TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL	30	2	01	10.0	APROVADO
2020/1	SECEA0030	DESEMPENHO DE EDIFICAÇÕES	45	3	01	9.4	APROVADO
2020/2	SECEA0002	ESTATÍSTICA E PLANEJAMENTO DE EXPERIMENTOS	45	3	01	9.3	APROVADO
2020/2	SECEA0031	TECNOLOGIA DE ARGAMASSAS E CONCRETOS	60	4	01	9.9	APROVADO
2021/1	SECEA0006	TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL	45	3	01	8.8	APROVADO
2021/1	SECEA0027	DINÂMICA DAS ESTRUTURAS	45	3	01	9.8	APROVADO
2021/1	SECEA0052	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	75	3	01	10.0	APROVADO
2021/2	SECEA0006	TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL	45	3	01	--	MATRICULADO

Disciplinas Extra Curriculares

Ano/Per	Componente Curricular		CH	CR	Turma	Nota	Situação
2020/1	1701058	CRISTALOGRAFIA E DIFRAÇÃO DE RAIOS X	45	3	01	9.0	APROVADO

Informações Adicionais de Disciplinas

Disciplina	Ano	Periodo	Turma	Subtítulo
SECEA0006	2021	1	01	Estatística Aplicada
SECEA0006	2021	2	01	Dano em Materiais Cimentícios: aspectos teóricos e experimentais

Exames de Proficiência

Idioma		Ano/Per	Data do Exame	Situação
SECEA0044	EXAME DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS	2021/1	28/04/2021	APROVADO
SECEA0049	EXAME DE PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL	2021/1	16/04/2021	APROVADO

Estágio Docência

Componente Curricular		Ano/Per	CR	Obrigatório	Situação
SECEA0070	ESTÁGIO DOCÊNCIA OBRIGATÓRIO	2020/1	1	SIM	APROVEITADO
SECEA0070	ESTÁGIO DOCÊNCIA OBRIGATÓRIO	2020/2	1	SIM	APROVEITADO

**Histórico Escolar - Emitido em: 11/11/2021 às 09:26h**Nome: **JANAINA SALUSTIO DA SILVA**Matrícula: **20201014895****Estudos Especiais**

Estudo	Ano/Per.	CR	Nota	Data de Conclusão	Situação
SECE Materiais e Componentes de Vedaç. e Acabament. dos Edifícios	2020/2	4	10.0	24/03/2021	APROVADO

Aproveitamentos

Informações				Ano/Período	CR	Situação	
CRISTALOGRAFIA E DIFRAÇÃO DE RAIOS X				2020/1	3	APROVEITADO	
Créditos Exigidos:	35	Créditos Pendentes:	3	Obrigatórios Exigidos:	2	Obrigatórios Pendentes:	0
Créditos Integralizados:	Total - 32 (Obrigatórias - 4 Optativas - 21 Em Atividades - 4 Outras - 3)						

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou da PRPG. Favor, ler instruções no rodapé.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)

TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES QUE ASSUMIRÃO OS COMPONENTES CURRICULARES DO DOCENTE AFASTADO
(Obrigatório)

Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Janaína Salustio da Silva, portador do CPF nº [REDAZIDO] RG nº [REDAZIDO] matrícula siape nº [REDAZIDO], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Engenharia Civil, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 10 de Novembro de 2021.

Janaína Salustio da Silva

Assinatura

Carlos Eduardo de Lima Duarte

Testemunha: Carlos Eduardo de Lima Duarte

CPF: [REDAZIDO]

Sandro Marden Torres

Testemunha: Sandro Marden Torres

CPF: [REDAZIDO]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)
(Obrigatório)

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ___/___/___

Assinatura do Chefe imediato

(Anexo X)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ___/___/___

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo XI)

DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PAD OU SINDICÂNCIA

PROPPG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **JANAÍNA SALUSTIO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 16/11/2021 14:39:57.

Assinado de forma
digital por ANTONIO
FRANKLINEY VIANA
FAUSTINO:06219689437
Dados: 2021.11.16
17:41:24 -03'00'

Antônio Frankliney Viana Faustino
Pró-Reitor Adjunto



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JANAINA SALUSTIO DA SILVA**

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 17:39:52 do dia 16/11/2021 , com validade até o dia 16/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nzvP1IZGUFsHEDav2a8Y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo XII)

DECLARAÇÃO DE LICENÇAS E AFASTAMENTOS

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Janaina Salustio da Silva**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 01 de agosto de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	27/07/2014-23/11/2014; 24/11/2014-22/01/2015; 30/09/2015-27/01/2016; 28/01/2016-27/03/2016
Licença-Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	Sem registro
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	01/02/2021-05/04/2024

Eu, Raimundo Leandro Andrade Marques, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Angicos/RN, 16 de novembro de 2021.

Assinado de forma digital por
SAMUEL OLIVEIRA DE
AZEVEDO:03463305488
Dados: 2021.11.16 15:36:29 -03'00'

Samuel Oliveira de Azevedo
Vice-Diretor do Campus Angicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo XIII)

**CÓPIA DO TRECHO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PDP) DA
UFERSA, ONDE ESTÁ INDICADA A NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO
CORRELACIONANDO O AFASTAMENTO COM AS COMPETÊNCIAS APROVADAS
NO PDP VIGENTE DA Ufersa**

PROPPG

- Necessidades Setoriais de Capacitação – Neste ponto, os servidores elencaram aquelas lacunas de capacitação presentes especificadamente em seus setores;
- Necessidades Individuais de Capacitação – Onde os servidores manifestaram as suas necessidades particulares de capacitação para a melhor execução das suas atividades diárias.
- Necessidades de Individuais de Qualificação - Aqui os servidores pontuaram às áreas do conhecimento nas quais teriam interesse de se qualificar no ano de 2021.

O diagnóstico foi respondido por cada um dos servidores e as respostas foram analisadas e encaminhadas, pelas chefias imediatas, para o Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento - SCA.

A SCA em atenção aos normativos vigentes compilou todas as necessidades de desenvolvimento informadas gerando o PDP 2021 e o encaminhou para aprovação das instâncias competentes na UFERSA, e logo após, enviou ao órgão central do SIPEC, tendo recebido a devida autorização para sua execução.

6. NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2021.

É importante ressaltar que o Decreto 9.991/2019 estabelece a obrigatoriedade de que toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC. Desta forma, seguem as necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2021:

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2021
Atualizar os conhecimentos das normas e legislações da UFERSA
Aprimorar conhecimentos sobre contratação e gerenciamento dos contratos
Aperfeiçoar conhecimentos sobre o processo decisório
Adquirir conhecimentos sobre a utilização de ferramentas digitais, bem como a organização e divulgação de conteúdo em mídia digitais
Conhecer a legislação e normativos sobre a concessão de diárias e passagens, bem como saber melhor utilizar o sistema do Governo Federal (SCDP)
Ampliar conhecimentos na área da mecânica e elétrica automotiva

Melhorar conhecimentos sobre projeto e instalação de ar condicionado
Prestar melhor atendimento ao público
Atualizar conhecimentos sobre direito administrativo
Aprender a utilizar de forma otimizada os recursos públicos
Aprimorar os conhecimentos na área de informática e em planilhas eletrônicas, edição de documentos, apresentações dentre outros.
Atualização a formação de gestores da UFERSA
Desenvolver habilidades interpessoais
Desenvolver conhecimentos e práticas motivacionais
Melhorar o trabalho em equipe
Capacitar para trabalho remoto com turmas grandes
Capacitar sobre intervenção em situações de emergências, catástrofes, pandemias e primeiros socorros.
Atualizar conhecimentos sobre Ciências Agrárias
Ampliar conhecimentos sobre Ciências Biológicas
Desenvolver conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra
Melhorar os conhecimentos em Ciências Humanas
Ampliar os conhecimentos em Ciências Sociais Aplicadas
Aprimorar os conhecimentos em Linguística, Letras e Artes
Aprimorar os conhecimentos na área Multidisciplinar
Aprimorar técnicas e conhecimentos sobre os cuidados com a voz
Ampliar conhecimentos sobre boas práticas em Tecnologia da Informação (TI)
Desenvolver conhecimentos sobre compliance/conformidade
Trabalhar aspectos de melhoria na comunicação
Atualização de conhecimentos na área gestão acadêmica
Atualização de conhecimentos sobre direitos humanos
Desenvolver o conhecimento na área de ensino, pesquisa e extensão
Ampliar conhecimentos sobre elaboração e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UF
Melhorar a conservação e gestão dos bens públicos
Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa
Atualização de conhecimentos na área de gestão de processos
Ampliar conhecimentos voltados a área de química
Ampliar conhecimentos voltados a área de automação industrial, instrumentação industrial e eletrônica
Atualizar conhecimentos sobre Diagnóstico por imagem em animais
Ampliar conhecimentos sobre saúde e segurança do trabalho no âmbito da UFERSA.
Ampliar conhecimentos sobre temas na área da Administração Pública
Ampliar conhecimentos e habilidades na gestão de documentos
Ampliar o conhecimento sobre assistência estudantil
Melhorar o conhecimento sobre produtividade e desempenho
Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas
Melhorar o conhecimento sobre tecnologias educacionais
Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFERSA
Aprimorar conhecimentos no ensino e aprendizagem à distância
Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais e Aplicadas
Desenvolver práticas e conhecimentos na área de Ciências Agrárias
Aprimorar conhecimentos em sustentabilidade socioambiental
Ampliar conhecimentos e práticas relativas à inclusão
Atualizar praticas e conhecimento na área das Engenharias
Melhorar o conhecimento sobre os fluxos dos processos administrativos da UFERSA
Melhorar a escrita de projetos de inovação, projetos tecnológicos e de projetos de pesquisa.

Aprimorar os conhecimentos em gestão de riscos
Aplicar conhecimentos em Ciências Exatas e da Terra
Aprimorar conhecimento sobre boas práticas administrativas da UFERSA
Ampliar conhecimentos na área da psicologia
Atualizar o conhecimento em Ciências Humanas
Aprimorar conhecimentos sobre redação oficial
Aprimorar conhecimento nas áreas de comportamento e bem-estar animal
Aprimorar praticas em Linguística, Letras e Artes
Atualizar conhecimentos na área de gestão de projetos
Atualizar conhecimentos sobre a execução de funções administrativas.
Aperfeiçoar o conhecimento em Ciências da Saúde
Atualizar os conhecimentos das normas e legislações que regem os direitos, deveres e a carreira do servidor público
Ampliar conhecimentos na área Multidisciplinar
Desenvolver conhecimentos na área de Ciências Biológicas
Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida
Aperfeiçoar a operacionalização dos sistemas internos da Universidade
Melhorar a aprendizagem em línguas estrangeiras
Ampliar conhecimentos na área de práticas e estruturação de laboratórios
Atualizar praticas e conhecimento na área das Engenharias
Aperfeiçoar o conhecimento em Ciências da saúde
Ampliar o conhecimento e habilidades na consolidação de informações sobre vigilância sanitária
Capacitar conhecimentos na utilização do Software BRAHMS 6
Atualizar conhecimentos sobre orçamento e finanças
Ampliar conhecimentos sobre o sistema eletrônico de informações (SEI)
Ampliar conhecimentos sobre gestão de pessoas

7. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PREVISTAS NO PDP 2021

7.1 Ações de Desenvolvimento em Parceria com a ENAP – Modalidade à distância:

Durante todo o ano de 2021 os servidores da UFERSA, em acordo com as chefias imediatas, poderão se inscrever em qualquer um dos cursos listados abaixo:

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS	PÚBLICO-ALVO	CH	LINK
Inteligência Emocional	Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida	Técnicos-administrativos e Docentes.	50h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/
	Desenvolver Habilidades Interpessoais			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Janaina Salustio da Silva**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula Siape nº [REDAZIDO] é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 01 de agosto de 2013, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Engenharias.

Eu, Raimundo Leandro Andrade Marques, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Angicos/RN, 16 de novembro de 2021.

Assinado de forma digital por
SAMUEL OLIVEIRA DE
AZEVEDO:03463305488
Dados: 2021.11.16 15:35:59 -03'00'

Samuel Oliveira de Azevedo
Vice-Diretor do Campus Angicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de renovação de afastamento.

A solicitação de renovação de afastamento do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;
- II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;
- III - PROPPG;
- IV - PROGEPE;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); e
- VI - Conselho Superior competente.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS – CMA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS DE ANGICOS – DENGE

Assunto: Renovação de afastamento integral para qualificação doutoral

Interessada: **JANAÍNA SALUSTIO DA SILVA**

Processo: 23091.007576/2020-17

RELATÓRIO

1. No presente pedido, a servidora docente ***Janaína Salustio da Silva***, solicita a renovação de afastamento integral remunerado de suas atividades para realização de qualificação doutoral durante o período que vai de *01 de fevereiro de 2022 à 31 de janeiro de 2023*.
2. Assim sendo, o pedido em questão foi apresentado como ponto de pauta na Décima Sétima Assembleia Extraordinária de 2021, do Departamento de Engenharias – DENGE, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, realizada remotamente em 26 de novembro de 2021, sendo este pedido aprovado pela assembleia departamental.
3. É importante destacar que esta solicitação de renovação afastamento atende aos prazos e contém as documentações exigidas na Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018.
4. Além disso, uma vez que o servidor docente conta com docente substituto contratado ministrando suas componentes curriculares, a renovação de seu afastamento não causará nenhum prejuízo a comunidade acadêmica.

PARECER

Assim, conforme relatório descrito acima e considerando a decisão da 17ª Assembleia Extraordinária Departamental do DENGE de 2021, o Departamento se manifesta ***favorável*** a renovação do afastamento integral do servidor docente



Janaína Salustio da Silva, de matrícula SIAPE nº [REDACTED] durante o período que vai 01 de fevereiro de 2022 à 31 de Janeiro de 2023.

Angicos - RN, 30 de novembro de 2021.

**RAFAEL DA
COSTA FERREIRA**

Assinado de forma digital por
RAFAEL DA COSTA FERREIRA
Dados: 2021.11.30 09:41:45
-03'00'

Rafael da Costa Ferreira

Matrícula SIAPE nº [REDACTED]

Chefe do Departamento de Engenharias – DENG

Portaria UFRSA/GAB N° 630/2021 retificada pela portaria N° 659/2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro Multidisciplinar de Angicos

Processo Nº 23091.007576/2020-17

Assunto: Renovação de Afastamento total para qualificação doutoral

Interessado: Janaína Salustio da Silva

RELATÓRIO

1. No presente Processo Nº 23091.007576/2020-17, a docente **Janaína Salustio da Silva**, Professora deste Centro, solicita renovação do afastamento total para capacitação para Cursar Doutorado na Universidade Federal da Paraíba.
2. O processo em questão foi apreciado e aprovado na 17ª Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharias (DENGE) de 2021, sendo encaminhado para apreciação como ponto de pauta na 8ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos de 2021, realizada no dia 01 de dezembro de 2021, sendo aprovado por unanimidade.
3. Conforme 2º Parágrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que as disciplinas lecionadas pela docente serão ministradas por professor(a) substituto(a).

PARECER

Desta forma, considerando a Decisão da 17ª Assembleia Extraordinária do Departamento de Engenharias (DENGE) de 2021, bem como, a decisão na 8ª Reunião Extraordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Angicos de 2021 que aprovou por unanimidade, a Direção do Campus Angicos é **favorável** a renovação de afastamento da docente **Janaína Salustio da Silva**.

Angicos - RN, 06 de dezembro de 2021.

JACIMARA VILLAR FORBELONI
Diretora do Campus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. Nº 0274/2020



PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE
(Qualificação - Pós-Graduação *Stricto Sensu*)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Nº PROCESSO: 23091.007576/2020-17

DATA DA SOLICITAÇÃO: 23/11/2021

REGIME: Integral

SOLICITANTE: JANAÍNA SALUSTIO DA SILVA

SETOR/DEPARTAMENTO: ENGENHARIAS

CENTRO: MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

OBJETIVO: DOUTORADO

PERÍODO: 01/02/2022 a 31/01/2023

PAÍS: BRASIL

CIDADE: JOÃO PESSOA

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)

CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)

CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Página 149);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (Página 150);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho (Anexo IV) (Página 151);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula (Anexo V) (Página 153);

CONSIDERANDO o Histórico escolar (Anexo VI) (Páginas 155 a 156);

CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VIII) (Página 158);

CONSIDERANDO a Declaração da PROGEPE (Anexo VIII) (Página 162);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Páginas 172 a 173);

CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Página 174)

OBSERVAÇÕES

O afastamento está de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 003/2018, bem como não excede o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação. Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional em decorrência do afastamento do servidor docente.

PARECER PROPPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido da servidora docente **JANAÍNA SALUSTIO DA SILVA**, pertencente ao Departamento de Engenharias, Campus Angicos, para continuar o Doutorado no Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa-PB, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.

Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2021.

LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS
CORTES ASSIS:02544837470

Assinado de forma digital por LIZ CAROLINA
DA SILVA LAGOS CORTES ASSIS:02544837470
Dados: 2021.12.23 15:54:10 -03'00'

Profa. Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

DESPACHO Nº 467 / 2022 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2022.

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pela servidora docente **Janaina Salustio da Silva**, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, na Universidade Federal da Paraíba-UFPB, em João Pessoa/PB, **no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. É importante citar que a interessada protocolou pedido de renovação dentro do prazo legal estabelecido pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, fato que não poderá prejudicar o mesmo quanto à renovação de seu afastamento. O atraso na análise e conclusão do processo de renovação se justifica no fato de que no período de tramitação do processo ocorre o recesso de muitos servidores lotados nas unidades envolvidas.

04. Cumpre-nos informar que há vaga disponível para contratação de professor substituto para a docente interessada nesse processo..

05. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias do CMA, bem como o Campus Multidisciplinar de Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento da docente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente ? CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 18 de fevereiro de 2022.

À Consideração Superior.

Ananayra Mirella Góis e Silva
Administradora ? DDP/PROGEPE

(Assinado digitalmente em 18/02/2022 17:31)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

Processo Associado: 23091.007576/2020-17

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **467**,
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **18/02/2022** e o código de verificação:
365edf020d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

DESPACHO Nº 526 / 2022 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2022.

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pela servidora docente Janaína Salustio da Silva, matrícula SIAPE Nº [REDACTED], de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental na Universidade Federal da Paraíba ? UFPB, João Pessoa-PB, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Engenharias ? DENGE - e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos ? CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 22/02/2022 17:08)

AURISTELA CRISANTO DA CUNHA

PROFESSOR 3 GRAU

DCH-MOS (11.01.00.09.03)

Matrícula: 1670002

Processo Associado: 23091.007576/2020-17

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **526**,
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/02/2022** e o código de verificação:
fe23beabff



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 103, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelece o inciso XI do art. 58 do Regimento da Ufersa; o que consta no Processo nº 23091.007576/2020-17; a Portaria Ufersa/Gab nº 65, de 3 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a renovação do afastamento da servidora docente Janaína Salustio da Silva, matrícula Siape nº 1763913, professora do Departamento de Engenharias – Denge, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil e Ambiental, na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, em João Pessoa/PB, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

ROBERTO VIEIRA
PORDEUS:06759688449

Digitally signed by ROBERTO
VIEIRA PORDEUS:06759688449
Date: 2022.03.08 16:35:06 -03'00'

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.010695/2018-06

Cadastrado em 18/09/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS	klaus. medeiros@ufersa.edu. br	1682238
Tipo do Processo: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO		
Assunto do Processo: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
Assunto Detalhado: DOCENTE SOLICITA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: CAMPUS ANGICOS (11.01.23)		
Criado Por: RAIMUNDO LEANDRO ANDRADE MARQUES		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
18/09/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	28/11/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)
12/11/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	18/12/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
13/11/2018	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	28/12/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
14/12/2018	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	10/02/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
17/12/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	12/02/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)
07/02/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)	19/02/2021	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)
07/02/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	19/02/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
14/02/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	22/02/2021	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
21/11/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	10/03/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
02/12/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)	20/03/2021	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)
23/12/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	26/03/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
23/12/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	08/11/2021	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)
30/12/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	16/11/2021	DIRETORIA - ANGICOS (11.01.23.18)
22/01/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	26/11/2021	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)
13/02/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	26/11/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
26/08/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	23/12/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
10/09/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	21/02/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
17/11/2020	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)	22/02/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome: Klaus André de Sousa Medeiros

Identidade: [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:** [REDACTED]

CPF: [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** Departamento de Engenharias - DENGE

Categoria Funcional: Docente

Tipo de Afastamento: Qualificação doutoral - Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ **mês:** ____

Início do Exercício no Cargo: 04/04/2016 **(anexar Declaração do PRORH)**

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil

Nível: Doutorado

Área de concentração: Estudo e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais – Alvenaria Estrutural

Prazo previsto para realização do curso: Início 12/09/2018 **Término:** 12/09/2022

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

Cidade: São Carlos **Estado:** São Paulo **País:** Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

*Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 14/09/2018

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0178/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23091.010695/2018-06,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a renovação do afastamento do servidor docente **Klaus André de Sousa Medeiros**, matrícula SIAPE n.º [REDACTED], professor do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, em São Carlos/SP, no período de 04 de fevereiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 04 de fevereiro de 2020.


José de Arimatea de Matos
Reitor



REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Klaus André de Sousa Medeiros
Identidade: [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de emissão:** [REDACTED]
CPF: [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]
E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** Departamento de Engenharias/CMA
Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: ()
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: (0) Anos
Início de Exercício no Cargo: 04/04/2016 **Total:** 4 anos e 7 meses (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
Nível: () Mestrado (X) Doutorado
Área de concentração: Estruturas
Liberação inicial: Início 04/02/2019 Término: 03/02/2023
Período solicitado para (renovação): Início 04/02/2021 Término: 03/02/2022
Previsão para término do curso: 12/09/2022

ANEXAR (Obrigatório)

- I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)
- II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)
- III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)
- IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**
- V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)**
- VI- Histórico Escolar (Anexo VII)** (Disponível na Página da PROPPG)
- VII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)
- VIII** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)
- IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)
- X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

Data: 17/11/2020

Klaus André de Sousa Medeiros

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

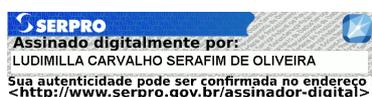
DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 14, de 9 de março de 2021.

Aprova a renovação do afastamento do servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

A presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2021, em sessão realizada no dia 09 de março, e considerando a Lei nº 12.772/12; o Regimento Geral da UFERSA; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018 e o processo nº 23091.010695/2018-06, decide:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no período de 4 de fevereiro de 2021 a 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 4 de fevereiro de 2021.



Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 148, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre renovação de afastamento de servidor para qualificação profissional.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o artigo 44, inciso VI, do Estatuto da Universidade; a Decisão Consepe/Ufersa nº 14, de 9 de março de 2021; o que consta no Processo nº 23091.010695/2018-06, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento do servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no período de 4 de fevereiro de 2021 a 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 4 de fevereiro de 2021.

Assinado digitalmente por:
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Klaus André de Sousa Medeiros

Identidade: [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de emissão:** [REDACTED]

CPF: [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** Departamento de Engenharias/CMA

Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: ()

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: (0) Anos

Início de Exercício no Cargo: 04 / 04 / 2016 **Total:** 5 anos e 7 meses (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Nível: () Mestrado (X) Doutorado

Área de concentração: Estruturas

Liberação inicial: Início 04/02/2019 **Término:** 03/02/2023

Período solicitado para (renovação): Início 04/02/2022 **Término:** 03/02/2023

Previsão para término do curso: 12/09/2022

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)

VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

XI- Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

Data: 08 / 11 / 2021
(obrigatória)

KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS:06150563421
2021.11.08 12:23:22 -03'00'

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Klaus André de Sousa Medeiros	
Local da Qualificação: Universidade Federal de São Carlos	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 04/02/2022 a 03/02/2023	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO
(Obrigatório)

Eu, Klaus André de Sousa Medeiros, portador do CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED], servidor público federal, com dedicação exclusiva, em exercício nesta instituição desde o dia 04 de abril de 2016, como docente do campus Angicos/RN, venho por meio deste solicitar renovação do meu afastamento integral para qualificação doutoral na Universidade Federal de São Carlos (Portaria UFERSA/GAB Nº 0055/2019).

Estou finalizando o 6º semestre cumprindo todos os requisitos exigidos pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil PPGECiv/UFSCar. Deste modo, justifico a minha solicitação de renovação de afastamento por ser necessário desenvolver atividades inerentes ao desenvolvimento do meu projeto de doutorado e que requerem dedicação integral.

Data: 08 de novembro de 2021

KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS:06150563421
2021.11.08 12:24:03 -03'00'

Assinatura do requerente
(Obrigatória)

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



(Anexo III)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**

Disciplinas cursadas:

- Complementos de Dinâmica das Estruturas (UNICAMP) – ouvinte;

Participação em eventos:

- 14th Canadian Masonry Symposium (CMS), realizado online pela Concordia University nos dias 16 a 20 de maio de 2021.

Produção de artigos:

- Artigo intitulado Shear Load Capacity Prediction of Unperforated and Perforated Partially Grouted Masonry Walls submetido ao Engineering Structures Journal e aguardando parecer;
- Artigo intitulado Behavioral Description of Multi-Story, Perforated, Partially Grouted Masonry Walls Subjected to In-Plane Cyclic Actions em fase de produção.

Presença em bancas de qualificação/defesa:

- Defesa de mestrado do aluno Renato Baiocchi (UFSCar);
- Defesa de mestrado do aluno Jadson Silva (UFSCar);
- Defesa de mestrado da aluna Nicole Nahara (UFRN).

Atividades complementares:

- Participação nas reuniões para colaboração de pesquisas entre UFSCar e UNICAMP na área de dinâmica das estruturas;
- Participação nas reuniões e discussões sobre o desenvolvimento das pesquisas de mestrado e doutorado, respectivamente, dos discentes Vinicius Navarro e Rodolfo Palhares.
- Diversas reuniões de orientação.



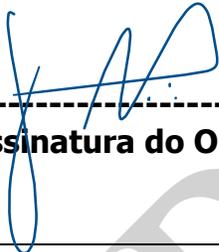
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: 08 de novembro de 2021

KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS:06150563421
2021.11.08 12:24:39 -03'00'

Assinatura do requerente



Assinatura do Orientador

PROPPG



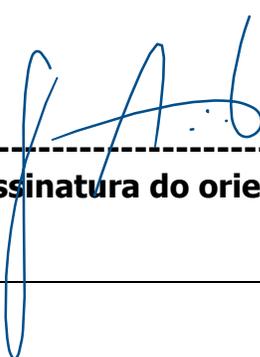
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(Feito pelo/a orientador/a)**

O Relatório de Atividades Acadêmicas descreve bem a atuação do aluno no programa, incluindo disciplinas realizadas participações em palestras, cursos, etc. O aluno já teve artigo aprovado em revista Qualis A, submeteu recentemente um outro para revista de alto nível e está em produção de outros dois artigos. Assim, considero bastante positivo o seu desempenho durante todo o período.

Data: 08 de novembro de 2021



Assinatura do orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÉMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
(Obrigatório)

Utilizar documento oficial (comprovante de matrícula) do local onde será sendo realizada a pós-graduação.

PROPPG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Telefone: (16) 3351-8261

Rodovia Washington Luís, km 235 - SP-310
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil

ATESTADO DE MATRÍCULA

Atesto, para os devidos fins e efeitos legais, que Klaus André de Sousa Medeiros, RA: [REDACTED] e CPF: [REDACTED], é aluno regularmente matriculado desde 12 de setembro de 2018 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de São Carlos em nível de Doutorado.

ATENÇÃO Este é um documento oficial da Pró-Reitoria de pós-graduação da UFSCar e está isento de carimbo e assinatura.

Código: JYBZ-PYYC-ICHA-2WN6	Documento emitido às 19:10 horas do dia 04/11/2021 (hora e data de Brasília) Documento válido até 19:10 horas do dia 02/02/2022 (hora e data de Brasília) A autenticidade pode ser verificada em: http://propgweb.ufscar.br/ProPGWeb/ValidarDocumento.do
---------------------------------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Anexo VI

HISTÓRICO ESCOLAR **(Obrigatória)**

Utilizar documento oficial do local onde está sendo realizada a pós-graduação.

PROPPG



Universidade Federal de São Carlos

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Histórico Escolar Completo



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Área de Concentração: Estruturas e Geotecnia

Nível do Curso: Doutorado

Último Credenciamento: Port. MEC 609, de 14/03/2019

Aluno(a): **KLAUS ANDRÉ DE SOUSA MEDEIROS**

Filiação: [REDACTED]

Local de Nascimento: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Graduação na Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Curso: Engenharia Civil

Ano: 2013

Pós-Graduação na Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Nível / Curso: Mestrado em Engenharia Civil

Ano: 2015

Data da matrícula: 12/09/2018

Sujeito ao Regimento Interno aprovado pela CoPG, 77.^a reunião, 30/03/2016

Orientador(a): Prof. Dr. Guilherme Aris Parsekian

Coorientador(a): Prof. Dr. Fernando Soares Fonseca

Bolsa de Estudo: Não possui

Exame de Qualificação: 08/09/2020

Exame de Proficiência: 03/12/2018 - Idioma: Inglês

ATENÇÃO Este é um documento oficial da Pró-Reitoria de pós-graduação da UFSCar e está isento de carimbo e assinatura.

Código:

35VC-JVC3-1J2K-YNC3

Documento emitido às 19:12 horas do dia 04/11/2021 (hora e data de Brasília)

Documento válido até 19:12 horas do dia 02/02/2022 (hora e data de Brasília)

A autenticidade pode ser verificada em: <http://propgweb.ufscar.br/ProPGWeb/ValidarDocumento.do>

APROVEITAMENTO

Código / Disciplina / Tipo do Aluno	Car.	Sem.	Ano	Fr. (%)	N. de Cr.	Conc.
CIV258 / Análise e Comportamento dos Sistemas Estruturais em Concreto Protendido / R	OP	1	2019	90.00	6	A
CIV254 / Análise e Comportamento dos Sistemas Estruturais em Alvenaria / R	OP	2	2019	100.00	6	A
Dinâmica Estrutural / T	OP	2	2019	100.00	6	A
Aprovado na Reunião 185.a de 11/09/2019						
CIV269 / Modelagem em Elementos Finitos / R	OP	3	2019	100.00	6	A
Análise Modal Estrutural / T	OP	3	2019	100.00	6	A
Aprovado na Reunião 188.a de 09/12/2019						
Créditos Reconhecidos: 36	Aprovados na 173 a. Reunião					
					Total de Créditos:	66
					Rendimento Médio:	4.00

Informações suplementares:

Períodos de trancamento de matrícula (data e reunião CPG): Não houve trancamentos de matrícula.

Períodos como aluno especial: Não houve períodos como aluno especial.

Prorrogações de prazo: Não houve prorrogações de prazo.

Caráter da Disciplina: O (Obrigatória), AC (Área de Concentração), OP (Optativa)

Tipo do Aluno: R = Aluno Regular, AE = Aluno Especial, AV = Aluno Visitante, T = Transferência

Avaliações: A = Excelente, B = Bom, C = Regular, D = Insuficiente, E = Reprovado (A, B e C com direito a crédito)

Créditos mínimos em disciplinas: 66 (Tese: 134)

1 crédito = 15 horas de atividade

Rendimento médio: de zero a 4,0

Aluno(a): Klaus André de Sousa Medeiros

Nível: Doutorado - Programa: PPGECiv

ATENÇÃO Este é um documento oficial da Pró-Reitoria de pós-graduação da UFSCar e está isento de carimbo e assinatura.

Código: 35VC-JVC3-1J2K-YNC3	Documento emitido às 19:12 horas do dia 04/11/2021 (hora e data de Brasília) Documento válido até 19:12 horas do dia 02/02/2022 (hora e data de Brasília) A autenticidade pode ser verificada em: http://propgweb.ufscar.br/ProPGWeb/ValidarDocumento.do
---------------------------------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)

TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES QUE ASSUMIRÃO OS COMPONENTES CURRICULARES DO DOCENTE AFASTADO
(Obrigatório)

Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)
(Obrigatório)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

Eu, Klaus André de Sousa Medeiros, portador do CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA para realizar o curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFRSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFRSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

KLAUS ANDRE DE SOUSA
MEDEIROS:06150563421
2021.11.08 12:25:34 -03'00'

Mossoró (RN), 08 de novembro de 2021.

Klaus André de S. Medeiros

Assinatura
(Obrigatória)

Edson dos Santos Medeiros Junior

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF: [REDACTED]

Milka Rodrigues B. Medeiros

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)
(Obrigatório)

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ___/___/___

Assinatura do Chefe imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo X)

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ___/___/___

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo XI)

DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PAD OU SINDICÂNCIA

PROPPG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **KLAUS ANDRÉ DE SOUSA MEDEIROS**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 04/11/2021 21:44:28.

Assinado de forma
digital por ANTONIO
FRANKLINEY VIANA
FAUSTINO:06219689437
Dados: 2021.11.05
07:55:35 -03'00'

Antônio Frankliney Viana Faustino
Pró-Reitor Adjunto

Campus Central - Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva. Mossoró-RN, 59.625-900. Telefone: (84)3317-8275

Campus Angicos - Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n. Alto da Alegria. Angicos - RN, 59.515-000. Telefone: (84)3531-2547

Campus Caraúbas - RN 233, KM 01, Sítio Nova Esperança II. Caraúbas - RN, 59.700-000. Telefone: (84)3327-2676

Campus Pau dos Ferros - BR 226, KM 405, Bairro São Geraldo, Pau dos Ferros - RN, 59.900-000. Telefone: (84)3317-8511



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS**

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 07:54:03 do dia 05/11/2021 , com validade até o dia 05/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bOCW78hbaNLnowP4KEYN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo XII)

DECLARAÇÃO DE LICENÇAS E AFASTAMENTOS

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Klaus André de Sousa Medeiros**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício em 04 de abril de 2016, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de doença em pessoa da família (Art. 81 I)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
	<i>04/02/2019 a 03/02/2020</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>04/02/2020 a 03/02/2021</i>
	<i>04/02/2021 a 03/02/2022</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 05 de novembro de 2021.

DHOUGO
ARAGONES AMARO
DA
SILVA:01031095446
D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor

Assinado de forma digital por
DHOUGO ARAGONES AMARO
DA SILVA:01031095446
Dados: 2021.11.05 10:28:04
-03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo XIII)

**CÓPIA DO TRECHO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PDP) DA
UFERSA ONDE ESTÁ INDICADA A NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO
CORRELACIONANDO O AFASTAMENTO COM AS COMPETÊNCIAS APROVADAS
NO PDP VIGENTE DA UFERSA**

PROPPG

- Necessidades Setoriais de Capacitação – Neste ponto, os servidores elencaram aquelas lacunas de capacitação presentes especificadamente em seus setores;
- Necessidades Individuais de Capacitação – Onde os servidores manifestaram as suas necessidades particulares de capacitação para a melhor execução das suas atividades diárias.
- Necessidades de Individuais de Qualificação - Aqui os servidores pontuaram às áreas do conhecimento nas quais teriam interesse de se qualificar no ano de 2021.

O diagnóstico foi respondido por cada um dos servidores e as respostas foram analisadas e encaminhadas, pelas chefias imediatas, para o Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento - SCA.

A SCA em atenção aos normativos vigentes compilou todas as necessidades de desenvolvimento informadas gerando o PDP 2021 e o encaminhou para aprovação das instâncias competentes na UFERSA, e logo após, enviou ao órgão central do SIPEC, tendo recebido a devida autorização para sua execução.

6. NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2021.

É importante ressaltar que o Decreto 9.991/2019 estabelece a obrigatoriedade de que toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC. Desta forma, seguem as necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2021:

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2021
Atualizar os conhecimentos das normas e legislações da UFERSA
Aprimorar conhecimentos sobre contratação e gerenciamento dos contratos
Aperfeiçoar conhecimentos sobre o processo decisório
Adquirir conhecimentos sobre a utilização de ferramentas digitais, bem como a organização e divulgação de conteúdo em mídia digitais
Conhecer a legislação e normativos sobre a concessão de diárias e passagens, bem como saber melhor utilizar o sistema do Governo Federal (SCDP)
Ampliar conhecimentos na área da mecânica e elétrica automotiva

Melhorar conhecimentos sobre projeto e instalação de ar condicionado
Prestar melhor atendimento ao público
Atualizar conhecimentos sobre direito administrativo
Aprender a utilizar de forma otimizada os recursos públicos
Aprimorar os conhecimentos na área de informática e em planilhas eletrônicas, edição de documentos, apresentações dentre outros.
Atualização a formação de gestores da UFERSA
Desenvolver habilidades interpessoais
Desenvolver conhecimentos e práticas motivacionais
Melhorar o trabalho em equipe
Capacitar para trabalho remoto com turmas grandes
Capacitar sobre intervenção em situações de emergências, catástrofes, pandemias e primeiros socorros.
Atualizar conhecimentos sobre Ciências Agrárias
Ampliar conhecimentos sobre Ciências Biológicas
Desenvolver conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra
Melhorar os conhecimentos em Ciências Humanas
Ampliar os conhecimentos em Ciências Sociais Aplicadas
Aprimorar os conhecimentos em Linguística, Letras e Artes
Aprimorar os conhecimentos na área Multidisciplinar
Aprimorar técnicas e conhecimentos sobre os cuidados com a voz
Ampliar conhecimentos sobre boas práticas em Tecnologia da Informação (TI)
Desenvolver conhecimentos sobre compliance/conformidade
Trabalhar aspectos de melhoria na comunicação
Atualização de conhecimentos na área gestão acadêmica
Atualização de conhecimentos sobre direitos humanos
Desenvolver o conhecimento na área de ensino, pesquisa e extensão
Ampliar conhecimentos sobre elaboração e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UF
Melhorar a conservação e gestão dos bens públicos
Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa
Atualização de conhecimentos na área de gestão de processos
Ampliar conhecimentos voltados a área de química
Ampliar conhecimentos voltados a área de automação industrial, instrumentação industrial e eletrônica
Atualizar conhecimentos sobre Diagnóstico por imagem em animais
Ampliar conhecimentos sobre saúde e segurança do trabalho no âmbito da UFERSA.
Ampliar conhecimentos sobre temas na área da Administração Pública
Ampliar conhecimentos e habilidades na gestão de documentos
Ampliar o conhecimento sobre assistência estudantil
Melhorar o conhecimento sobre produtividade e desempenho
Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas
Melhorar o conhecimento sobre tecnologias educacionais
Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFERSA
Aprimorar conhecimentos no ensino e aprendizagem à distância
Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais e Aplicadas
Desenvolver práticas e conhecimentos na área de Ciências Agrárias
Aprimorar conhecimentos em sustentabilidade socioambiental
Ampliar conhecimentos e práticas relativas à inclusão
Atualizar praticas e conhecimento na área das Engenharias
Melhorar o conhecimento sobre os fluxos dos processos administrativos da UFERSA
Melhorar a escrita de projetos de inovação, projetos tecnológicos e de projetos de pesquisa.

Aprimorar os conhecimentos em gestão de riscos
Aplicar conhecimentos em Ciências Exatas e da Terra
Aprimorar conhecimento sobre boas práticas administrativas da UFERSA
Ampliar conhecimentos na área da psicologia
Atualizar o conhecimento em Ciências Humanas
Aprimorar conhecimentos sobre redação oficial
Aprimorar conhecimento nas áreas de comportamento e bem-estar animal
Aprimorar praticas em Linguística, Letras e Artes
Atualizar conhecimentos na área de gestão de projetos
Atualizar conhecimentos sobre a execução de funções administrativas.
Aperfeiçoar o conhecimento em Ciências da Saúde
Atualizar os conhecimentos das normas e legislações que regem os direitos, deveres e a carreira do servidor público
Ampliar conhecimentos na área Multidisciplinar
Desenvolver conhecimentos na área de Ciências Biológicas
Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida
Aperfeiçoar a operacionalização dos sistemas internos da Universidade
Melhorar a aprendizagem em línguas estrangeiras
Ampliar conhecimentos na área de práticas e estruturação de laboratórios
Atualizar praticas e conhecimento na área das Engenharias
Aperfeiçoar o conhecimento em Ciências da saúde
Ampliar o conhecimento e habilidades na consolidação de informações sobre vigilância sanitária
Capacitar conhecimentos na utilização do Software BRAHMS 6
Atualizar conhecimentos sobre orçamento e finanças
Ampliar conhecimentos sobre o sistema eletrônico de informações (SEI)
Ampliar conhecimentos sobre gestão de pessoas

7. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PREVISTAS NO PDP 2021

7.1 Ações de Desenvolvimento em Parceria com a ENAP – Modalidade à distância:

Durante todo o ano de 2021 os servidores da UFERSA, em acordo com as chefias imediatas, poderão se inscrever em qualquer um dos cursos listados abaixo:

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS	PÚBLICO-ALVO	CH	LINK
Inteligência Emocional	Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida	Técnicos-administrativos e Docentes.	50h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/
	Desenvolver Habilidades Interpessoais			



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS – CMA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS DE ANGICOS – DENGE

Assunto: Renovação de afastamento integral para qualificação doutoral

Interessada: **KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS**

Processo: 23091.010695/2018-06

RELATÓRIO

1. No presente pedido, o servidor docente *Klaus Andre de Sousa Medeiros* solicita a renovação de afastamento integral remunerado de suas atividades para realização de qualificação doutoral durante o período que vai de *04 de fevereiro de 2022 à 03 de fevereiro de 2023*.
2. Assim sendo, o pedido em questão foi apresentado como ponto de pauta na Décima Sexta Assembleia Extraordinária de 2021 do Departamento de Engenharias – DENGE, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, realizada remotamente em 12 de novembro de 2021, sendo este pedido aprovado pela assembleia departamental.
3. É importante destacar que esta solicitação de renovação afastamento atende aos prazos e contém as documentações exigidas na Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018.
4. Além disso, uma vez que o servidor docente conta com docente substituto contratado ministrando suas componentes curriculares, a renovação de seu afastamento não causará nenhum prejuízo a comunidade acadêmica.

PARECER

Assim, conforme relatório descrito acima e considerando a decisão da 16ª Assembleia Extraordinária Departamental do DENGE de 2021, o Departamento se manifesta ***favorável*** a renovação do afastamento integral do servidor docente



Klaus Andre de Sousa Medeiros, de matrícula SIAPE nº [REDACTED], durante o período que vai *04 de fevereiro de 2022 à 03 de fevereiro de 2023*.

Angicos - RN, 12 de novembro de 2021.

**RAFAEL DA
COSTA FERREIRA**

Assinado de forma digital por
RAFAEL DA COSTA FERREIRA
Dados: 2021.11.16 11:37:33
-03'00'

Rafael da Costa Ferreira
Matrícula SIAPE nº 1750756
Chefe do Departamento de Engenharias – DENG
Portaria UFERSA/GAB N° 630/2021 retificada pela portaria N° 659/2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS – CMA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS DE ANGICOS – DENGE

Assunto: Renovação de afastamento integral para qualificação doutoral

Interessada: **KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS**

Processo: 23091.010695/2018-06

RELATÓRIO

1. No presente pedido, o servidor docente *Klaus Andre de Sousa Medeiros* solicita a renovação de afastamento integral remunerado de suas atividades para realização de qualificação doutoral durante o período que vai de *04 de fevereiro de 2022 à 03 de fevereiro de 2023*.
2. Assim sendo, o pedido em questão foi apresentado como ponto de pauta na Décima Sexta Assembleia Extraordinária de 2021 do Departamento de Engenharias – DENGE, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, realizada remotamente em 12 de novembro de 2021, sendo este pedido aprovado pela assembleia departamental.
3. É importante destacar que esta solicitação de renovação afastamento atende aos prazos e contém as documentações exigidas na Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018.
4. Além disso, uma vez que o servidor docente conta com docente substituto contratado ministrando suas componentes curriculares, a renovação de seu afastamento não causará nenhum prejuízo a comunidade acadêmica.

PARECER

Assim, conforme relatório descrito acima e considerando a decisão da 16ª Assembleia Extraordinária Departamental do DENGE de 2021, o Departamento se manifesta ***favorável*** a renovação do afastamento integral do servidor docente



Klaus Andre de Sousa Medeiros, de matrícula SIAPE nº [REDACTED], durante o período que vai *04 de fevereiro de 2022 à 03 de fevereiro de 2023*.

Angicos - RN, 12 de novembro de 2021.

**RAFAEL DA
COSTA FERREIRA**

Assinado de forma digital por
RAFAEL DA COSTA FERREIRA
Dados: 2021.11.16 11:37:33
-03'00'

Rafael da Costa Ferreira
Matrícula SIAPE nº 1750756
Chefe do Departamento de Engenharias – DENG
Portaria UFERSA/GAB N° 630/2021 retificada pela portaria N° 659/2021.



PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE
(Qualificação - Pós-Graduação *Stricto Sensu*)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO	
Nº PROCESSO: 23091.010695/2018-06 DATA DA SOLICITAÇÃO: 08/11/2021 REGIME: INTEGRAL SOLICITANTE: KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS SETOR/DEPARTAMENTO: ENGENHARIAS CENTRO: MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS	
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO	
OBJETIVO: DOUTORADO PERÍODO: 04/02/2022 a 03/02/2022 PAÍS: BRASIL CIDADE: SÃO CARLOS INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar)	
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)	
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (p. 280); CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (p. 281-282); CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho (Anexo IV) (p.283); CONSIDERANDO o Atestado de matrícula (Anexo V) (p. 285); CONSIDERANDO o Histórico escolar (Anexo VI) (p. 287-288); CONSIDERANDO o Termo de compromisso dos docentes (Anexo VII) (p. 16 a 19) CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VIII) (p. 290); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (p. 302-303); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (p. 304-305).	
OBSERVAÇÕES	
- A solicitação atende ao Art. 9º, em seu parágrafo 2º, da Resolução CONSUNI/UFERSA no 003/2018 que não se excede os 30% dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento. - Não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.	
PARECER PROPPG	
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL ao pedido do servidor docente KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS , pertencente ao Departamento de Engenharias, Campus Angicos, para continuar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em São Carlos-SP, no período de 04 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.	
Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2021.	
LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS CORTES ASSIS:02544837470	Assinado de forma digital por LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS CORTES ASSIS:02544837470 Dados: 2021.12.23 15:52:57 -03'00'
Prof. Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

DESPACHO Nº 466 / 2022 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2022.

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, Siape [REDACTED], pertencente ao Departamento de Engenharias do Campus Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado em Engenharia Civil, na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em São Carlos/SP, **no período de 04 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. É importante citar que o interessado protocolou pedido de renovação dentro do prazo legal estabelecido pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, fato que não poderá prejudicar o mesmo quanto à renovação de seu afastamento. O atraso na análise e conclusão do processo de renovação se justifica no fato de que no período de tramitação do processo ocorre o recesso de muitos servidores lotados nas unidades envolvidas.

04. Cumpre-nos informar que existe professor substituto ministrando as disciplinas do docente interessado nesse processo.

05. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias do CMA, bem como o Campus Multidisciplinar de Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente ? CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 18 de fevereiro de 2022.

À Consideração Superior.

Ananayra Mirella Góis e Silva
Administradora ? DDP/PROGEPE

(Assinado digitalmente em 18/02/2022 17:32)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

Processo Associado: 23091.010695/2018-06

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **466**,
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **18/02/2022** e o código de verificação:
43864c7dc2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

DESPACHO Nº 527 / 2022 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2022.

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, matrícula SIAPE Nº [REDACTED], de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos ? UFSCar, São Carlos-SP, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Engenharias ? DENGGE - e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos ? CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 22/02/2022 17:07)

AURISTELA CRISANTO DA CUNHA

PROFESSOR 3 GRAU

DCH-MOS (11.01.00.09.03)

Matrícula: 1670002

Processo Associado: 23091.010695/2018-06

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **527**,
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/02/2022** e o código de verificação:
89a21037e7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 104, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelece o inciso XI do art. 58 do Regimento da Ufersa; o que consta no Processo nº 23091.010695/2018-06; a Portaria Ufersa/Gab nº 55, de 5 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a renovação do afastamento do servidor docente Klaus André de Sousa Medeiros, matrícula Siape nº 1682238, professor do Departamento de Engenharias – Denge, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em São Carlos/SP, no período de 4 de fevereiro de 2022 a 3 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 4 de fevereiro de 2022.

ROBERTO VIEIRA
PORDEUS:06759688449

Digitally signed by ROBERTO
VIEIRA PORDEUS:06759688449
Date: 2022.03.09 09:16:01 -03'00'

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
3ª Reunião Ordinária de 2022

4º PONTO

Apreciação e emissão de resolução ao Consuni sobre processo de redistribuição:

- Cibele Naidhig de Souza.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.000412/2022-21

ELETRÔNICO

Cadastrado em 14/01/2022



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	E-mail:	Identificador: null
Tipo do Processo: REDISTRIBUIÇÃO		
Assunto do Processo: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.		
Assunto Detalhado: SOLICITA DE REDISTRIBUIÇÃO PARA A UFPR CIBELE NAIDHIG DE SOUZA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.		
Unidade de Origem: DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
Criado Por: JANECELY SILVEIRA DE LIMA		
Observação: ---		

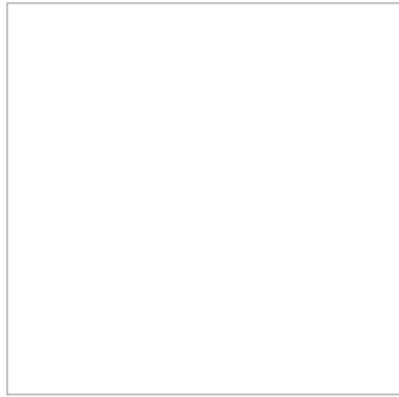
MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
14/01/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
17/01/2022	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.11)		
31/01/2022	DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.06)		
06/02/2022	DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)		
21/02/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)		
21/02/2022	DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.06)		
21/02/2022	DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)		
21/02/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)		
21/02/2022	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		
03/03/2022	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.11)		
07/03/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
GABINETE DA REITORIA

Ofício nº 660/2021/UFPR/R/GAB

Curitiba, 23 de dezembro de 2021.

À Senhora,
Profa. **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**
Reitora da Universidade Federal Rural do Semiárido
Universidade Federal Rural do Semiárido
E-mail: reitora@ufersa.edu.br

Assunto: Solicitação de redistribuição para a UFPR – Cibele Naidhig de Souza

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23075.036046/2021-21.

Senhora Reitora,

A Universidade Federal do Paraná informa parecer favorável quanto à solicitação de redistribuição requerido por Cibele Naidhig de Souza, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE [REDACTED], pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semiárido. Como contrapartida, apresentamos o código de vaga nº **0237205**, que se encontra desocupado, conforme demonstra o Documento SEI 4103409.

Lembramos que foram observadas as orientações do Ofício - Circular nº 2/2017/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC e, atualmente, no âmbito desta UFPR, não há concurso em andamento ou em vigência voltado ao Ensino-Aprendizagem de Língua Portuguesa, que é a área de conhecimento da requerente.

Submetemos o processo para vossa apreciação e, em caso de aprovação, sugerimos o encaminhamento do processo ao Ministério da Educação, solicitando as providências relacionadas à publicação da portaria de redistribuição no Diário Oficial da União.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para apresentarmos considerações.

Anexos: 23075.036046/2021-21

Atenciosamente,

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 23/12/2021, logotipo às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



QRCode
Assinatura

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4150527** e o código CRC **88161237**.

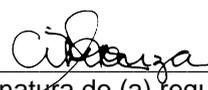
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
23075.036046/2021-21

SEI nº 4150527

Rua XV de Novembro, 1299 - Bairro Centro - CEP 80060-000 Curitiba - PR (41) 3360-5000

**SOLICITAÇÃO DE CONSULTA PARA FINS DE ANÁLISE QUANTO À POSSIBILIDADE DE
REDISTRIBUIÇÃO DO/DA REQUERENTE, DA IFES DE ORIGEM, PARA A UFPR**

DOCENTE

Nome:	
Matrícula SIAPE: [REDACTED]	Instituição de Origem:
Data de ingresso no cargo: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
Telefone celular: [REDACTED]	Nº de Telefone da Instituição de Origem: [REDACTED]
<input type="checkbox"/> Professor da Carreira do Magistério Superior	
<input type="checkbox"/> Professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	
Área de Conhecimento:	
Jornada legal de trabalho: <input type="checkbox"/> 20 horas <input type="checkbox"/> 40 horas <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva	
<p>Venho manifestar meu interesse na redistribuição para a Universidade Federal do Paraná, apresentando documentação, que segue apensada a este formulário e solicitando a devida análise e parecer.</p>	
Data: ____/____/____	 Assinatura do (a) requerente
ATENÇÃO	
<p>O presente formulário preenchido, assinado e digitalizado deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico exped@ufpr.br, juntamente, com os documentos abaixo relacionados:</p>	
<p>a) carta de intenção dirigida ao Magnífico Reitor da UFPR, manifestando interesse em redistribuição;</p>	
<p>b) cópia do currículo lattes;</p>	
<p>c) declaração que não responde Sindicância ou a Processo Administrativo Disciplinar;</p>	
<p>d) cópia de documentação comprobatória de aprovação em estágio probatório ou</p>	
<ul style="list-style-type: none">• caso o estágio probatório, ainda, não tenha sido homologado, apresentar declaração emitida pela Instituição de origem, contendo:• quantidades/fases de avaliações realizadas;• período avaliativos correspondente a cada uma das avaliações e resultado obtido em cada uma das avaliações realizadas.	

Caraúbas-RN, 13 de julho de 2021.

Ao
Professor Doutor Ricardo Marcelo Fonseca Magnífico Reitor
da Universidade Federal do Paraná

Assunto: Manifestação de interesse em redistribuição para a Universidade Federal do Paraná.

Magnífico Reitor,

Sou natural de São Paulo/SP, e toda a minha formação acadêmica se deu na Universidade Estadual Paulista (UNESP). Como fruto dessa formação, em janeiro de 2017, aceitei o desafio de mudar com meu único filho, hoje com 13 anos, para muito longe da região onde estão nossos familiares, e desde então atuo como professora efetiva, com dedicação exclusiva, na Universidade Federal Rural do Semiárido (Ufersa), lotada no Departamento de Linguagens e Ciências Humanas (DLCH) do *campus* Caraúbas, no estado do Rio Grande do Norte.

Atuar como docente em uma universidade federal tem sido um importante fator de realização profissional. Contudo, não obstante o profícuo ambiente de atuação e de desenvolvimento característico da Ufersa, que a faz se destacar no contexto potiguar, e os fortes laços de amizade que construímos nesta região, a grande distância de nossa família não deixa de ser um aspecto que causa algum dissabor, mas que tem sido enfrentado com resignação e dedicação ao trabalho.

Nesse sentido, uma possível redistribuição para a UFPR, em localidade não tão distante de São Paulo e dispondo de grande facilidade de acesso, tanto rodoviário quanto aéreo, representaria, para mim e para meu filho, não estar mais tão apartados de nossos entes queridos. Esse horizonte foi-se delineando com mais intensidade e motivou-me a buscar remoção, mediante permuta.

Duas razões principais – além da importante questão geográfica já mencionada, de reduzir a distância que nos separa do nosso núcleo familiar – me estimularam a submeter a presente manifestação de interesse às suas providências e considerações da respectiva área.

Um dos motivos é que a UFPR é uma IES de reconhecida excelência, em nível

nacional e internacional, referência em ensino, pesquisa e extensão, o que, para mim, configuraria oportunidade para mais crescimento profissional.

Mas o que realmente me motivou – por ser um aspecto em que acredito ter algo também a oferecer e não apenas a receber – foi a afinidade com o meu objeto de ensino e de pesquisa e, mais ainda, com a experiência profissional mais concreta que vivi nesses anos de atuação na Ufersa.

Nesta instituição, atuo no curso de Letras-Português, do qual fui coordenadora por dois anos (maio/2019-maio/2021). Diferentemente dos tradicionais cursos de Letras, que formam profissionais de bacharelado e de licenciatura, o da Ufersa dedica-se eminentemente à formação de professores. Tenho atuado com projetos voltados para a descrição e para o ensino da língua portuguesa. Na graduação, ministro componentes curriculares em Letras-Português, na área de teoria linguística e de formação de professores de língua portuguesa.

Atuo no curso desde a sua criação, em 2017, e fiz parte da comissão encarregada do acompanhamento do Projeto Político Pedagógico implantado, participando, entre 2019-2020, da reformulação curricular decorrente desse trabalho. A oportunidade de vivenciar a implantação de um curso com as características do curso de Letras-Português em Caraúbas e de discutir e propor a reformulação do currículo, adequando-o aos seus objetivos de origem, constituíram uma significativa bagagem profissional, estendida a outros âmbitos do trabalho acadêmico pelo exercício de coordenação desse curso. É com base nessa caminhada que passo a melhor delinear os aspectos de convergência entre o meu interesse e eventual interesse do Departamento de Teoria e Prática de Ensino (DTPEN/UFPR).

Sou graduada em Letras Português e Alemão e, antes de entrar na Ufersa, fui professora na Educação Básica. O curso de formação de professores de língua portuguesa em que atuo em Caraúbas é uma proposta diferenciada na área, vocacionada ao atendimento de realidades específicas, com o objetivo de promover o desenvolvimento regional, compreendendo a diversidade cultural das comunidades de seu âmbito de atuação, para o atendimento de suas necessidades.

A oferta de um curso de formação de professores, cumprindo a dupla missão de oferecer oportunidade de acesso ao ensino superior e de formar profissionais capacitados para atuar na realidade imediata, transformando-a, foi uma das vias escolhidas para promover esse desenvolvimento, em estreita correlação com as peculiaridades das comunidades locais, não raro em situação de vulnerabilidade social e econômica.

É, então, pelo reconhecimento do papel fundamental da licenciatura, que justifico minha afinidade e interesse, e em virtude da dupla condição *sui generis* que encontraria no DTPEN: concentrar em um mesmo departamento o foco na formação de professores, não raro deixada em segundo plano nos cursos que a oferecem, mas que têm por base o bacharelado; e também pelo fato de o DTPEN congregar as discussões em torno da formação de professores de todas as áreas, o que possibilita diálogo interdisciplinar enriquecedor para a Educação Básica.

Dirijo, também, minha solicitação ao Departamento de Teoria e Prática de Ensino, porque, pela estreita correlação com minha perspectiva de formação de professores, já há algum tempo venho acompanhando com especial interesse o trabalho dos professores que o compõem.

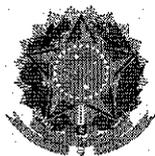
Meu perfil bastante ativo na Ufersa me faz crer que posso contribuir com a UFPR, fazendo parte de seu quadro de docentes. Mais recentemente, passei a integrar, também, o quadro de docentes efetivos de um programa de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) em Ciências da Linguagem da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN).

Anexa a esta carta, segue cópia do meu Currículo Lattes, em que podem ser encontradas mais informações sobre minha atuação profissional, também relativas ao período de minhas atividades antes do ingresso na docência em instituição federal.

Agradecendo antecipadamente a atenção que minha manifestação certamente receberá, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Prof.^a Dra. Cibele Naidhig de Souza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0132/2020, de 13 de fevereiro de 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0661/2019, de 27 de setembro de 2019, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 0429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 005/2017,

CONSIDERANDO os artigos 311 e 312 do Regimento Geral da UFERSA,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 23091.001103/2020-91,

RESOLVE:

Art.1.º Homologar o estágio probatório da servidora docente **Cibele Naidhig de Souza**, matrícula SIAPE n.º [REDACTED] ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, cumprido no período de 30 de janeiro de 2017 a 29 de janeiro de 2020.

Art. 2.º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 29 de janeiro de 2020.


Alexandre José de Oliveira
Pró-Reitor

Caraúbas-RN, 13 de julho de 2021.

Como parte da documentação encaminhada à Universidade Federal do Paraná, em que solicito consulta sobre possibilidade de redistribuição, eu, Cibele Naidhig de Souza, professora do magistério superior federal, matrícula Siape [REDACTED], lotada no Departamento de Linguagens e Ciências Humanas da Universidade Federal Rural do Semiárido, *campus* Caraúbas, declaro que **não respondo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar.**



Profa. Dra. Cibele Naidhig de Souza

**Cibele Naidhig de Souza**Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3459161928256344>

Última atualização do currículo em 04/06/2021

Resumo informado pelo autor

Possui licenciatura em Letras, Português-Alemão, pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, campus Araraquara, mestrado e doutorado em Linguística e Língua Portuguesa pela mesma universidade. Realizou pós-doutorado no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários do Instituto de Biociências Letras e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, campus São José do Rio Preto, com bolsa CNPq. É professora efetiva de Linguística e Língua Portuguesa da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Caraúbas-RN, docente do programa de pós-graduação em Ciências da Linguagem da UERN. Tem experiência na área de Linguística, Teoria e Análise Linguística, Língua Portuguesa, atuando principalmente nos seguintes temas: ensino de língua portuguesa, modalização, verbos modais, teoria funcionalista, gramaticalização, (inter)subjetivização, construcionalização. Líder do grupo de pesquisa Estudos Funcionalistas (Ufersa) e membro dos grupos Estudos em Funcionalismo (UFC) e Estudos Sociofuncionalistas (UFMS).

(Texto informado pelo autor)**Links para Outras Bases:**[SciELO - Artigos em texto completo](#) **Nome civil**

Nome Cibele Naidhig de Souza

Dados pessoais

Filiação	
Nascimento	
Carteira de Identidade	
CPF	

Formação acadêmica/titulação

- 2007 - 2011** Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa.
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
Título: Gramaticalização e (inter)subjetivização na modalização em português: um estudo de pode ser, Ano de obtenção: 2011
Orientador: Maria Helena de Moura Neves 
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- 2001 - 2003** Mestrado em Linguística e Língua Portuguesa.
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
Título: A interpretação dos verbos modais poder e dever na língua portuguesa, Ano de obtenção: 2003
Orientador: Maria Helena de Moura Neves 
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 1996 - 2000** Graduação em Letras - português/alemão.
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
Orientador: Maria Helena de Moura Neves
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Pós-doutorado

- 2014 - 2016** Pós-Doutorado .
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Formação complementar

- 2016** Extensão universitária em Libras. (Carga horária: 30h).
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em A Constructionist Approach to Language. (Carga horária: 12h).
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio De Janeiro, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Argumentação, enunciação e subjetividade. (Carga horária: 3h).

- Grupo de Estudos Lingüísticos do Estado de São Paulo, GEL, Sao Paulo, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Da gramaticalização de construções à construcional. (Carga horária: 8h).
Universidade Federal Fluminense, UFF, Niteroi, Brasil
- 2015 - 2015** GT Gramaticalização. .
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
- 2014 - 2014** Language networks and constructions. . (Carga horária: 3h).
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
- 2014 - 2014** GT Modalização. .
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Curso on line PCS. (Carga horária: 30h).
Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Event, CEBRASPE, Brasil
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Correntes Funcionalistas Contemporâneas. (Carga horária: 6h).
Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR, Sao Carlos, Brasil
- 2013 - 2013** Extensão universitária em Formação Continuada para Avaliadores ENEM 2013. (Carga horária: 120h).
Universidade Católica de Brasília, UCB/DF, Brasília, Brasil
- 2013 - 2013** Competência Linguística. . (Carga horária: 2h).
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
- 2012 - 2012** Extensão universitária em Formação Continuada para Avaliadores ENEM 2012. (Carga horária: 100h).
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Formação de orientadores de ensino a distância. (Carga horária: 100h).
E-Profissionalizando, SEM SIGLA, Brasil
- 2011 - 2011** Gramaticalização de juntores na história do portug. . (Carga horária: 3h).
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
- 2011 - 2011** Língua Falada e Teoria da Complexidade. . (Carga horária: 2h).
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil
- 1999 - 1999** Curso de curta duração em Coerência e Referenciação. (Carga horária: 12h).
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Sao Paulo, Brasil

Atuação profissional

1. Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

Vínculo institucional

2017 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professor Adjunto, Regime: Dedicção exclusiva

Atividades

02/2021 - Atual Graduação, Letras-Português

*Disciplinas ministradas:
Prática Pedagógica Programada I , Sociolinguística , Morfologia da Língua Portuguesa*

10/2020 - 11/2020 Outra atividade técnico-científica, Reitoria da UFERSA

*Especificação:
Comissão eleitoral suplementar para escolha de representação suplemente do Centro Multidisciplinar de Caraúbas no Conselho Universitário CONSUNI da UFERSA (portaria UFERSA/GAB 631, 23 de outubro de 2020)*

03/2020 - 12/2020 Graduação, Letras-Português

*Disciplinas ministradas:
Morfologia da Língua Portuguesa , Prática Pedagógica Programada I (turmas 2020.3 (semestre suplementar) e 2020.1.)*

11/2019 - 01/2020 Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria da UFERSA

*Especificação:
Membro da Comissão para revisar o texto do Regimento Geral da UFERSA (Portaria GAB 0758/2019)*

09/2019 - 02/2020 Graduação, Letras-Português

*Disciplinas ministradas:
Introdução aos Estudos Lingüísticos I , Morfologia da Língua Portuguesa*

09/2019 - 02/2020 Outra atividade técnico-científica, UFERSA - Campus Caraúbas

*Especificação:
Orientadora de Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa I, componente curricular obrigatório do curso Letras-Português.*

07/2019 - 10/2019 Conselhos, Comissões e Consultoria, Reitoria e Vice Reitoria da UFERSA, Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA

Especificação:
Presidente da Comissão para revisão do Projeto Pedagógico do Curso Letras-Português (Portaria Prograd 123/2019)

- 06/2019 - 11/2019** Extensão Universitária, UFERSA - Campus Caraúbas
Especificação:
Vice-coordenadora do curso de extensão "Tópicos de Gramática Normativa"
- 05/2019 - 05/2021** Direção e Administração, UFERSA - Campus Caraúbas
Cargos ocupados:
Coordenação do Curso de Letras-Português (Portaria UFERSA/GAB 0308/2019)
- 04/2019 - 08/2019** Graduação, Letras-Português
Disciplinas ministradas:
Metodologia Científica , Morfologia da Língua Portuguesa , Prática Pedagógica Programada I
- 10/2018 - 03/2019** Graduação, Letras-Português
Disciplinas ministradas:
Introdução aos Estudos Linguísticos , Morfologia da Língua Portuguesa
- 08/2018 - 05/2019** Direção e Administração, UFERSA - Campus Caraúbas
Cargos ocupados:
Vice-Coordenação do Curso de Letras-Português (Decisão Consepe/UFERSA n.067/2018)
- 05/2018 - 09/2018** Graduação, Letras-Português
Disciplinas ministradas:
Introdução aos Estudos Linguísticos II , Introdução aos Estudos Linguísticos I
- 03/2018 - 04/2018** Conselhos, Comissões e Consultoria, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA
Especificação:
Membro de Comissão para processo eleitoral para Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino (Portaria UFERSA/PROPPG 014/2018)
- 11/2017 - 04/2018** Graduação, Letras-Português
Disciplinas ministradas:
Introdução aos Estudos Linguísticos II , Introdução aos Estudos Linguísticos I
- 10/2017 - 04/2019** Conselhos, Comissões e Consultoria, Departamento de Linguagens e Ciências Humanas
Especificação:
Representante docente do DCLH no Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas
- 06/2017 - 10/2017** Graduação, Letras-Português
Disciplinas ministradas:
Introdução à Sociolinguística , Introdução aos Estudos Linguísticos I
- 05/2017 - 05/2018** Outra atividade técnico-científica, UFERSA - Campus Caraúbas
Especificação:
Responsável Técnica do Laboratório de Audiovisual
- 01/2017 - 05/2017** Graduação, Ciência e Tecnologia
Disciplinas ministradas:
Análise e Expressão Textual
- 01/2017 - 05/2017** Graduação, Letras - Libras
Disciplinas ministradas:
Introdução aos Estudos Linguísticos I
- 01/2017 - 05/2017** Graduação, Letras - Inglês
Disciplinas ministradas:
Português Instrumental

2. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP

Vínculo institucional

- 2015 - 2015** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministrou a disciplina "Prática de Leitura e Produção de Textos I", como bolsista didática do Departamento de Estudos Linguísticos e Literários, do Instituto de Biotecnologia, Letras e Ciências Exatas, UNESP, Câmpus de São José do Rio Preto.
- 2014 - 2014** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:
Bolsista Capes. Ministra a disciplina "Conteúdo, Metodologia e Prática de Ensino de Língua Portuguesa" para o curso de Pedagogia- Parfor (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica).
- 2012 - 2016** Vínculo: Pesquisadora , Enquadramento funcional: Pesquisadora , Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:

3. Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP/SP

Vínculo institucional

- 2012 - 2012** Enquadramento funcional: Supervisão de Redação de TCC , Carga horária: 12, Regime: Parcial
Outras informações:
Supervisão de redação de 13 TCCs, curso de especialização em Língua Portuguesa para Professores do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, em nível de Pós-graduação Lato Sensu do projeto Redefor/Unicamp/SEE-SP, edição 2011/2012
- 2012 - 2012** Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Orientador Educacional on-line (português) , Carga horária: 24, Regime: Parcial
Outras informações:
O trabalho consiste na orientação de alunos de um curso de pós-graduação (lato sensu), organizado e ministrado pela UNICAMP, de acordo com convênio firmado entre a universidade e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (RedeFor).

4. Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR

Vínculo institucional

- 2004 - 2006** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professor substituto , Carga horária: 40, Regime: Integral

Atividades

- 08/2004 - 07/2006** Graduação, Vários
Disciplinas ministradas:
Português; Comunicação e expressão; Leitura e produção de textos; Oficina de redação; Lingüística e documentação.

5. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP - FEAC/USP

Vínculo institucional

- 2003 - 2004** Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Professor Assistente , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

- 12/2003 - 06/2004** Graduação, Ciências Contábeis
Disciplinas ministradas:
Comunicação oral e escrita

6. Colégio Sapiens Araraquara - SAPIENS

Vínculo institucional

- 2014 - 2014** Enquadramento funcional: Professor de Língua Portuguesa , Carga horária: 12, Regime: Parcial

7. Pueri Domus Escola Experimental Ltda. - Araraquara - SEM SIGLA

Vínculo institucional

- 2004 - 2004** Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Professora de Português , Carga horária: 20, Regime: Parcial

8. Soc. Educ. e Prom. Social Imaculada Conceição (Externato Santa Terezinha) - -

Vínculo institucional

- 2005 - 2008** Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Professora de Língua Portuguesa , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

- 01/2005 - 04/2008** Ensino fundamental
Especificação:
Língua portuguesa (gramática, leitura e produção de textos)

Vínculo
institucional

- 2021 - Atual** Vínculo: Voluntário , Enquadramento funcional: Docente de programa de pós-graduação, Regime: Parcial
Outras informações:
Docente do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem (PPCL) da UERN, Mossoró-RN.

Membro de corpo editorial

1. Re-Unir (Revista do Centro de Estudos da Linguagem da UF de Rondônia)

Vínculo

- 2017 - Atual** Regime: Parcial
Outras informações:
<http://www.periodicos.unir.br/index.php/RE-UNIR/about/editorialTeam>

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1.  **SOUZA, Cibele Naidhig de**
A construção modal facultativa [ter_ como]. ESTUDOS LINGUÍSTICOS (SÃO PAULO. 1978). , v.48, p.1601 - 1619, 2019.
2.   **SOUZA, Cibele Naidhig de**
Gramática Discursivo-Funcional, gramaticalização e modalização. Revista de Estudos da Linguagem. , v.25, p.2095 - , 2017.
3.  **SOUZA, C.N.**
Análise de usos modais do verbo dar em entrevistas no português brasileiro. Estudos Linguísticos (São Paulo. 1978). , v.45, p.86 - 99, 2016.
4.  **SOUZA, Cibele Naidhig de**
O DESENVOLVIMENTO DA EXPRESSÃO MODALIZADORA "PODE SER". UM CASO DE (INTER)SUBJETIVIZAÇÃO NO PORTUGUÊS. Alfa: Revista de Linguística (UNESP. Online). , v.59, p.29 - 58, 2015.
5.  **SOUZA, C.N.**
UMA ANÁLISE DE CONTEXTOS DE OCORRÊNCIA DE PODER EM TEXTOS INTERATIVOS. Revista do GEL. , v.12, p.192 - , 2015.
6.  **SOUZA, C.N.**
Usos discursivos e os postulados da gramaticalização: um estudo da expressão modalizadora pode ser. Revista de Estudos da Linguagem. , v.1, p.207 - 236, 2014.
7. **SOUZA, C.N.**
O papel da modalização no jogo discursivo: um estudo da construção pode ser (...), mas ESTUDOS LINGUÍSTICOS (SÃO PAULO. 1978). , v.42, p.87 - 99, 2013.

Capítulos de livros publicados

1. **SOUZA, Cibele Naidhig**
A modalidade como estratégia de gerenciamento discursivo In: Nas travessias da linguagem: do texto ao discurso.1 ed.São Carlos: Pedro & João Editores, 2018, v.1, p. 109-120.
2. **SOUZA, C.N.;** GUIRALDELLI, L.
A oração predicativa In: Construções subordinadas na lusofonia: uma abordagem discursivo-funcional.1 ed.São Paulo: Editora da Unesp, 2016, p. 75-92.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **SOUZA, C.N.**
A interpretação de enunciados modalizados por verbos modais In: 5o. Encontro do CELSUL, 2003, Curitiba.
Anais do 5o. Encontro do CELSUL. , 2003.
2. **SOUZA, C.N.**
A ambiguidade entre as modalidades deontica e epistêmica In: XV Seminário do CELLIP, 2002, Maringá.
Anais do XV Seminário do CELLIP. Curitiba-PR: , 2002.
3. **SOUZA, C.N.**
Interpretação dos enunciados modalizados: texto, contexto e interação In: XIV Seminário do CELLIP - Centro de estudos Linguísticos e Literários do Paraná, 2001, Maringá - PR.
Anais do XIV Seminário do CELLIP. , 2001.
4. **SOUZA, C.N.;** **NEVES, M.H.M**
A transferência do domínio deontico para o epistêmico In: XIII Seminário do CELLIP - Centro de Estudos Linguísticos e Literários do Paraná, 1999, Campo

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. **SOUZA, C.N.**
A multifuncionalidade da modalidade em dados do português falado In: IV Simpósio Internacional de Estudos Linguísticos e Literários da UFTM, 2012, Uberaba - MG.
Caderno de resumos. , 2013.
2. **SOUZA, C.N.; GUIRALDELLI, L.**
As construções completivas predicativas nas variedades lusófonas In: IV Simpósio mundial de estudos de língua portuguesa, 2013, Goiânia- GO.
Caderno de resumos do IV Simelp. , 2013. v.1. p.542 - 542
3. **SOUZA, C.N.**
(inter)subjetivização na modalização expressa por pode ser In: II SILF - Simpósio Internacional de Linguística Funcional, 2013, São Carlos - SP.
Programação e caderno de resumos do II SILF. , 2013. v.1. p.60 - 60
4. **SOUZA, C.N.**
A funcionalidade da expressão pode ser no português. Gramática e discurso In: XXVII Encontro Nacional da Anpoll (ENANPOLL), 2012, Niterói-RJ.
Caderno de resumo on .line. , 2012.
5. **SOUZA, C.N.**
O papel da modalização no jogo discursivo: um estudo da expressão pode ser (...), mas In: 60o. Seminário do GEL, 2012, São Paulo- SP.
60o. Seminário do GEL, programação. , 2012.
6. **SOUZA, C.N.**
A gramaticalização em pode ser In: XIV Mostra de Pós-Graduação em Letras. Língua e Literatura: múltiplos olhares, 2010, São Paulo.
Caderno de Resumos e Programação da XIV Mostra de Pós-Graduação em Letras. Língua e Literatura: múltiplos olhares. , 2010.
7. **SOUZA, C.N.**
A gramaticalização em pode ser In: 2o. SELIN - Seminário de Estudos Linguísticos da UNESP, 2010, Araraquara - SP.
Anais do 2o. Selin. , 2010. p.35 - 35
8. **SOUZA, C.N.**
Algumas considerações sobre pode ser (que) In: 58o. Seminário do GEL, 2010, São Carlos - SP.
Resumos do 58o. Seminário do GEL. , 2010.
9. **SOUZA, C.N.**
Uma análise de pode ser que In: 1o.CIELLI - Colóquio Internacional de Estudos Linguísticos e Literários; 4o. CELLI - Colóquio de Estudos Linguísticos e Literários, 2010, Maringá - PR.
Caderno de resumos do 1o. CIELLI e do 4o. CELLI. , 2010. p.70 - 70
10. **SOUZA, C.N.**
A gramaticalização em pode ser que In: I Seminário de Estudos Linguísticos da UNESP, 2009, São José do Rio Preto - SP.
Programação e Caderno de Resumos. , 2009.
11. **SOUZA, C.N.**
Uma análise de pode ser que como advérbio epistêmico na língua portuguesa do Brasil, nas modalidades oral e escrita In: VIII Seminário do Programa de Pós-graduação em Linguística e Língua Portuguesa "Sujeito e Linguagens", 2008, Araraquara.
Caderno de Resumos. , 2008.
12. **SOUZA, C.N.**
O emprego de pode ser que no português do Brasil In: Colóquio Internacional e VII Seminário de Pesquisa Comemoração 30 anos do PPG em Linguística e Língua Portuguesa, 2007, Araraquara-SP.
Caderno de resumos. , 2007. v.1. p.49 - 50
13. **SOUZA, C.N.**
Uma análise de poder em textos interativos de fala e de escrita In: 55o. Seminário do GEL, 2007, Franca.
Resumos. , 2007.
14. 🌟 **SOUZA, C.N.**
Os contextos epistêmico e de raiz dos verbos modais poder e dever In: 52o. Seminário do GEL, 2004, Campinas.
Caderno de resumos. , 2004. p.418 - 419
15. **SOUZA, C.N.**
A ambiguidade entre os domínios deontico e epistêmico. A interpretação de enunciados modalizados em português In: II Seminário de pesquisa do programa de Pós-graduação em Linguística e Língua Portuguesa, 2002, Araraquara-SP.
Caderno de Resumos do II Seminário de pesquisa do programa de pós-graduação em Linguística e Língua portuguesa, UNESP, FCL, Araraquara. , 2002. v.1. p.25 - 25
16. **SOUZA, C.N.**
A interpretação de enunciados modalizados por verbos modais In: 5o. Encontro do CELSUL (Círculo de Estudos Linguísticos do Sul), 2002, Curitiba.
5o. CELSUL, programação e resumos. , 2002. v.1. p.199 - 199
17. **SOUZA, C.N.**
A interpretação de enunciados modalizados por verbos modais In: 50º Seminário do Gel, 2002, São Paulo.
50º Seminário do Gel - Resumos. , 2002. v.único. p.71 - 71
18. **SOUZA, C.N.**

A ambiguidade entre as modalidades deôntica e epistêmica In: XV Seminário do CELLIP - Centro de Estudos Linguísticos e Literários do Paraná, 2001, Curitiba - PR.

Programação/Caderno de Resumos. , 2001. p.59 - 59

19. SOUZA, C.N.; **NEVES, M.H.M**
As relações entre as modalidades deôntica e epistêmica In: XII Congresso de Iniciação Científica da UNESP, 2000, São José do Rio Preto - SP.
Caderno de Resumos. , 2000. p.214 - 214
20. SOUZA, C.N.; **NEVES, M.H.M**
Fatores que influenciam a interpretação da modalidade epistêmica e deôntica In: 52a. Reunião Anual da SBPC, 2000, Brasília - DF.
Anais/Resumos da 52a. Reunião Anual da SBPC. , 2000.
21. **SOUZA, C.N.**
Interpretação dos enunciados modalizados: texto, contexto e interação In: XIV Seminário do CELLIP - Centro de Estudos Linguísticos e Literários do Paraná, 2000, Maringá - PR.
Caderno de Resumos. , 2000. p.127 - 127
22. SOUZA, C.N.; **NEVES, M.H.M**
Negação e Modalização In: IX Encontro Anual de Iniciação Científica, 2000, Londrina - PR.
Livro de Resumos do IX Encontro Anual de Iniciação Científica. , 2000. v.4. p.517 - 518
23. SOUZA, C.N.; **NEVES, M.H.M**
Negação e Modalização In: XI FALE - Fórum Acadêmico de Letras, 2000, Araraquara.
Caderno de Resumos. , 2000. p.23 - 24
24. SOUZA, C.N.; **NEVES, M.H.M**
A configuração semântica dos verbos modais In: XI Congresso de Iniciação Científica da UNESP, 1999, Presidente Prudente - SP.
Caderno de Resumos. , 1999. p.224 - 224
25. SOUZA, C.N.; **NEVES, M.H.M**
A configuração semântica dos verbos modais In: II Congresso de Iniciação Científica da Faculdade de Ciências e Letras, Câmpus de Araraquara, 1999, Araraquara.
Caderno de resumos. , 1999. p.100 - 100
26. SOUZA, C.N.; **NEVES, M.H.M**
A transferência do domínio deôntico para o epistêmico In: XII Seminário do CELLIP - Centro de Estudos Linguísticos e Literários do Paraná, 1999, Campo Mourão - PR.
Programação e Resumos. , 1999. p.46 - 46

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **SOUZA, C.N.**
Parecer ad hoc a artigo submetido a dossiê 'Linguística Funcional e Gramática de Construções' da revista Letras Escreve (ISSN:2238-8060), 2021
2. **SOUZA, C.N.**
Parecer ad hoc a artigo submetido à Revista da Abralín (ISSN: 0102-7158), 2021
3. **SOUZA, C.N.**
Parecer ad hoc a artigo submetido à revista Estudos Linguísticos (ISSN: 1413-0939), 2021
4. **SOUZA, C.N.**
Integrante do comitê científico do XXVI Seminário de Iniciação Científica da Ufersa, 2020
5. **SOUZA, C.N.**
Membro do comitê científico da I Escola de Estudos Linguísticos do GEL, 2020
6. **SOUZA, C.N.**
Parecer ad hoc a revista (Con)textos (ISSN:2317-3475), 2020
7. **SOUZA, C.N.**
Integrante da comissão científica do 67o. Seminário do GEL, 2019
8. **SOUZA, C.N.**
Parecer ad hoc a artigo submetido à Revista do Gel (ISSN1984-591-X), 2019
9. **SOUZA, C.N.**
Parecer ad hoc a artigo submetido à revista Entremeios (ISSN 2179-3514), volume 20, 2019
10. **SOUZA, C.N.**
Parecer ad hoc submetido a Revista de Letras da UFC (e-ISSN:2358-4793), 2019
11. **SOUZA, C.N.**
Parecer a artigo (3140-11179-RV) submetido à revista RE-UNIR, volume 5, 2018
12. **SOUZA, C.N.**
Parecer ad hoc a artigo submetido à Revista do Gel (ISSN 1984-591X), 2018
13. **SOUZA, C.N.**

Parecer ad hoc a artigo submetido à revista Estudos Linguísticos (ISSN 1413-0939), 2018

14. SOUZA, C.N.
Parecer ad hoc a artigo submetido à revista Odisseia (ISSN 1983-2435), 2018
15. SOUZA, C.N.
Parecer a artigo 001 submetido à revista Estudos Linguísticos, edição 46, 2017
16. SOUZA, C.N.
Parecer a artigo (2370-8613-1-RV) submetido à revista RE-UNIR, v.4, n.1, 2017
17. SOUZA, C.N.
Parecer a artigo (2411-87131-RV) submetido à revista RE-UNIR, v.4, n.1, 2017
18. SOUZA, C.N.
Parecer a artigo (2425-8730-1-RV) submetido à revista RE-UNIR, v.4, n.1, 2017
19. SOUZA, C.N.
Parecer a artigo (2449-8793-2RV) submetido à revista RE-UNIR, v.4, n.1, 2017
20. SOUZA, C.N.
Parecer a artigo submetido à revista Entremeios, v.13 (jul-dez, 2016), 2016
21. SOUZA, Cibele Naidhig de
XXVIII Congresso de Iniciação Científica da Unesp, 2016
22. SOUZA, Cibele Naidhig de
XXVIII Congresso de Iniciação Científica da UNESP - CIC-2016, 2016
23. SOUZA, C.N.
Parecer a artigo submetido à revista ReVEL, v.13, n.25, agosto 2015, 2015

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Iniciação científica

1. Pablo Jardel Oliveira do Rosário. **Estudo de poder e dever na perspectiva da Gramática Discursivo-Funcional**. 2020. Iniciação científica (Letras-Português) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
2. Mateus Sales de Moraes. **Estudo sobre a expressão da modalidade deontica em discursos de posse de presidentes brasileiros**. 2020. Iniciação científica (Letras-Português) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
3. Lavínia Eliete Pereira Dantas. **Uma análise da modalidade facultativa em textos falados e escritos de informantes natalenses**. 2020. Iniciação científica (Letras-Português) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
4. Vitória Maria Albuquerque Silva. **Estudo de construções modais na língua portuguesa do Brasil**. 2019. Iniciação científica (Letras-Português) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Inst. financiadora: Programa de Iniciação Científica Institucional (UFERSA)
5.  Bianca Sonale Fonseca da Silva. **A modalidade na língua portuguesa**. 2018. Iniciação científica (Letras - Libras) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Orientação de outra natureza

1. Fernanda Alves Cavalcante. **Morfologia da Língua Portuguesa (monitoria)**. 2020. Orientação de outra natureza (Letras-Português) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
2. Pablo Jardel de Oliveira do Rosário. **Introdução aos Estudos Linguísticos (monitoria)**. 2018. Orientação de outra natureza (Letras-Português) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido
3.  Dayanne Bezerra. **Monitoria no projeto de extensão "Texto e Gramática: enfoque funcionalista no ensino de português"**. 2018. Orientação de outra natureza (Letras - Libras) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Orientações e supervisões em andamento

Orientação de outra natureza

1. sergio augusto dos santos araujo. **Morfologia da Língua Portuguesa (monitoria 2020)**. 2020. Orientação de outra natureza (Letras-Português) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **Descrição dos usos do Português: 25 anos de pesquisa**, 2021. (Encontro)
Construções modais na língua portuguesa.
2. **III Encontro de Estudos em Funcionalismo Linguístico**, 2021. (Encontro)
.
3. Moderador no(a) **III Encontro de Estudos em Funcionalismo Linguístico**, 2021. (Encontro)
Coordenação do Simpósio "Funcionalismo e Cognição".
4. **I Encontro de Extensão (Campus Caraúbas): Fortalecer, Expandir, Transformar**, 2019. (Encontro)
A atividade extensionista na área de linguagem, no campus Caraúbas.
5. **IV Workshop Prograd (Campus Caraúbas)**, 2019. (Outra)
.
6. **IV Seminário de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social**, 2017. (Seminário)
.
7. **Seminário de Integração de Novos Servidores da Ufersa 2017**, 2017. (Seminário)
.
8. **Palestra "Uma gramática funcional como ferramenta da comunicação"**, Prof. Dr. John Lachlan Mackenzie, 2016. (Outra)
.
9. **Setembro Azul na UNESP**, 2016. (Outra)
.
10. **XXI Seminário Nacional e VIII Seminário Internacional do Grupo de Estudos Discrso & Gramática**, 2016. (Seminário)
.
11. **Conferência "Competência Linguística"**, pelo Prof. Dr. Christian Lehmann, 2013. (Outra)
.
12. **IV SELL - Simpósio Internacional de Estudos Linguísticos e Literários da UFTM**, 2013. (Simpósio)
.
13. **IV Simelp - Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa**, 2013. (Simpósio)
.
14. **Palestra "A pós-graduação na UNESP" (Prof.Dra. Marilza V. C. Rudge)**, 2011. (Outra)
.
15. **Palestra "Gramaticalização de juntores na história do português" (Profa. Dra. Sanderléia Longhin-Thomazi)**, 2011. (Outra)
.
16. **Palestra "Língua Falada e teoria da complexidade" (Prof. Dr. Ataliba Teixeira de Castilho)**, 2011. (Outra)
.
17. **II Seminário de Estudos Linguísticos da UNESP**, 2010. (Seminário)
.
18. **Congresso de Linguística em homenagem à Maria Helena de Moura Neves**, 2008. (Congresso)
.
19. **I Seminário em Historiografia Linguística Histórica**, 2003. (Seminário)
.
20. **I Colóquio Brasileiro de Estudos Germânicos**, 2002. (Outra)
.
21. **II EDIP - Encontro de Estudos Diacrônicos do Português**, 2001. (Encontro)
.
22. **Minicurso "Modernismo e vanguardas"**, 2001. (Outra)
.
23. **III Seminário de Análise do Discurso - diálogos, fronteiras, limites**, 2000. (Seminário)
.
24. **Jornada de Educação: Comunicação, Literatura e criatividade**, 2000. (Seminário)
.
25. **Minicurso "A cultura dos anos 60 e a educação" (Prof. Dr. João Augusto Gentilini)**, 2000. (Outra)
.
26. **XI Fórum Acadêmico de Letras/ Oficina "pesquisa em língua estrangeira"**, 2000. (Encontro)
.
27. **XV Semana de estudos Clássicos/ 1o. Encontro de Iniciação Científica em Estudos Clássicos**, 2000. (Seminário)
.
28. **Colóquio da Pós-Graduação em Letras "Diálogos sobre leitura de literatura**

infantil e juvenil", 1999. (Outra)

29. Colóquio da Pós-Graduação em Letras "Narrativa e imaginário", 1999. (Outra)
30. Congresso internacional "Sinus de Jorge de Sena", 1999. (Congresso)
31. Minicurso "Technology and the language centre today", 1999. (Outra)
32. Beatmania - Linguagem, estética e cultura da geração Beat, 1997. (Outra)

Organização de evento

1. **SOUZA, C.N.**
III Encontro de Estudos em Funcionalismo Linguístico, 2021. (Outro, Organização de evento)
2. **SOUZA, C.N.**; **ROBUSTE, T. B.**; **MARTINS, M. G. C.**
I Seminário "Pesquisadores em Formação: Linguística Funcional" da UFRSA, Caraúbas., 2020. (Outro, Organização de evento)
3. **MARTINS, M. G. C.**; **SOUZA, C.N.**
I Semana de Letras da Ufersa, Caraúbas, 2017. (Congresso, Organização de evento)

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **CARVALHO, C. I. C.**; **SOUZA, Cibele Naidhig**; **BARBOSA, J. R. A.**
Participação em banca de Jéssica Girlane Guimarães Leal. **Análise da variação Lexical dos topônimos em Libras do sertão paraibano**, 2020
2. **SOUZA, Cibele Naidhig**; **OLIVEIRA, M. N.**; **SILVA, M. Z. V.**
Participação em banca de Hildevânia da Silva Monte. **Crenças e experiências de professores sobre as tecnologias digitais no ensino de Língua Portuguesa**, 2018
(Ensino) Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
3. **BARBOSA, J. B.**; **BIAZOLLI, C. C.**; **COSTA, D. S.**; **FREIRA, D. J.**; **SOUZA, Cibele Naidhig**
Participação em banca de Fabiana Aparecida Benicá. **Lenda Urbana: uma proposta de ensino da oralidade**, 2018
(Letras) Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
4. **ROCHA, N. A.**; **SANDES, E. I. A.**; **CECILIO, L. A.**; **ABREU, A. S.**; **SOUZA, C.N.**
Participação em banca de Monique Carbone Cintra. **Considerações sobre o emprego do futuro do subjuntivo na produção escrita de aprendizes italianos de PLE**, 2016
(Linguística e Língua Portuguesa) Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
5. **SOUZA, Cibele Naidhig**; **CRISTOVAO, A. A. L.**; **LONGO, G.**
Participação em banca de Solange Esmeralda Costa Barbosa. **Perspectivas conceituais em leitura na escola: a intertextualidade e a interdisciplinaridade a favor da dialógica**, 2016
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

Doutorado

1. **RODRIGUES, A. T. C.**; **BERLINCK, R. A.**; **NEVES, M. H. M.**; **MARINE, T. C.**; **SOUZA, C.N.**
Participação em banca de Ana Maria Macedo. **A escrita em editoriais de jornais: uma discussão acerca da (não)estabilidade da escrita**, 2017
(Linguística e Língua Portuguesa) Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
2. **SOUZA, C.N.**; **NEVES, M.H.M.**; **ANTONIO, J. D.**; **OLIVEIRA, T. P.**; **Dall'Aglio-Hattner, M. M.**; **RODRIGUES, A. T. C.**
Participação em banca de Silvana Zamproneo. **Multifuncionalidade e intersubjetividade em construções concessivas: uma análise em ocorrências do português contemporâneo do Brasil**, 2014
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

Curso de aperfeiçoamento/especialização

1. **SILVA, C. A. C.**; **SOUZA, C.N.**; **OLIVEIRA NETO, P. F.**
Participação em banca de Luiz Fabiano Moreira Maia. **O cinema como instrumento didático: uma proposta de abordagem pedagógica multidisciplinar de 'El Laberinto Del Fauno'**, 2017
(Especialização em Educação Interdisciplinar) Universidade Federal Rural do Semi-Árido
2. **FERREIRA, E. C. F.**; **SOUZA, C.N.**; **LIMA NETO, V.**
Participação em banca de Edson Gomes Ferreira Júnior. **Os gêneros orais no livro didático de matemática e sua relação interdisciplinar**, 2017

Exame de qualificação de mestrado

1. CARVALHO, C. I. C.; **SOUZA, C.N.**; BARBOSA, J. R. A.
Participação em banca de Jéssica Girlaine Guimarães Leal. **Análise lexical dos topônimos do sertão paraibano**, 2019
(Ciências da Linguagem) Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
2. **SOUZA, C.N.**; VELOSO, F. S.; ROCHA, N. A.
Participação em banca de Monique Carbone Cintra. **O futuro do subjuntivo no ensino e na aquisição/aprendizagem do português como língua estrangeira para italo falantes**, 2015
(Linguística e Língua Portuguesa) Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

Participação em banca de comissões julgadoras

Outra

1. **Seleção de Monitor (remunerado) para a disciplina Linguística**, 2017
Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 13/07/2021 às 14:16:25.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE APOIO À REITORIA

Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000

Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 973/2021/UFPR/R/GAB/CAR

Processo nº 23075.036046/2021-21

À PROGEPE,

Encaminha-se o pedido para análise e demais andamentos do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FIGUEREDO FRANCA MERLO**,
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 13/07/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3651062** e
o código CRC **AD35A528**.

Referência: Processo nº 23075.036046/2021-21

SEI nº 3651062



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **CIBELE NAIDHIG DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 14/07/2021

RAIANE MOUSINHO
FERNANDES BORGES
PALHANO
GALVAO:05295516407

Assinatura Eletrônica de Documento
Mossoró, 14/07/2021 14:04:00
Data: 2021.07.14 14:04:00

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão
Pró-Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL

Rua Dr. Faivre, 590, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140

Telefone: (41) 3360-4531 3360-4505 3360-4501 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 1018/2021/UFPR/R/PROGEPE/PPP

Processo nº 23075.036046/2021-21

Assunto: trata-se de pedido de redistribuição para a Universidade Federal do Paraná - Cibele Naidhig de Souza

Encaminhamos à Unidade de Recrutamento de Pessoal, solicitando que, decorrente do disposto no Ofício-Circular nº 2/2017/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, informe sobre a ocorrência ou não de concurso público, em vigência ou em andamento, para a área de conhecimento, informada no Formulário de Solicitação 3651056.

Pedimos que, após, retorne-se à Coordenadoria de Planejamento de Pessoal.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DULCILEIA GONCALVES RODRIGUES**, **ASSISTENTE SOCIAL**, em 16/07/2021, às 07:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3657254** e o código CRC **D74434A6**.

Referência: Processo nº 23075.036046/2021-21

SEI nº 3657254



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UNIDADE DE RECRUTAMENTO DE PESSOAS

Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000

Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 1660/2021/UFPR/R/PROGEPE/PPP/URP

Processo nº 23075.036046/2021-21

À Coordenadoria de Planejamento de Pessoal

No que compete às atribuições desta Unidade de Recrutamento de Pessoas, no âmbito da Universidade Federal do Paraná, em relação às áreas indicadas pela requerente, informamos a ocorrência do seguinte concurso:

Edital de abertura nº 445/19-PROGEPE

Setor: Litoral

Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação

Área de Conhecimento: Linguística, Letras-Português, Literaturas de Língua Portuguesa, Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa

Processo: 23075.085530/2019-60

Número de vagas: 01 (uma)

Concurso em andamento.

Edital de abertura nº 113/20-PROGEPE

Setor: Ciências Humanas

Departamento: Literatura e Linguística

Área de Conhecimento: Língua Portuguesa e Linguística: Português como Língua Estrangeira (PLE)

Processo: 23075.089778/2019-08

Número de vagas: 01 (uma)

Concurso em andamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA PARREIRA DA SILVA, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, em 23/07/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3673917** e o código CRC **CA4DA7C6**.

Referência: Processo nº 23075.036046/2021-21

SEI nº 3673917



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **CIBELE NAIDHIG DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 14/07/2021

RAIANE MOUSINHO
FERNANDES BORGES
PALHANO
GALVAO:05295516407

Assinatura Eletrônica de Documento
Mossoró - RN, 14/07/2021

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão
Pró-Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL
Rua Dr. Faivre, 590, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: (41) 3360-4531 3360-4505 3360-4501 - <http://www.ufpr.br/>
Despacho nº 1045/2021/UFPR/R/PROGEPE/PPP

Processo nº 23075.036046/2021-21

Foi encaminhada resposta à requerente, por meio do e-mail cibelenasouza@gmail.com, informando sobre a ocorrência de edital de concurso público, no âmbito da Universidade Federal do Paraná e, portanto, a impossibilidade de atender o pleito.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DULCILEIA GONCALVES RODRIGUES**,
ASSISTENTE SOCIAL, em 26/07/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3675975** e o código CRC **912E7890**.

Referência: Processo nº 23075.036046/2021-21

SEI nº 3675975



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL

Rua Dr. Faivre, 590, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: (41) 3360-4531 3360-4505 3360-4501 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 1339/2021/UFPR/R/PROGEPE/CPP

Processo nº 23075.036046/2021-21

Assunto: trata-se de pedido de redistribuição para a Universidade Federal do Paraná - Cibele Naidhig de Souza

Reencaminhamos o presente processo à Unidade de Recrutamento de Pessoal.

Informamos que decorrente do disposto no Despacho 3673917, esta Coordenadoria de Planejamento de Pessoal remeteu resposta à requerente, em 26 de julho de 2021 (vide Despacho 3675975), informando-a quanto a impossibilidade de atendimento ao pleito, com base no que estabelece o Ministério da Educação, especificamente, por meio do Ofício Circular nº 2/2017/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC (3945728), Item 3.

Ocorre que, conforme se pode observar pelo que segue no processo 23075.034471/2021-86 (a este relacionado), a requerente adotou procedimento diferente ao protocolo instituído para fins de consulta à UFPR, acerca de redistribuição e apresentou solicitação, diretamente, no Departamento Acadêmico de interesse.

O Departamento de Teoria e Prática de Ensino, por não relacionar o objeto do pedido ao que está estabelecido sobre o assunto, pelo MEC, no Doc. SEI 3966265, procedeu instrução da forma como se apresenta no Ofício 3965729 do referido processo (23075.034471/2021-86).

Para fins de que possamos subsidiar às partes (requerente e DTPEN), com a objetividade e segurança necessária em relação ao assunto, solicitamos a essa URP, a atualização da informação acerca de concurso público vigente ou em andamento, no âmbito da UFPR, na área de conhecimento citada no Doc. SEI 3651056.

Agradecemos e pedimos que, após, retorne-se à Coordenadoria de Planejamento de Pessoal.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DULCILEIA GONCALVES RODRIGUES**, ASSISTENTE SOCIAL, em 26/10/2021, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3966263** e o código CRC **C64AD94B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 2/2017/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 28 de abril de 2017.

Aos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
C/c Dirigentes de Gestão de Pessoas das IFES

Assunto: Orientações referentes aos processos de redistribuição.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.017704/2017-73

Magnífico(a) Reitor(a),

1. Cumprimentando-(a) cordialmente, vimos reiterar orientação da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) deste Ministério sobre redistribuição de cargos por reciprocidade no âmbito da União, tendo em vista o art. 37 da Lei nº 8.112/1990 e o Acórdão nº 1.308/2014 do Plenário do Tribunal de Contas da União.
2. Nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, observados os preceitos do interesse da administração, equivalência de vencimentos; manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade. O interesse da administração no que se refere à redistribuição está pautado na anuência mútua da instituição de origem e da instituição de destino, nos termos da legislação vigente.
3. Sobre procedimentos de redistribuição, o Acórdão nº 1308 do TCU, publicado no Diário Oficial da União de 28/5/2014, espelha o art. 37 da Lei nº 8.112/1990 e esclarece que:

(...) o procedimento da "redistribuição por reciprocidade" deve ser adotado em caráter excepcional, devendo ser observados os requisitos do art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, em especial o interesse da Administração, que deve estar devidamente comprovado nos autos do processo administrativo, bem assim, no caso de cargo vago, a inexistência de concurso público em andamento ou em vigência para as especialidades dos cargos interessados na redistribuição, a fim de resguardar os interesses de candidatos aprovados, e no caso de cargo ocupado, a concordância expressa do servidor (...) [Grifo nosso]

4. No sentido de dar uniformidade e celeridade à análise e aos encaminhamentos dos processos de redistribuição por reciprocidade que tramitam pela SEsu/MEC, e, em consonância com os procedimentos adotados pela SETEC/MEC sobre o assunto (Ofício nº 3/2017/CGDP/DDR/SETEC/SETEC-MEC, de 21/02/2017; Ref. Processo nº 23000.007545/2017-7), solicitamos que nos autos dos processos no âmbito dessa Instituição sejam observadas obrigatoriamente as orientações a seguir, tendo em vista as exigências legais supracitadas.

a) Manifestação formal, via ofício, dos dirigentes máximos das Instituições envolvidas nos processos, concordando com a redistribuição e justificando o interesse da Administração no processo. Reiteramos o teor do Acórdão do TCU supracitado, qual seja, que a “redistribuição por reciprocidade” deve ser adotada em caráter excepcional e que o interesse da Administração deve estar devidamente comprovado nos autos do processo administrativo.

b) No ofício, deve constar identificação completa do(a) servidor(a) a ser redistribuído(a): nome, cargo, matrícula SIAPE, a instituição de origem, o código de vaga a ser ofertado como contrapartida, o cargo a que se refere esse código de vaga ofertado como contrapartida, o cargo a que se refere esse código de vaga e a identificação da outra instituição envolvida. Se a redistribuição for entre cargos ocupados, deverá constar no ofício a identificação do servidor(a) (nome, matrícula, cargo, instituição de origem) que será redistribuído(a) como contrapartida.

c) A redistribuição por reciprocidade, por norma, está atrelada à inexistência de concurso público vigente ou em andamento para os cargos interessados na redistribuição. Assim, no ofício, deve constar declaração do dirigente máximo da instituição de que o código de vaga eventualmente ofertado não está comprometido com concursos em andamento ou em vigência.

d) Também deve constar obrigatoriamente nos autos do processo, declaração de concordância do servidor interessado na redistribuição.

5. É importante lembrar que no processo de redistribuição os cargos envolvidos devem obrigatoriamente guardar equivalência. Desse modo, na redistribuição, um professor da carreira do Magistério Superior somente poderá ter como contrapartida outro cargo (ocupado ou não) da carreira de Magistério Superior. O mesmo vale para ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT). No caso de ocupante de cargo Técnico-Administrativo, o cargo a ser ofertado em contrapartida deve ser da mesma classe que o servidor (C, D ou E), não sendo necessário ser o mesmo cargo.

6. Na redistribuição que envolve técnico-administrativo ocupante de cargo em extinção ou das classes A e B, a contrapartida não é obrigatória, tendo em vista que esses cargos não integram o Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos (QRSTA) das IFES.

7. Destacamos que a não observância das orientações contidas neste Ofício poderá ensejar a devolução do processo para fins de regularização de pendências.

8. Certos de contarmos com sua costumeira colaboração, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Webster Spiguel Cassiano
Coordenador-Geral de Recursos Humanos das IFES

De acordo,

Mauro Luiz Rabelo
Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES



Documento assinado eletronicamente por **Webster Spiguel Cassiano, Coordenador(a) Geral**, em 28/04/2017, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Diretor(a)**, em 28/04/2017, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651984** e o código CRC **D8765A07**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.017704/2017-73

SEI nº 0651984



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL

Rua Dr. Faivre, 590, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140

Telefone: (41) 3360-4531 3360-4505 3360-4501 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 1468/2021/UFPR/R/PROGEPE/CPP

Processo nº 23075.036046/2021-21

Assunto: trata-se de pedido de redistribuição para a Universidade Federal do Paraná - Cibele Naidhig de Souza

Conforme requerido por Cibele Naidhig de Souza, no E-mail 4041796, solicitamos observar o disposto no Formulário 4041791, para fins de informar sobre a ocorrência ou não de concurso público, em vigência ou em andamento, relacionada à citada área de conhecimento.

Pedimos que, após, retorne-se à Coordenadoria de Planejamento de Pessoal.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DULCILEIA GONCALVES RODRIGUES**, **ASSISTENTE SOCIAL**, em 19/11/2021, às 07:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4041792** e o código CRC **43C760D5**.

Referência: Processo nº 23075.036046/2021-21

SEI nº 4041792

Re: [processo SEI nº 23075.036046/2021-21]

Cibele Souza <[REDACTED]>

Qui, 18/11/2021 10:11

Para: Cpp - Coordenadoria de Planejamento de Pessoal <[REDACTED]>

📎 1 anexos (323 KB)

Formulário Solicitação Análise Redistribuição Cibele.pdf;

Prezada Dulcineia, bom dia. Saúde!

Conforme orientação, peço a substituição/atualização do formulário "Solicitação de Consulta para Fins de Análise quanto à Possibilidade de Redistribuição do/da Requerente, da IFES de Origem para a UFPR Docente", relativo ao processo 23075.036046/2021-21, pelo documento que segue em anexo.

Muito cordialmente,

Em qui., 18 de nov. de 2021 às 09:13, Cibele Souza <[REDACTED]> escreveu:

Bom dia,

Ciente. Agradecida.

Em qui., 18 de nov. de 2021 às 06:54, Cpp - Coordenadoria de Planejamento de Pessoal

<[REDACTED]> escreveu:

Sra. Cibele Naidhig de Souza

Bom dia. Saúde!

Caso tenha interesse em atualizar informações relacionadas ao que trata o processo 23075.036046/2021-21, é necessário novo preenchimento do formulário "Solicitação de Consulta para Fins de Análise quanto à Possibilidade de Redistribuição do/da Requerente, da IFES de Origem para a UFPR Docente", que devidamente assinado, poderá ser enviado, em arquivo anexo, para este mesmo e-mail ([REDACTED]).

Atenciosamente.

Dulcileia Gonçalves

CPP/PROGEPE/UFPR

De: Cibele Souza <[REDACTED]>

Enviado: quarta-feira, 17 de novembro de 2021 16:10

Para: Cpp - Coordenadoria de Planejamento de Pessoal <[REDACTED]>

Assunto: [processo SEI nº 23075.036046/2021-21]

Prezados(as) senhores(as), boa tarde.

Venho, por meio deste e-mail, requerer complementação, no formulário "Solicitação de Consulta para Fins de Análise quanto à Possibilidade de Redistribuição do/da Requerente, da IFES de Origem para a UFPR", pertencente ao processo SEI nº 23075.036046/2021-21. Tendo em vista as atividades que desenvolvo na minha atuação docente, peço a inclusão da seguinte Área de Conhecimento no referido

formulário: ENSINO-APRENDIZAGEM DE LÍNGUA PORTUGUESA e suas respectivas subáreas. Solicito, na sequência, que se dê continuidade ao processo SEI nº 23075.036046/2021-21 (relacionado ao processo SEI 23075.034471/2021-86).

Agradeço antecipadamente a atenção.

Cordialmente,

--

Profa. Dra. Cibele Naidhig de Souza

Linguística. Língua Portuguesa.

Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), *Campus* Caraúbas, Rio Grande do Norte

[REDACTED]

--

Profa. Dra. Cibele Naidhig de Souza

Linguística. Língua Portuguesa.

Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), *Campus* Caraúbas, Rio Grande do Norte

[REDACTED]

--

Profa. Dra. Cibele Naidhig de Souza

Linguística. Língua Portuguesa.

Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), *Campus* Caraúbas, Rio Grande do Norte

[REDACTED]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UNIDADE DE RECRUTAMENTO DE PESSOAS

Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000

Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 2662/2021/UFPR/R/PROGEPE/PPP/URP

Processo nº 23075.036046/2021-21

À Coordenadoria de Planejamento de Pessoal

No que compete às atribuições desta Unidade de Recrutamento de Pessoas, no âmbito da Universidade Federal do Paraná, em relação às áreas indicadas pela requerente, conforme e-mail encaminhado em 18/11/2021 à Coordenadoria de Planejamento de Pessoas, não há concursos válidos ou em andamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE SUCHESKI CONTIN, CHEFE DA UNIDADE DE RECRUTAMENTO DE PESSOAS - CPP/PROGEPE**, em 23/11/2021, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4054302** e o código CRC **00BAEF01**.

Referência: Processo nº 23075.036046/2021-21

SEI nº 4054302



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL

Rua Dr. Faivre, 590, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: (41) 3360-4531 3360-4505 3360-4501 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 1491/2021/UFPR/R/PROGEPE/PPP

Processo nº 23075.036046/2021-21

Assunto: solicitação de redistribuição para a Universidade Federal do Paraná - Cibele Naidhig de Souza

Senhor Diretor

Prof. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz

Setor de Educação

O presente processo trata sobre pedido de redistribuição para a Universidade Federal do Paraná.

A requerente é Cibele Naidhig de Souza, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE [REDACTED], pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semiárido.

Encaminhamos a essa Direção, para ciência, considerando o que se apresenta às fls 01, 02, 03 e 04 do Documento 3651056.

Solicitamos a adoção de providências para que o assunto seja submetido ao Departamento de Teoria e Prática de Ensino. Segue Currículo das fls. 07 às fls.17, do já citado Documento SEI.

Lembramos que, caso o DTPEN venha manifestar-se de forma favorável ao que está sendo solicitado, o mesmo deverá, também, indicar a vaga de contrapartida.

Pedimos que, após, o processo retorne à Coordenadoria de Planejamento de Pessoal.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DULCILEIA GONCALVES RODRIGUES**, ASSISTENTE SOCIAL, em 24/11/2021, às 07:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4057319** e o código CRC **D05D2646**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Extrato de Ata da 10ª reunião ordinária do Departamento de Teoria e Prática de Ensino, realizada em 25 de Novembro de 2021

Aos 24 dias do mês de Novembro do ano de dois mil vinte e um, às 14h00, pela plataforma on-line JITSY, sob a presidência do professor Rafael Ginane Bezerra, chefe do Departamento, reuniram-se os professores: Adriane Knoblauch, Ana Claudia Urban, Ana Maria Petraitis Liblik, Angela Maria Hoffmann Walesko, Alcione Luis Pererira Carvalho, Altair Pivovar, Catarina de Souza Moro, Celso de Moraes Pinheiros, Cristian Carla Volski Cassi, Cristina Taborda Ribas, Dulce, Dayana Brunetto Carlin dos Santos, Dulce Dirclair Huf Bais, Elisa Maria Dalla Bona, Ettiène Cordeiro Guérios, Fernanda Silva Veloso, Ivanilda Higa, Juliana Gisi Martins de Almeida, Kátia Maria Kasper, Karina Rouseng Dal Pont, Leandro Siqueira Palcha, Leziany Silveira Daniel, Marcos da Rocha Oliveira, Michelle Bocchi Gonçalves, Nádia Gaiofatto Gonçalves, Neila Tonin Agranionih, Núria Pons Vilardell Camas, Odissea Boaventura de Oliveira, Sérgio Camargo, Sidmar dos Santos Meurer, Sonia Maria Chaves Haracemiv, Tania Teresinha Bruns Zimer, Verônica Branco, Ubirajara Inácio de Araújo, Wanirley Pedroso Guelfi, e o assistente em administração Lauro Heleno da Costa Pereira. **Ausências justificadas:** Guilherme Gabriel Ballande Romanelli, Liane Maria Vargas Barboza, Luciane Paiva Alves de Oliveira, Marília Andrade Toreales Campos, Patrícia Barbosa Pereira, Rebeca Szcawlinska Muceniecks Ferreira, Roberto Filizola, Sandra Guimarães Sagatio, Sergio Roberto Chaves Junior, Suzete de Paula Bornatto, Thais Rafaela Hilger. **Afastamentos:** Flávio Ricardo Medina e Verônica Werle. **PAUTA: Verificação de quórum, aprovação da pauta e abertura.** Após a verificação de quórum e aprovação da pauta, o professor Rafael Ginane Bezerra iniciou a reunião. **ORDEM DO DIA.[...]**10. Redistribuição professora Cibele Naidhig de Souza para atuar no DTPEN. **Deliberação:** Tendo em vista o despacho 1491 (doc. SEI 4057319) contido no processo 23075.036046/2021-21, a Plenária do Departamento de Teoria e Prática de Ensino **RATIFICA** a decisão tomada na 5ª reunião ordinária deste Departamento realizada em 30 de junho de 2021 (doc. SEI 3633190; processo 23075.034471/2021-86), nos seguintes termos: “10. **Redistribuição da Prof.ª Cibele Naidhig de Souza**, oriunda da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), para atuar no DTPEN na área de Ensino de Língua Portuguesa. **Deliberação:** Após parecer da área de Letras, exarado pelo Professor Altair Pivovar, a plenária aprovou com 20 votos favoráveis e oito abstenções o pedido de redistribuição da Professora Cibele, tendo como contrapartida a vaga cedida ao DTPEN pela UFRJ em função da redistribuição da Professora Deise Picanço para aquela instituição. **Aprovado.**” [...] Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. Curitiba, 24 de Novembro de 2021.

Curitiba, 25 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GINANE BEZERRA, CHEF DEPTO TEORIA E PRÁTICA ENSINO**, em 28/11/2021, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4062110** e o código CRC **C8AA88E7**.

Referência: Processo nº 23075.036046/2021-21



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, 460, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Ofício nº 101/2021/UFPR/R/ED/DTPEN

Curitiba, 28 de novembro de 2021.

Assunto: **Redistribuição para o DTPEN.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23075.036046/2021-21.

Prezado Professor Marcos Ferraz,

Solicito a apreciação do Conselho Setorial para o processo de redistribuição em tela, considerando que a Plenária Departamental do DTPEN, conforme consta no Extrato de Ata 65 (4062110), manifestou-se favoravelmente ao pedido apresentado pela Professora Cibele Naidhig de Souza.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GINANE BEZERRA, CHEF DEPTO TEORIA E PRÁTICA ENSINO**, em 28/11/2021, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4070589** e o código CRC **EDCD5A9A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23075.036046/2021-21

SEI nº 4070589



Curitiba, 29 de novembro de 2021.

Ad Referendum nº 36/2021/UFPR/R/ED

Processo nº 23075.036046/2021-21

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Considerando a necessidade do Departamento de Teoria e Prática de Ensino - DTPEN, que solicita aprovação do processo de redistribuição da Professora Cibele Naidhig de Souza na vaga da Professora Deise de Lima Picanço, conforme Aprovação Departamental em 24 de novembro de 2021. Aprovo “*ad referendum*” do Conselho Setorial a solicitação acima mencionada.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ODISSEA BOAVENTURA DE OLIVEIRA, VICE DIRETOR SETOR DE EDUCACAO**, em 29/11/2021, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4071301** e o código CRC **1BD9F3F0**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL

Rua Dr. Faivre, 590, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140

Telefone: (41) 3360-4531 3360-4505 3360-4501 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 1527/2021/UFPR/R/PROGEPE/CPP

Processo nº 23075.036046/2021-21

Assunto: solicitação de redistribuição para a Universidade Federal do Paraná - Cibele Naidhig de Souza

Encaminhamos à Unidade de Recrutamento de Pessoal, solicitando:

a) o registro da utilização do código 0237205, para fins de contrapartida na redistribuição de Cibele Naidhig de Souza, do quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semiárido, para a Universidade Federal do Paraná, conforme consta aprovação no Extrato de Ata 4062110.

b) inclusão do relatório extraído do SIAPE, fls. 01 e 02, referente ao referido código.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DULCILEIA GONCALVES RODRIGUES**,
ASSISTENTE SOCIAL, em 29/11/2021, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4072523** e o código CRC **BB9203B7**.

Referência: Processo nº 23075.036046/2021-21

SEI nº 4072523



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UNIDADE DE RECRUTAMENTO DE PESSOAS

Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000

Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 2874/2021/UFPR/R/PROGEPE/PPP/URP

Processo nº 23075.036046/2021-21

____ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA
DADOS DA VAGA) _____

DATA: 07DEZ2021 HORA: 12:52:22 USUARIO: JOAO PRODUCAO
ORGAO: 26241 - UFPR MES TABELA : DEZ2021

CODIGO DA VAGA : 0237205 MES/ANO CONSULTA: DEZ2021
APROVACAO : 24MAR1995 CONTRAPARTIDA - ORGAO/MATRIC: 26241
2209897

ORGAO ANTERIOR : 26245 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ORGAO ATUAL : 26241 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
UORG :
DISTRIBUICAO :

GRUPO/CARGO : 705.001 6 603 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ORIGEM DA VAGA : 07 EXONERACAO
DL ORIGEM - COD :
DATA / NUM :

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

PF3 SAI PF5 IMPRIME PF8 AVANCA PF12 CANCELA ENTER
OCUP.ANTERIOR/HISTORICO

____ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA
VAGA) _____

DATA: 07DEZ2021 HORA: 12:52:22 USUARIO: JOAO PRODUCAO
ORGAO: 26241 - UFPR MES TABELA : DEZ2021

CODIGO DA VAGA: 0237205 MES/ANO CONSULTA: DEZ2021

HISTORICO : ESTA VAGA FOI CRIADA NO PROCESSO DE CARGA DO MODULO DE CONTR

OLE DE LOTACAO

OCUPANTE ANTERIOR
ORGAO - MATRIC. NOME

OCUPACAO LIBERACAO

26236 - 0308084 JOAQUIM SABINO DO AMARAL
26236 - 1746909 RACHEL MAGARINOS TORRES

01JUN1979 18FEV2009
01JAN2011 03SET2018

PF3 SAI PF5 IMPRIME PF7 RECUA PF12 CANCELA



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA DOS SANTOS, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, em 07/12/2021, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4103409** e o código CRC **B5F13630**.

Referência: Processo nº 23075.036046/2021-21

SEI nº 4103409



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UNIDADE DE RECRUTAMENTO DE PESSOAS

Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000

Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 2878/2021/UFPR/R/PROGEPE/PPP/URP

Processo nº 23075.036046/2021-21

À CPP:

Informamos que registramos em nossos controles a reserva da vaga a ser ofertada na contrapartida da presente redistribuição.

Encaminhamos, conforme DOC SEI4103409, relatório referente à situação da vaga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA PARREIRA DA SILVA, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, em 08/12/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4104807** e o código CRC **B062DA80**.

Referência: Processo nº 23075.036046/2021-21

SEI nº 4104807



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL
Rua Dr. Faivre, 590, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: (41) 3360-4531 3360-4505 3360-4501 - <http://www.ufpr.br/>
Despacho nº 1623/2021/UFPR/R/PROGEPE/CPP

Processo nº 23075.036046/2021-21

Assunto: solicitação de redistribuição para a UFPR – Cibele Naidhig de Souza

Senhora Diretora

Marinês de Pauli Thomaz

Divisão de Expediente/GR

Encaminhamos minuta, solicitando o envio de ofício e demais documentos que compõem este processo para a Universidade Federal Rural do Semiárido.

Atenciosamente.

Mosson

Planejamento de Pessoal

Hamermuller

Gestão de Pessoas

Josiane do Rocio

Coordenadora de

Douglas Ortiz

Pró - Reitor de

Minuta

Ofício nº. ____/UFPR

Curitiba, __ de dezembro de 2021.

Senhora Reitora

O presente processo trata sobre pedido de redistribuição para a Universidade Federal do Paraná, requerido por Cibele Naidhig de Souza, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE [REDACTED], pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semiárido.

Informamos que, após análise, nosso parecer é favorável em relação ao pleito e, em contrapartida, apresentamos o código de vaga nº **0237205**, que se encontra desocupado, conforme demonstra o Documento SEI 4103409.

Lembramos que foram observadas as orientações do Ofício - Circular nº

2/2017/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC e, atualmente, no âmbito desta UFPR, não há concurso em andamento ou em vigência voltado à Teoria e Análise Linguística da Língua Portuguesa, que é a área de conhecimento da requerente.

Encaminhamos, submetendo à apreciação de V. Sa. Em caso de aprovação, sugerimos o encaminhamento do processo ao Ministério da Educação, solicitando as providências relacionadas à publicação da portaria de redistribuição no Diário Oficial da União.

Respeitosamente.

Prof.

Dr. Ricardo Marcelo Fonseca

Reitor

Ao Sr.

Profa. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Reitora da Universidade Federal Rural do Semiárido

E-mail: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE DO ROCIO MOSSON**,
COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL -
PROGEPE, em 15/12/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4123432** e o código CRC **6F777CBC**.

Referência: Processo nº 23075.036046/2021-21

SEI nº 4123432



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL

Rua Dr. Faivre, 590, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140

Telefone: (41) 3360-4531 3360-4505 3360-4501 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 1624/2021/UFPR/R/PROGEPE/CPP

Processo nº 23075.036046/2021-21

Assunto: solicitação de redistribuição para a UFPR – Cibele Naidhig de Souza

Encaminhamos o presente processo ao Gabinete da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas, solicitando a assinatura do Pró - Reitor no Despacho 4123432 e posterior tramitação do processo para a Divisão de Expediente/GR.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE DO ROCIO MOSSON**,
COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL -
PROGEPE, em 15/12/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4123515** e o código CRC **73020B02**.

Referência: Processo nº 23075.036046/2021-21

SEI nº 4123515



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 9/2021/UFPR/R/PROGEPE/PP

ERRATA

Desconsiderar os seguintes documentos neste processo:

Despacho 1623 (4123432)

Despacho 1624 (4123515)

Curitiba, 17 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE DO ROCIO MOSSON**,
COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL -
PROGEPE, em 17/12/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4138509** e o código CRC **4AE0BC2C**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL
Rua Dr. Faivre, 590, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: (41) 3360-4531 3360-4505 3360-4501 - <http://www.ufpr.br/>
Despacho nº 1664/2021/UFPR/R/PROGEPE/CPP

Processo nº 23075.036046/2021-21

Assunto: solicitação de redistribuição para a UFPR – Cibele Naidhig de Souza

Senhora Diretora

Marinês de Pauli Thomaz

Divisão de Expediente/GR

Encaminhamos minuta, solicitando o envio de ofício e demais documentos que compõem este processo para a Universidade Federal Rural do Semiárido.

Atenciosamente.

Mosson

Planejamento de Pessoal

Hamermuller

Gestão de Pessoas

Josiane do Rocio

Coordenadora de

Douglas Ortiz

Pró - Reitor de

Minuta

Ofício nº. ____/UFPR

Curitiba, __ de dezembro de 2021.

Senhora Reitora

O presente processo trata sobre pedido de redistribuição para a Universidade Federal do Paraná, requerido por Cibele Naidhig de Souza, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE [REDACTED], pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semiárido.

Informamos que, após análise, nosso parecer é favorável em relação ao pleito e, em contrapartida, apresentamos o código de vaga nº **0237205**, que se encontra desocupado, conforme demonstra o Documento SEI 4103409.

Lembramos que foram observadas as orientações do Ofício - Circular nº

2/2017/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC e, atualmente, no âmbito desta UFPR, não há concurso em andamento ou em vigência voltado ao Ensino-Aprendizagem de Língua Portuguesa, que é a área de conhecimento da requerente.

Encaminhamos, submetendo à apreciação de V. Sa. Em caso de aprovação, sugerimos o encaminhamento do processo ao Ministério da Educação, solicitando as providências relacionadas à publicação da portaria de redistribuição no Diário Oficial da União.

Respeitosamente.

Prof.

Dr. Ricardo Marcelo Fonseca

Reitor

Ao Sr.

Profa. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Reitora da Universidade Federal Rural do Semiárido

E-mail: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE DO ROCIO MOSSON**,
COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL -
PROGEPE, em 17/12/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4138535** e o código CRC **FC43880C**.

Referência: Processo nº 23075.036046/2021-21

SEI nº 4138535



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL
Rua Dr. Faivre, 590, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: (41) 3360-4531 3360-4505 3360-4501 - <http://www.ufpr.br/>
Despacho nº 1665/2021/UFPR/R/PROGEPE/PPP

Processo nº 23075.036046/2021-21

Assunto: solicitação de redistribuição para a UFPR – Cibele Naidhig de Souza

Encaminhamos o presente processo ao Gabinete da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas, solicitando a assinatura do Pró - Reitor no Despacho 1664 (4138535) e posterior tramitação do processo para a Divisão de Expediente/GR.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE DO ROCIO MOSSON**,
COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL -
PROGEPE, em 17/12/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4138546** e o código CRC **B7746229**.

Referência: Processo nº 23075.036046/2021-21

SEI nº 4138546



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Rua Dr. Faivre 590, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 1147/2021/UFPR/R/PROGEPE

Processo nº 23075.036046/2021-21

1. Ciente e de acordo com o constante na minuta elaborada pela Coordenadoria de Planejamento de Pessoal no Despacho nº 1664/2021/UFPR/R/PROGEPE/PPP (Doc. SEI nº 4138535)
2. Encaminhe-se à Coordenadoria de Apoio à Reitoria para prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER, PRO REITOR DE GESTAO DE PESSOAS**, em 23/12/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4140446** e o código CRC **12A6AF09**.

Referência: Processo nº 23075.036046/2021-21

SEI nº 4140446



Emitido em 23/12/2021

OFICIO Nº 1/2021 - DIAP (11.01.38.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/01/2022 14:00)

JANECELY SILVEIRA DE LIMA

ARQUIVISTA

DIAP (11.01.38.05)

Matrícula: 2031591

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **14/01/2022** e o código de verificação: **dffd5c1b62**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **CIBELE NAIDHIG DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício em 30 de janeiro de 2017, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Caraúbas/RN, 26 de janeiro de 2022.

SIMONE MARIA DA
ROCHA:05423811414

Assinado de forma digital por
SIMONE MARIA DA
ROCHA:05423811414
Dados: 2022.01.27 10:45:34 -03'00'

Simon Maria da Roha
Diretora do Campus Caraúbas



Emitido em 26/01/2022

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 42/2022 - SID (11.01.04.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/01/2022 12:29)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: 2115854

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **27/01/2022** e o código de verificação: **660a6d25d3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **CIBELE NAIDHIG DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], foi admitido(a) nesta Universidade em 30 de janeiro de 2017, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) possui de efetivo exercício prestado neste Órgão, no referido provimento, até a presente data, o tempo de contribuição de **1.824** dias, correspondente a **04 (quatro) anos, 12 (doze) mês(es) e 04 (quatro) dias**, entre o período de 30/01/2017 a 27/01/2022.

	Em dias
TEMPO BRUTO	1.824
Faltas	-
Licenças	-
Licenças sem vencimentos	-
Suspensões	-
Disponibilidades	-
Outras	-
TEMPO LÍQUIDO	1.824

Eu, Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

Mossoró/RN, 27 de janeiro de 2022.

SIMONE MARIA DA
ROCHA:05423811414

Assinado de forma digital por SIMONE
MARIA DA ROCHA:05423811414
Dados: 2022.01.27 10:50:18 -03'00'

Simone Maria da Rocha

Diretora do Campus Caraúbas



Emitido em 27/01/2022

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 43/2022 - SID (11.01.04.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/01/2022 12:28)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: 2115854

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **27/01/2022** e o código de verificação: **6f646f0228**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **CIBELE NAIDHIG DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula Siape nº [REDAZIDO], é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 30 de janeiro de 2017, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Linguagens e Ciências Humanas do Campus Caraúbas .

Eu, Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Caraúbas/RN, 26 de Janeiro de 2022.

SIMONE MARIA DA
ROCHA:05423811414

Assinado de forma digital por
SIMONE MARIA DA
ROCHA:05423811414
Dados: 2022.01.27 10:47:16 -03'00'

Simone Maria da Rocha

Diretora do Campus Caraúbas

Portaria Ufersa/Gab nº 276, de 29 de maio de 2020



Emitido em 26/01/2022

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 44/2022 - SID (11.01.04.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/01/2022 12:28)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: 2115854

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **27/01/2022** e o código de verificação: **9adc5e75c0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

DESPACHO Nº 604 / 2022 - SID (11.01.04.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 03 de março de 2022.

1. Trata-se do pedido de redistribuição, formulado pela **Universidade Federal do Paraná-UFPR**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do cargo de Professor de Magistério Superior, código de vaga nº 0929529, ocupado pela docente **Cibele Naidhig de Souza**, matrícula SIAPE Nº [REDACTED] lotada no Departamento de Linguagens e Ciências Humanas-DLCH do Centro Multidisciplinar Caraúbas, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-Ufersa, oferecendo como contrapartida, o código de vaga nº 0237205, também referente ao cargo de Professor de Magistério Superior, para esta Ufersa, conforme OFÍCIO Nº 660/2021/UFPR/R/GAB.

2. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - **interesse da administração**; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

3. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade?”*.

4. Destaca-se que o Departamento de Linguagens e Ciências Humanas, bem como o Centro Multidisciplinar Caraúbas emitiram pareceres favoráveis ao pleito.

5. Ademais, constata-se que a servidora docente Cibele Naidhig de Souza apresentou documentos que comprovam já ter concluído seu estágio probatório, não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

6. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.

7. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

(Assinado digitalmente em 04/03/2022 14:49)

ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: 1959668

Processo Associado: 23091.000412/2022-21

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **604**,
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **03/03/2022** e o código de verificação:
b1f9aa84ac



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS**

DESPACHO Nº 508 / 2022 - CMC (11.01.29.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 21 de fevereiro de 2022.

01 - Trata-se do pedido de redistribuição, formulado pela Universidade Federal do Paraná - UFPR, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do cargo de Professor de Magistério Superior, ocupado pela docente Cibele Naidhig de Souza, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotada no Departamento de Linguagens e Ciências Humanas - DLCH do Centro Multidisciplinar Caraúbas desta Universidade.

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**
- II - equivalência de vencimentos; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade?.

04 - Assim, havendo nos autos informação da efetiva contrapartida, bem como tendo o Departamento de Linguagens e Ciências Humanas aprovado a solicitação, o processo foi apreciado na 2ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Caraúbas de deliberou por sua APROVAÇÃO.

05 - À PROGEPE para providências.

(Assinado digitalmente em 21/02/2022 17:03)

SIMONE MARIA DA ROCHA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CARAUBAS (11.01.29)
Matrícula: 2259009

Processo Associado: 23091.000412/2022-21

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **508**,
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/02/2022** e o código de verificação:
42e80e0762



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS**

DESPACHO Nº 507 / 2022 - DLCH (11.01.29.12.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 21 de fevereiro de 2022.

Durante a 2ª Reunião Ordinária do DLCH, em Fevereiro de 2022, a assembleia votou favorável ao processo de redistribuição da docente Cibele Naidhig de Souza. No documento apresentado havia um código de vagas proveniente da UFPR como permuta à vaga da docente. Portanto, defiro o pedido. À Direção de Centro para providências.

(Assinado digitalmente em 21/02/2022 16:55)

LIGIA DE SOUZA LEITE MORAES
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DLCH (11.01.29.12.06)
Matrícula: 1919869

Processo Associado: 23091.000412/2022-21

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **507**,
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/02/2022** e o código de verificação:
0c19304beb



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

DESPACHO Nº 149 / 2022 - SID (11.01.04.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2022.

01 - Trata-se do pedido de redistribuição, formulado pela **Universidade Federal do Paraná - UFPR**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do cargo de Professor de Magistério Superior, ocupado pela docente **Cibele Naidhig de Souza**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotada no Departamento de Linguagens e Ciências Humanas - DLCH do Centro Multidisciplinar Caraúbas desta Universidade.

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - **interesse da administração**; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade?”*.

04 - Insta ressaltar que a UFPR apresentou como contrapartida, o código de vaga nº 0237205 referente ao cargo de Professor de Magistério Superior, para esta Ufersa, conforme Ofício nº 660/2021/UFPR/R/GAB.

05 - Nesta esteira, solicitamos a manifestação do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas, bem como do Centro Multidisciplinar Caraúbas, quanto ao interesse da administração em efetivar a redistribuição do código de vaga ocupado pela docente Cibele Naidhig de Souza e recebendo como contrapartida o código de vaga 0237205.

(Assinado digitalmente em 28/01/2022 12:27)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

Processo Associado: 23091.000412/2022-21

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **149**,
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/01/2022** e o código de verificação:
37646670c4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, **CIBELE NAIDHIG DE SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] servidora do quadro permanente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), lotada no Departamento de Linguagens e Ciências Humanas (DLCH) do *campus* Caraúbas, venho expressar a minha concordância em ser redistribuída para a Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Caraúbas/RN, 27 de janeiro de 2022.

CIBELE NAIDHIG DE SOUZA:17864811892
Assinado de forma digital por CIBELE NAIDHIG DE SOUZA:17864811892
Dados: 2022.01.27 12:03:18 -03'00'

Assinatura da Servidora



Emitido em 27/01/2022

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 45/2022 - SID (11.01.04.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/01/2022 12:25)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: 2115854

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **27/01/2022** e o código de verificação: **4655187841**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
3ª Reunião Ordinária de 2022

5º PONTO

Apreciação e emissão de parecer sobre a criação do seguinte Curso de Pós-graduação lato sensu: Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal, encaminhado via Memorando Eletrônico nº 57/2021 – Proppg;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 57/2022 - PROPPG (11.01.03)
(Código: 202297382)**

Nº do Protocolo: 23091.003254/2022-14

Mossoró-RN, 10 de Março de 2022.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicitação de Inclusão de ponto de pauta em reunião do CONSEPE

Prezados(as),

Solicitamos inclusão de ponto de pauta na próxima reunião do CONSEPE, referente PROJETO DE CURSO *LATO-SENSU* (Aperfeiçoamento) *Curso de Especialização em: GESTÃO DE PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL (em anexo)*. Informamos que o referido projeto foi aprovado nas devidas instâncias (Departamento, Centro - CCA e CPPGIT)

Sem mais no momento, renovamos cordais saudações e permanecemos à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

(Autenticado em 10/03/2022 17:21)
GLAUBER HENRIQUE DE SOUSA NUNES
PRO-REITOR(A)
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: 1344385

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **57**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **f19c066ca4**

A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO DEVERÁ INTEGRAR O PROJETO

- **Memorando ou Processo**
 - Encaminhamento à PROPPG, assinado pelo Coordenador do Curso.
- **Ata**
 - Cópia da Ata do Conselho de Centro aprovando a proposta
- **Curriculum Vitae (modelo Lattes) de todos os docentes externos à UFERSA, com a comprovação de titulação do mais alto grau**
- **Arquivo em meio digital contendo o Projeto do Curso, devidamente preenchido (de acordo com este modelo). Não serão aceitos para análise projetos em outros formatos**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Para a submissão da Proposta deverão ser observadas as normas contidas no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA disponível no link abaixo:
<https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Regulamento-Lato-Sensu.pdf>
- Além das normas da UFERSA, devem ser observadas ainda as diretrizes da Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- A proposta de criação dos cursos deverá ser encaminhada a PROPPG para parecer e posterior apreciação pelo Colegiado de Centro no qual será cadastrada a proposta e posteriormente aprovada no conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e Conselho Universitário (CONSUNI);
- O início das atividades do Curso está condicionado à sua aprovação pelo CONSUNI;
- Qualquer alteração realizada no Projeto do Curso, após sua aprovação, deverá ser encaminhada à PROPPG para a devida análise e aprovação das mudanças;
- O oferecimento de turmas adicionais além daquelas previstas no Projeto original do Curso, dependerá de aprovação prévia pela PROPPG;
- Deverá ser encaminhado à PROPPG, no prazo máximo de 45 dias após o término do Curso, o Relatório Final que obedecerá ao modelo veiculado pela página da PROPPG.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Curso:

Aperfeiçoamento em GESTÃO DE PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL

1.2. Área do Conhecimento correspondente (tabela das grandes áreas do CNPq):

Grande área do conhecimento: Ciências Agrárias

Área do conhecimento: Medicina Veterinária

Subárea – Inspeção de Produtos de Origem Animal

1.3. Órgão proponente (Centro) do Curso: Centro de Ciências Agrárias

1.4. Dados do Coordenador do Curso:

1.4.1 Nome completo do Coordenador do Curso: Jean Berg Alves da Silva

1.4.2 Sexo: (X) Masculino () Feminino

1.4.3 CPF: 025564294-61

1.4.4 Maior titulação acadêmica: Doutorado

1.4.5 Regime de Trabalho: (x) DE () 40 Horas () 20 Horas

1.4.6 Descrição da experiência acadêmica e profissional do(a) Coordenador(a):

Professor Associado IV do Centro de Ciências Agrárias da UFERSA. É responsável pelas disciplinas de Inspeção de Alimentos de Origem Animal no curso de Medicina Veterinária e Higiene Animal no curso de zootecnia da UFERSA. É docente permanente dos Programas de Pós-Graduação em Ciência Animal e Produção Animal (UFERSA), com orientações de teses e dissertações na área de Qualidade de Alimentos de Origem Animal. Coordena o Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Centro de Ciências Agrárias da UFERSA. Possui experiência na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, com ênfase em Qualidade de Produtos de Origem Animal, atuando principalmente nos seguintes temas: microbiologia aplicada à produção de alimentos, conservação de alimentos, microrganismos patogênicos e deteriorantes de alimentos, alterações alimentares, análise e composição de alimentos fermentados e tecnologia e otimização das fermentações alimentares.

1.5. Dados do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso

1.5.1 Nome completo do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso:

1.5.2 Maior titulação acadêmica: Doutorado

1.6. Modalidade: () Presencial () A distância (X) Semi-presencial

Curso pago: (x) Sim () Não

1.7. Previsão de Calendário:

1.7.1 Inscrição: Início: 04/2022 Término: 04/2022

1.7.2 Seleção: Início: 04/2022 Término: 04/2022

1.7.3 Matrícula: Início: 05/2022 Término: 05/2022

1.7.4 Realização do Curso: Início: 05/2022 Término: 12/2022

1.7.5 Local de realização: Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Campus Mossoró

1.7.6 Periodicidade: () Diário () Fim de semana () Quinzenal (X) Outros.
Especificar - Mensal

1.7.7 Dias das aulas: Segunda a Sábado (uma vez ao mês)

1.7.8 Turno de oferta: () Diurno () Noturno (x) Diurno e Noturno

1.7.9 Horário das aulas: Segunda a Sexta: 18:30 /22:30 / Sábado: 08:00-12:00/14:00-18:00

1.8. Curso oferecido pela:

(x) 1ª vez () 2ª vez () 3ª vez () 4ª vez () Mais vezes. Especificar:

1.9. Ano de início de funcionamento da primeira turma: 2022

1.10. Público-alvo:

Profissionais da medicina veterinária

Médicos (as) Veterinários (as) que atuem ou pretendam atuar em Indústrias de Alimentos de Origem Animal.

1.11. Requisitos/critérios exigidos/adotados:

1.11.1 Para inscrição no processo seletivo:

Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição do processo seletivo:

1. Ficha de inscrição
2. *Curriculum lattes*

1.11.2 A seleção será realizada através de:

() Prova(s) (x) Análise de currículo
() Entrevista () Indicação do empregador () Outras. Especificar

1.11.3 Para matrícula:

Serão exigidos os seguintes documentos no ato de matrícula:

1. Ficha de matrícula
2. Diploma/certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária (com

- data da colação de grau)
- 3. Histórico escolar
- 4. *Curriculum lattes* atualizado
- 5. Carteira de identidade (RG ou carteira de órgão profissional).

Obs.: Só poderá efetuar a matrícula o aluno que apresentar o diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de graduação (com data de colação de grau).

1.12. Número de vagas: 30 vagas

1.13. Carga horária total: 180 horas

1.14. Número total de créditos: 12 créditos

1.15. Órgão administrador dos recursos financeiros: FGD Outro. Especificar

1.16. Curso desenvolvido em parceria: Sim. Especificar Não

2. EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Introdução/Justificativa

A indústria de alimentos de origem animal no Brasil tem passado por um processo de expansão nos últimos anos, de acordo com os dados do Ministério da Agricultura e associações de produtores, aumentando a demanda por profissionais capacitados na área de controle de qualidade de alimentos, especialmente na implantação e gestão dos Programas de Autocontrole.

A implantação dos Programas de Autocontrole já é uma realidade cobrada pela legislação brasileira, que os definiu no Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) como sendo os programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Desta forma as agroindústrias brasileiras precisaram se adequar a estas exigências, o que levou a um aumento na busca por profissionais qualificados e aptos a elaborar, implantar e monitorar os PAC. Além deste fato tanto o Serviço de Inspeção Estadual (SIE) do Rio Grande do Norte, quanto o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Mossoró receberam a equivalência ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), aumentando também a demanda regional por este profissional capacitado, que poderá contribuir para o desenvolvimento regional e garantir a produção de alimentos de origem animal de qualidade, reduzindo o risco à saúde do consumidor.

Nesse contexto, o Curso de Aperfeiçoamento em GESTÃO DE PROGRAMAS DE

AUTOCONTROLE NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL visa assegurar a sociedade profissionais que promovam uma segurança sanitária de alimentos de origem animal, com foco na garantia de qualidade e redução de riscos ao consumidor, com o cumprimento dos requisitos sanitários no processamento de alimentos, promovendo a saúde da população e tornando possível preparar profissionais para atuarem efetivamente no mercado de trabalho.

2.2. Concepção do Curso

Os Programas de Autocontrole na Indústria de Produtos de Origem Animal vão além da exigência legal, têm foco na redução de riscos e garantia de qualidade dos processos e produtos, permitindo um completo entendimento das garantias sanitárias na produção de alimentos. Necessitando, para tanto, de profissionais capacitados para planejar, descrever, implantar e monitorar os PAC nas indústrias de alimentos, o GEPAC-POA da Ufersa visa fomentar uma formação acadêmica e profissional de qualidade para Médicos (as) Veterinários (as) que atuam ou desejam atuar na área, fomentando competências que visam ter um egresso com habilidades necessárias para exercer as funções de Responsável Técnico e gestor do PAC na indústria de alimentos, com grande capacidade no planejamento, execução e solução de problemas relacionados a qualidade sanitária dos Produtos de Origem Animal.

2.3. Objetivos Gerais/Específicos

Objetivo Geral:

Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos sobre Programas de Autocontrole na Indústria de Produtos de Origem Animal.

Objetivos Específicos:

1. Aperfeiçoar profissionais de nível superior para uma melhor inserção e atuação no mercado de trabalho, mediante complementação e atualização de conteúdos no PAC-POA;
2. Fornecer os conhecimentos básicos na área de segurança dos alimentos, incluindo a abordagem desde a matéria até o produto, incluindo medidas a serem tomadas na fabricação, armazenamento, distribuição e comercialização de alimentos.
3. Contribuir para identificação dos problemas sanitários, auxiliando na utilização da legislação nacional e internacional;

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nome completo das disciplinas	Ementa	Carga horária	Créditos	Data de início	Data de Término	Bibliografia básica (com até três obras por disciplina)
EDUCAÇÃO SANITÁRIA	Conceitos, tendências pedagógicas e perspectivas da educação sanitária. Políticas de educação sanitária. Transversalidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade na educação sanitária. Processo de ensino / aprendizagem e práticas educativas na vigilância sanitária.	30	02	04/07/2022	30/07/2022	CONASS. O Planejamento do SUS in COLEÇÃO PROGESTORES - PARA ENTENDER A GESTÃO DO SUS, 1 [CAPÍTULO 3]. Brasília, 2007: 62-73. FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 45. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013. RIVERA, F.J.U.; ARTMANN, E. Planejamento e gestão em saúde: conceitos, história e propostas. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2012. UFC / ANVISA.
LABORATÓRIO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Introdução a Microbiologia de Alimentos de Origem Animal Introdução a Análise Físico-química de Alimentos Pesquisa de Fraudes em Alimentos de Origem Animal Coleta de Amostras para fins de análises laboratoriais na indústria de alimentos de origem animal Interpretação de Laudos Laboratoriais e implementação de medidas preventivas e corretivas dentro dos PAC	30	02	04/04/2022	30/04/2022	Legislação nacional e internacional e artigos de periódicos especializados. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E. Biologia na produção de alimentos. Volume 4. São Paulo: Edgard Blücher. 2001. JAY, J.M. Microbiologia de alimentos. Porto Alegre: Artmed. 2005. FRANCO, B. D. G.; LANDGRAFF, M.. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 2008.
LEGISLAÇÃO APLICADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	Proporcionar ao aluno os conhecimentos básicos sobre o direito de proteção à saúde, bem como a tutela jurídica nacional deste direito e regulamentação do setor. Analisar criticamente a legislação específica sobre vigilância sanitária de alimentos.	15	01	04/08/2022	30/08/2022	LEAL, Rogério Gesta; e ARAUJO, Luiz Ernani Bonesso de. Direitos sociais & políticas públicas: desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003. BLIAGHERIENE, Ana Carla; e SANTOS, José Sebastião dos. Direito à vida e à saúde: impactos orçamentário e judicial. São Paulo: Atlas, 2010.
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE I	- Introdução aos Programas de Autocontrole - Legislação nacional e internacional dos PAC - Pré-requisitos para a implantação dos PAC - Elementos e Pontos dos PAC - Manutenção - Água de Abastecimento - Controle Integrado de Pragas - Higiene Industrial e Operacional	30	02	07/03/2022	31/03/2022	RIISPOA Legislações Nacionais e Internacionais Normas infra legais Periódicos da área de alimentos
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE II	Elementos de Controle - Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários - Procedimentos Sanitários Operacionais (PSO) – contaminação cruzada - Controle da matéria prima, ingredientes e material de embalagem - Controle de temperaturas - APPCC	30	02	02/05/2022	31/05/2022	RIISPOA Legislações Nacionais e Internacionais Normas infra legais Periódicos da área de alimentos
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE III	Elementos de Controle - Controle de formulação de produtos e combate à fraude - Rastreabilidade e recolhimento - Respaldo para certificação oficial - Bem-estar Animal - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)	30	02	02/06/2022	30/06/2022	RIISPOA Legislações Nacionais e Internacionais Normas infra legais Periódicos da área de alimentos
RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	Capacitar o discente para atuar como RT de estabelecimentos de produtos de Origem Animal com base nos princípios éticos e legais da medicina veterinária.	15	01	04/08/2022	30/08/2022	Manual de responsabilidade técnica do Conselho Federal de Medicina Veterinária e outras legislações pertinentes.

4. DADOS RELATIVOS AO CORPO DOCENTE E TERMO DE COMPROMISSO

4.1. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes da UFERSA que ministrarão disciplinas

Nome completo do docente	Titulação			Centro Lotação	Regime trabalho	Disciplina(s) que ministrará no Curso
	Nível	Área de Conhecimento	Ano/ Instituição/ País			
Alexandro Íris Leite	Doutorado	Medicina Veterinária Preventiva	2014 / UNESP / Brasil	CCBS	DE	EDUCAÇÃO SANITÁRIA
Carolina de Gouveia Mendes da Escóssia Pinheiro	Doutorado	Ciência Animal	2016/ UFERSA/ Brasil	CCA	40 horas/ semana	PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE II
Karoline Mikaelle de Paiva Soares	Doutorado	Ciência e Tecnologia de Alimentos	2014/ UFERSA/ Brasil	CCA	DE	PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE III
Jean Berg Alves da Silva	Doutorado	Ciências Veterinárias	2006/UECE/Brazil	CCA	DE	LABORATÓRIO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
Sthenia Santos Albano Amora	Doutorado	Tecnologia dos produtos de origem animal	2009/ UECE/ Brasil	CCA	DE	PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE I
Lizziane Sousa Queiroz Franco de Oliveira	Mestrado	Direito Constitucional	2008/UFRN/Brazil	CCSH	DE	LEGISLAÇÃO APLICADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS
RAIMUNDO ALVES BARRETO JUNIOR	Doutorado	Ciências Veterinárias	2008/USP/Brasil	CCA	DE	RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL

4.2. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes externos à UFERSA que ministrarão disciplinas (**)

Nome completo do docente	Titulação			Instituição de origem	Disciplina(s) que ministrará no Curso
	Nível	Área de Conhecimento	Ano/ Instituição/ País		
Luis Eduardo da Silva	Dout.	Inspeção de Produtos de Origem Animal	2014	Ministério da Agricultura	Programas de Autocontrole I e III
Fernando Fagundes Fernandes	Mest.	Inspeção de Produtos de Origem Animal	2012	Ministério da Agricultura	Programas de Autocontrole II
Maria Rociene Abrantes	Dout	Inspeção de Produtos de Origem Animal	2016	IFRN	Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal

4.3. Resumo da grade curricular do Curso (estrutura curricular)

Disciplinas	Docentes/Titulação	Carga horária
EDUCAÇÃO SANITÁRIA	Alexandro Íris Leite/Doutorado	30
LABORATÓRIO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Jean Berg Alves da Silva/Doutorado	30
LEGISLAÇÃO APLICADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	Lizziane Sousa Queiroz Franco de Oliveira/Doutorado	15
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE I	Sthenia Santos Albano Amora/Doutorado	30
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE II	Carolina de Gouveia Mendes da Escóssia Pinheiro/Doutorado	30
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE III	Karoline Mikaelle de Paiva Soares/Doutorado	30
RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	Raimundo Alves Barreto Junior/Doutorado	15
Carga Horária Total		180

4.4 Síntese do corpo docente

O corpo docente será constituído por docentes com experiência prática e acadêmica na área de Ciência, Qualidade e Vigilância Sanitária de Alimentos, possuindo a maioria nível de doutorado.

a) Informações gerais:

N.º total de docentes pertencentes à UFERSA: 07

N.º total de docentes externos à UFERSA: 03

N.º total de docentes que ministrarão o Curso: 10

b) Titulação:

N.º de docentes com Especialização: 0

N.º de docentes com Mestrado: 2

N.º de docentes com Doutorado: 08

5. METODOLOGIA DO CURSO

Aulas teóricas expositivas on line e práticas, estudos de casos, trabalhos individuais e em grupo sobre temas relevantes sobre Programas de Autocontrole na Indústria de Produtos de Origem Animal.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS

A aprovação nas disciplinas está condicionada a frequência mínima de 75% da carga horária de cada disciplina ou atividade acadêmica e a obtenção de nota final não inferior a 7,0 (sete). Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

7. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

O desempenho dos alunos será avaliado por provas, trabalhos e outras formas de avaliação individuais ou em grupo, conforme critério avaliativo adotado pelo professor responsável pela disciplina. Os discentes avaliarão os professores, a coordenação do Curso, o atendimento administrativo e as instalações físicas através de questionários disponibilizados eletronicamente.

8. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Além das aulas expositivas de forma remota, o curso será constituído de atividades complementares como aulas práticas em laboratórios de áreas específicas, visitas às empresas alimentícias, elaboração de projetos, estudos de caso, viagens de aulas práticas, workshops, participação em eventos e outras.

9. CARACTERÍSTICAS DA MONOGRAFIA OU DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

Conforme estabelecido no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa Os cursos de Aperfeiçoamento se destinam ao aprofundamento de conhecimentos e habilidades técnicas em domínios específicos do saber, com objetivos técnico-profissionais, não sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso.

10. RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE ACORDO COM ESPAÇO FÍSICO E CARGA HORÁRIA

Disciplina	Carga Horária (Teórica)	Espaço físico (Teórica)	Carga Horária (Prática)	Espaço físico (Prática)	Carga Horária total
EDUCAÇÃO SANITÁRIA	30	AVA	00	-	30
LABORATÓRIO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	26	AVA	04	LIPOA	30
LEGISLAÇÃO APLICADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	15	AVA	00	-	15
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE I	26	AVA	04	Indústria de Alimentos	30
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE II	26	AVA	04	Indústria de Alimentos	30
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE III	26	AVA	04	Indústria de Alimentos	30
RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	15	AVA	00	-	15

*Ambiente Virtual de Aprendizagem

11. RELAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS DE APOIO DISPONÍVEIS

a) Instalações físicas (salas de aula, laboratórios, outros):

As aulas teóricas serão ministradas em formato remoto utilizando ferramentas educacionais escolhidas pelos docentes de cada disciplina.

O curso contará com a infraestrutura dos laboratórios para aulas práticas e atividades de pesquisas: Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Laboratório de Biotecnologia de Alimentos. Além da realização de visitas técnicas a indústrias de alimentos.

b) Biblioteca (acervo bibliográfico):

Descrição: Local que possui computadores com a acesso a internet e a Biblioteca Virtual_BV (2.800 Títulos de livros digitalizados). Além disso, com acesso ao Portal CAPES (15.000 Revistas/Nacionais e Internacionais; 126 Bases de Dados com Resumos de Documentos). Base de dados: COMUT; Portal CAPES (15.000 REVISTAS/NACIONAIS E INTERNACIONAIS; 126 BASES DE DADOS COM RESUMOS DE DOCUMENTOS); BDTD; Biblioteca Virtual_BV (2.800 Títulos de livros digitalizados).

Acervo relacionado a especialização:

BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E. **Biotechnologia na produção de alimentos**. Volume 4. São Paulo: Edgard Blucher. 2001.

EVANGELISTA, J. **Tecnologia de alimentos** 2. Ed. São Paulo: Atheneu. 2008

FELLOWS, P.J., **Tecnologia do Processamento de Alimentos** - Princípios e Prática. 2º Ed. Edit. Artmed, 2006.

FRANCO, B. D. G.; LANDGRAFF, M.. **Microbiologia dos alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2008.

GAVA, A. J. **Tecnologia de alimentos: princípio e aplicações**. Barueri: Nobel, 2010.

GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.I.S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. 4.ed. São Paulo: Manole. 2014

GONÇALVES, A. A. **Tecnologia do pescado: ciência, tecnologia, inovação e legislação**. Rio de Janeiro (RJ): Atheneu, 608 p., 2011.

JAY, J.M. **Microbiologia de alimentos**. Porto Alegre: Artmed. 2005.

MATIAS-PEREIRA, J. Manual de metodologia da pesquisa científica. 3.ed. São Paulo: Atlas. 2012.

ORDÓÑEZ, J.A. Tecnologia de alimentos-v.1. Porto Alegre: Artmed. 2005

ORDÓÑEZ, J.A. Tecnologia de alimentos-v.2. Porto Alegre: Artmed. 2005

SHIMOKOMAKI, M.; OLIVO, R.; TERRA, N. N.; FRANCO, B. Dora, G. **Atualidades em ciência e tecnologia de carnes**. São Paulo: Varela. 2006

SILVA Jr., E.A. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos**. São Paulo (SP): Livraria Varela, 397 p., 1999.

c) Recursos de informática (equipamentos, software, etc):

Laboratório de Informática da Biblioteca Orlando Teixeira

Equipado com 64 microcomputadores Pentium dual core, 2,5 GHz com monitor LCD de 17 pol., HD de 160GB, RAM de 2 GB, conexão á internet e acesso ao portal de periódicos CAPES e a periódicos internacionais, fornecidos pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

d) Recursos humanos:

Disponibilidade de docentes e técnicos com pós graduação, sendo 07 doutores, com atuação na área da proposta do curso de aperfeiçoamento.

12. REFERÊNCIAS

ALEAZZI, I.M.S.; GARCIA, L.S.; MARQUES, E.K. **Mulheres trabalhadoras: 10 anos de mudanças do mercado de trabalho atenuam desigualdades** [monografia da Internet]. Porto Alegre (RS): Fundação de Economia e Estatística Sieghried Emanuel Henser; 2002. Disponível em: <<http://www.fee.tche.br>>. Acesso em: 23set. 2016

BADARÓ, A.C.L.; AZEREDO, R.M.C; ALMEIDA, M.E.F. Vigilância sanitária de alimentos: uma revisão. **Revista Digital de Nutrição**. v.1, n. 1, 2007.

RIBEIRO, V.F.; MATTÉ, G.R. Análise da produção acadêmica em vigilância sanitária de alimentos, 1993–2007. **Revista de Saúde Pública**. v. 44, n. 6, p:1155-8, 2010.

SILVEIRA, J.T.; BAUERMAN, C.C.; FLORIANO, J.N.; GARCIA, M.V. Higiene dos serviços de alimentação no Brasil: uma revisão sistemática. **Saúde em Revista**. v. 16, n. 42, p.57-69, 2016

13. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL DO CURSO**Das Despesas
Custeio**

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Visitas Técnicas	02	3.000,00	6.000,00
Total Custeio (1)			6.000,00

Despesas Pessoa Física

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Docentes	180 horas	120	21.600,00
Coordenação do curso	10 mensalidades	950	9.500,00
Total Pessoa Física (3)			31.100,00

Despesas Pessoa Jurídica (4)

Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de Apoio Admin., Técnico e Operacional (valor dos custos operacionais da Fundação de Apoio) – FGD (14%)	01	7.560,00	7.560,00
FAP/UFERSA (10%)	01	5.400,00	5.400,00
Total Pessoa Jurídica (4)			12.960,00

Quadro Geral Despesas

Item	Valor
Custeio	6.000,00
Pessoa Física	31.100,00
Pessoa Jurídica	12.960,00
Reserva Técnica	3.940,00
Total	54.000,00

**Das receitas
Quadro Geral Receitas**

Item	Unidade (R\$)	Quantidade	Soma
Matrículas	300,00	30	9.000,00
Mensalidades	300,00	150*	45.000,00
Total	-	-	54.000,00

(*) Cálculo baseado em 30 alunos durante 05 meses

Mossoró, 11 de fevereiro de 2022

Assinatura/Carimbo do Gestor do Órgão Proponente
(Departamento ou Centro)

Assinatura/Carimbo do(a)
Coordenador do Curso



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
3ª Reunião Ordinária de 2022

6º PONTO

Apreciação e deliberação sobre prorrogação do prazo de defesa de TCC's do para o último dia do semestre letivo, para os cursos de graduação presenciais (semestre 2021.2) e a distância (semestre 2022.1), conforme Memorando eletrônico nº 52 – Prograd;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - PROGRAD (11.01.02)
(Código: 202297476)**

Nº do Protocolo: 23091.003404/2022-38

Mossoró-RN, 14 de Março de 2022.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Envio de ponto de pauta

Prezados, boa tarde.

Segue a solicitação de ponto de pauta para ser acrescentado na pauta da próxima reunião do CONSEPE.

- Apreciação e deliberação sobre a prorrogação do prazo de defesa de TCCs do para o último dia do semestre letivo, para os cursos de graduação presencial (semestre 2021.2) e a distância (semestre 2022.1).

Atenciosamente,

Kátia Cilene da Silva Moura
Pró-reitora de Graduação
UFERSA

(Autenticado em 14/03/2022 16:48)
KATIA CILENE DA SILVA MOURA
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.01.02)
Matrícula: 1823981

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **52**, ano: **2022**, tipo:
MEMORANDO ELETRÔNICO, data de emissão: **14/03/2022** e o código de verificação: **6a99977d19**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
3ª Reunião Ordinária de 2022

7º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância em cursos de graduação presenciais ofertados pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator		Francisco Souto de Sousa Júnior
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que dispõe sobre (ASSUNTO) a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância em cursos de graduação presenciais ofertados pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.	
1. Relatório		
Levando em consideração a Portaria nº 2.117, do Ministério da Educação, de 6 de dezembro de 2019, que trata da oferta de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial encaminho aprovação do texto com alterações.		
2. Voto		
	Aprovar texto da norma sem alterações	
x	Aprovar texto da norma com alterações	
	Não aprovar texto da norma	
3. Emendas		
1 – Alterar o Art. 2º		
2 – Alterar a redação do Art. 4º		
3 – Inserir o Art. 5º; 9º e 10º		

Mossoró, 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO SOUTO DE SOUSA
JUNIOR:05242652403

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SOUTO DE SOUSA
JUNIOR:05242652403
Dados: 2022.01.31 10:31:07 -03'00'

Francisco Souto de Sousa Júnior

Conselheiro do CONSEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE XXXX

Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância em cursos de graduação presenciais ofertados pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

A presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 80 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata do incentivo, desenvolvimento e veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino; o Decreto Federal nº 9.057/2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino; a Portaria nº 2.117, do Ministério da Educação, de 6 de dezembro de 2019, que trata da oferta de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de 2022, em sessão realizada no dia XX de XXXXXXXX de XXXX, resolve:

Art. 1º Dispor sobre a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância em cursos de graduação presenciais ofertados pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

Parágrafo único. Considera-se por Educação a Distância, a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Art. 2º Os cursos de graduação poderão introduzir a oferta de carga horária, na modalidade a distância, em seus componentes curriculares presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

RELATOR FRANCISCO SOUTO: *Art. 2º Os cursos de graduação poderão introduzir a oferta de carga horária, na modalidade a distância, em seus componentes curriculares presenciais, até o limite de ~~40%~~30% da carga horária total do curso.*

§ 1º O Projeto Pedagógico do Curso - PPC deve apresentar claramente, na matriz curricular, o percentual de carga horária, na modalidade a distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

§ 2º A introdução de carga horária na modalidade a distância, em cursos presenciais, fica condicionado à observância das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN dos Cursos de Graduação Superior, definidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e a legislação vigente.

§ 3º A introdução opcional de carga horária, na modalidade a distância, não desobriga do cumprimento do disposto no art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos cursos de graduação presenciais.

Art. 3º Para fins de oferta de componentes curriculares, na modalidade a distância, em cursos de graduação presenciais poderão ser incluídos nos Projetos Pedagógicos de Cursos - PPCs, as seguintes opções na carga horária:

I - Destinação de carga horária, de forma parcial ou integral, em componentes curriculares do tipo disciplina, obrigatória ou optativa;

II - Inclusão de carga horária, de forma parcial ou integral, em componentes curriculares do tipo módulo, obrigatório ou optativo.

Art. 4º A oferta de carga horária na modalidade a distância, em cursos presenciais, deverá incluir métodos e práticas de ensino e aprendizagem que incorporem o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC para a realização dos objetivos pedagógicos, material didático específico, bem como docentes, tutores e profissionais da educação com formação e qualificação em nível compatível com o previsto no PPC e no Programa Geral de Componente Curricular - PGCC.

RELATOR FRANCISCO SOUTO: *Art. 4º A oferta de carga horária na modalidade a distância, em cursos presenciais, deverá incluir métodos e práticas de ensino e aprendizagem que incorporem o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever atividades de tutoria e avaliações presenciais e on-line, contemplando os seguintes itens:*

I – identificação da disciplina;

II – justificativa para oferta da disciplina integral ou parcialmente a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

distância;

III – objetivo geral e objetivo específico;

IV – unidades de conteúdo que serão abordadas;

V – procedimentos didáticos para o desenvolvimento da disciplina: :

a) sistema de comunicação;

b) modelo de tutoria ;

c) material didático específico;

d) infraestrutura de suporte tecnológico, científico e instrumental à

disciplina;

e) previsão de período de ambientação dos recursos tecnológicos a serem utilizados pelos discentes;

f) identificação do controle de frequência das atividades presenciais e on-lane; material didático específico, bem como docentes, tutores e profissionais da educação com formação e qualificação em nível compatível com o previsto no PPC e no Programa Geral de Componente Curricular – PGCC.

RELATOR FRANCISCO SOUTO: realocar o seguinte parágrafo único do art. 4º para o art. Xº (localizado logo após o art. 4º):

Parágrafo único. O PPC deverá detalhar a forma de integralização da carga horária dos componentes curriculares ofertados parcial ou integralmente, na modalidade a distância, e o plano de curso deverá descrever as atividades a serem realizadas.

RELATOR FRANCISCO SOUTO: criar o seguinte artigo: Art. 5º Serão autorizados a ministrar disciplinas os docentes que estejam credenciados no Núcleo de educação a Distância (NEAD/UFERSA), por meio da realização de curso de formação ofertado pelo NEAD, com carga horaria equivalente a 40h.

Art. 5º A oferta de componentes curriculares do tipo disciplina, na modalidade a distância, deverá garantir a equivalência quanto ao desenvolvimento do conteúdo, das competências e das habilidades existentes na modalidade presencial, observado o disposto no PPC do respectivo curso presencial.

Art. 6º A tutoria poderá ser exercida pelo(a) docente que ministra a disciplina ou, voluntariamente, por outro(as) docentes da instituição, ou, ainda, estagiário(s) de docência da pós-graduação, que comprovem formação na área da disciplina.

Art. 7º As avaliações dos componentes curriculares do tipo disciplina, na modalidade a distância, devem ser realizadas presencialmente, no campus onde o(a) discente estiver matriculado ou em local a ser definido pelo(a) docente da disciplina.

Parágrafo único. Para efeito avaliativo será obedecida a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº. 004/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RELATOR FRANCISCO SOUTO: criar o seguinte artigo: [Art. 9º O departamento que ofertar disciplina integral ou parcialmente a distância deverá garantir a disponibilidade de serviços de tecnologia e comunicação para os estudantes, cabendo à UFERSA a oferta de recursos tecnológicos de acesso a estes serviços.](#)

RELATOR FRANCISCO SOUTO: criar o seguinte artigo: [Art. 10º As aulas práticas de laboratório e de campo serão presenciais.](#)

Art. 8º Fica revogada a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 012/2013, de 17 de setembro de 2013.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
3ª Reunião Ordinária de 2022

8º PONTO

Outras ocorrências.